



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.367

107 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	7
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	46
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	64
EMPRESAS PÚBLICAS	65
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	66
MUNICIPALIDADE	66
DIVERSOS	98

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.518, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto nº 1.082, de 24 de julho de 2007, que “Cria e altera a denominação das Unidades de Recuperação Social do Estado do Acre.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 1.082, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...
III – Unidade Penitenciária nº 7, localizada nos seguintes endereços: BR-364, Km 02, s/n, Alameda Hungria, Bairro Jardim Europa, no Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA); na Estrada Dias Martins, Km 05, s/n, Bairro Distrito Industrial, no Batalhão de Operações Especiais (BOPE/PM), no município de Rio Branco; e na Avenida Getúlio Vargas, nº 788, Bairro Centro, na Base da Companhia de Operações Especiais (COE), localizada no município de Cruzeiro do Sul.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.520, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0008792-8/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ROSÂNGELA ROCHA DE ME-NEZES, do cargo de Apoio Administrativo Nível II 30h – Classe I – ref.9, matrícula nº 154385-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2018.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.521, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor P2 30h – Classe II, ocupado pelo servidor JEFFERSON TEIXEIRA SARMENTO DE LIMA, matrículas nº 9236830-2 e 9236830-3 por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 16 agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.522, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor P2 30h – Classe I, ocupado pela servidora ELIANE OTAVIANA DE MOURA, matrícula nº 3227480-2 por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 16 agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.523, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0012619-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ANDRE LUIZ QUEIROZ DA SIL-VEIRA, do cargo de Apoio Administrativo Nível II 30h – Classe III – ref. 1, matrícula nº 9483900-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.524, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia a candidata (sub judice) aprovada no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 045/SGA/SESACRE, de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014; e CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 07007296-45.2018.8.01.0003;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, de cada carreira, a candidata no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO - AGENTE ADMINISTRATIVO – BRASILÉIA: Janaina Fiesca de Souza.

Art. 2º A candidata nomeada terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.525, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia o candidato (sub judice) aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014; e CONSIDERANDO a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 1001622-69.2018.8.01.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial de cada carreira, o candidato no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – BRASILÉIA: Adeilson Araujo de Abreu (PCD – sub judice).

Art. 2º O candidato nomeado terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO/PGE/SICAJ Nº 2016.056.000503-3

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Tenda Comércio Construção LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES, referente ao Contrato nº 006/2017, firmado entre as partes em 17/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado deste 1º Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 07 (sete) meses é de R\$ 40.930,30 (quarenta mil novecentos e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das seguintes dotações:

4.1. Programa de Trabalho (Reduzido): 40860000 – Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 (RP); Órgão: 510; Unidade: 001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. Programa de Trabalho (Reduzido): 40900000 – Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 700 (CEJUR); Órgão: 510; Unidade: 621, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Subcláusula Única - As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante/PGE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Auditado firmado POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 006/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2017 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2018.

ASSINAM: Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora-Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Marcos dos Anjos Souza, representante legal da TENDA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 004/GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais estatuídas no art. 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c art. 4º-C, I, VII e VIII e art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, e, ainda, as disposições da Resolução Administrativa nº 010, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 10.911, de 22 de outubro de 2012 e,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução Administrativa que trata sobre a Comissão de Prerrogativa do Defensor Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/GAB/DPE-AC, que declara abertas as inscrições para a composição da Comissão de Prerrogativas do Defensor Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/GAB/DPE-AC, que prorroga as inscrições para a composição da Comissão de Prerrogativas do Defensor Público do Estado do Acre; e

CONSIDERANDO o Edital nº 003/GAB/DPE-AC, que prorroga as inscrições para a composição da Comissão de Prerrogativas do Defensor Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo final para realização de inscrições para Comissão de Prerrogativas do Defensor Público do Estado do Acre, para o dia 14 de setembro de 2018 (sexta-feira), às 17h.

Art. 2º. As inscrições deverão ser encaminhadas à Defensoria Pública-Geral, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre (Chefia do Gabinete Geral) situada à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057, nesta cidade, até às 17h do último dia do prazo.

Art. 3º - Não havendo mais inscrições, levando-se em consideração a abertura de prazo por mais de 03 (três) vezes, e o número insuficiente de Defensores inscritos, a Resolução Administrativa nº 002/CSDPE-AC/2018, será arquivada, até ulterior deliberação ou manifestação de interesse pelos demais membros.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da DPE/AC.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007 – CSDPE-AC, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior-DPE-AC, tomada na reunião do dia 29.11.2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor com clareza acerca da prestação dos serviços desempenhados pelos assistentes sociais no âmbito da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso IV, da LC 80/94 dispõe acerca da prestação de atendimento interdisciplinar no âmbito da Defensoria Pública.

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO

Art. 1º. O cargo de Assistente Social no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, será exercido por servidor nomeado pelo Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. Até o provimento de cargo efetivo de assistente social, através de concurso público, poderá este ser exercido por servidor em cargo em comissão, ou cedido por outro órgão, desde que cumpridas todas as exigências estabelecidas no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º. O Assistente Social nomeado deverá apresentar:

- I – Diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão competente, ou diploma de curso superior em Serviço Social em nível de graduação equivalente expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;
- II – Certidão comprovando o registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado;
- III – Habilitação em exame de sanidade física e mental;
- IV – Declaração de bens;
- V – Declaração sobre ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- VI – Prova de inexistência de antecedentes criminais, através de certidão negativa da justiça e polícia federal e estadual;
- VII – Quitação com encargos eleitorais e com o serviço militar; e
- VIII – 2 (duas) fotos 3x4 atual.

DO SERVIÇO SOCIAL

Art. 3. A assistência social integrará a equipe multidisciplinar da Defensoria Pública, em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno desta instituição.

Parágrafo único. A coordenação da Assistência Social será exercida por servidor nomeado pelo Defensor Público – Geral.

Art. 4. Compete à Coordenação do Serviço Social da Defensoria Pública do Estado:

- I – Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Assistentes Sociais e Servidores que atuem em sua área de competência, proporcionando-lhes condições para o aprimoramento intelectual e qualificação profissional;
- II – Zelar pelo cumprimento das normas de instituição e pelo compromisso do Serviço Social, posicionando-se em favor da equidade e justiça social;
- III – Promover acompanhamento social e jurídico, através de estratégias de intervenção social de acordo com a especificidade dos casos;
- IV – Articular a rede de serviços públicos, visando garantir os direitos civis e sociais dos assistidos da Defensoria Pública;
- V – Planejar e elaborar projetos voltados ao assistido;
- VI – Realizar visitas técnicas aos Núcleos da Defensoria Pública, para avaliar e supervisionar o trabalho dos Assistentes Sociais e seus Estagiários;
- VII – Monitorar, avaliar e supervisionar as atividades dos Estagiários de Serviço Social no âmbito da Defensoria Pública, junto às Universidades parceiras;
- VIII – Organizar e participar de reuniões técnicas com os Defensores dos diversos núcleos da Defensoria Pública do Estado;
- IX – Participar de reuniões extra institucionais;
- X – Elaborar e encaminhar ao Defensor Público Geral e Corregedor Geral da Defensoria Pública, relatório mensal quali-quantitativo das atividades da Gerência, incluindo as desenvolvidas pelos Assistentes Sociais nos Núcleos de Atendimento;
- XI – Planejar, organizar e estabelecer prioridades do Serviço Social, em conjunto com equipe técnica, inclusive propondo ao Defensor Público- Geral demandas relativas a recursos materiais e humanos com vista ao bom desenvolvimento do trabalho da Gerência;
- XII – Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social, que visem contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais, da Defensoria Pública e de equipe multidisciplinar;
- XIII – Assessorar e apoiar, dentro de suas atribuições, aos Defensores Públicos em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais dos usuários das instituições em todas as áreas de atuação da Defensoria Pública;
- XIV – Representar a Defensoria Pública, em Conselhos e Fóruns de Direito no âmbito da Seguridade Social especificamente os de Assistência e Previdência Social, extensivo a toda equipe de Assistentes Sociais;
- XV – Coordenar seminários, encontros congressos e eventos semelhantes sobre o tema de serviço social juntamente com a equipe técnica;
- XVI – A Coordenação de Serviço Social disporá de equipe técnica nos Núcleos da Defensoria para atender as demandas encaminhadas diretamente ao Serviço Social ou aquelas solicitadas pelos Defensores Públicos para subsidiar demandas judiciais e extrajudiciais;
- XVII – Participar da elaboração do material de divulgação dos serviços prestados pela Defensoria Pública, referente ao Serviço Social, inserindo-os nas cartilhas, folders e outros;
- XVIII – Participar da elaboração de documentação pertinente ao Serviço Social;
- XIX – Participar de decisões que envolvam membros da equipe técnica de Serviço Social, sejam Profissionais ou Estagiários.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5. Compete ao Assistente Social:

- I – Realizar atividades de atendimento individual de sua competência;
- II – Encaminhar providências, e prestar orientação social aos assistidos;
- III – Assessorar os Defensores Públicos, em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos assistidos em todas as áreas de atuação da Defensoria Pública;
- IV – Elaborar relatórios quali-quantitativos mensais, e/ou quando solicitados, e encaminhar à Gerência;
- V – Realizar perícias técnicas, colher informações e emitir pareceres sobre matéria de Serviço Social demandados pela Defensoria Pública;
- VI – Realizar visitas domiciliares aos assistidos, quando solicitado, e nos casos referentes à pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade e todas as ações destinadas a famílias e indivíduos (idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e outro) que se encontrem com seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, desemprego, abuso sexual, violência doméstica etc;
- VII – Prestar assistência aos liberados provisória e definitivamente;
- VIII – Empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos assistidos, através dos programas e políticas sociais;
- IX – Encaminhar aos Defensores Públicos, para celebração de acordo os casos solucionados utilizando-se das técnicas de mediação de conflitos, facilitação do acesso, resolutividade, responsabilidade, restabelecimento de vínculos, como prática propositiva na garantia de direitos;
- X – Realizar ações em consonância com a rede sócio assistencial nas esferas Federal, Estadual e Municipal, viabilizando a inclusão dos assistidos em programas sociais;
- XI – Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando solicitado pela Defensoria Pública;
- XII – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- XIII – Treinamento e supervisão direta de estagiários de Serviço Social nos Diversos núcleos da Defensoria Pública;

DOS DEVERES

Art. 6. São deveres do Assistente Social:

- I – Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- II – Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- III – Abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, ou cerceamento da liberdade, ou politicamente dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- IV – Empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos assistidos, através dos programas e políticas sociais;
- V – Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades, quando demandados pela Defensoria Pública;
- VI – Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos assistidos, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais;
- VII – Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os assistidos, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- VIII – Respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões;
- IX – Denunciar, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei dos Direitos Humanos, quanto à corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do assistido.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 7. É vedado ao assistente social:

- I – Transgredir qualquer preceito do Código de Ética que norteie a profissão de Serviço Social, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;
- II – Praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios do Código de Ética do Serviço Social, mesmo que este sejam praticados por outros profissionais;
- III – Atacar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes do Código de Ética do Serviço Social;
- IV – Compactuar com exercício ilegal da profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituições aos profissionais.
- V – Permitir ou exercer a supervisão de estagiário de Serviço Social da Defensoria Pública, que não tenham em seu quadro, Assistente Social que realize acompanhamento direto ao estagiário;
- VI – Assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado pessoal e tecnicamente;
- VII – Substituir profissional que tenha sido exonerado por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;
- VIII – Pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que esteja sendo exercido por colega;
- IX – Adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos de que tome conhecimento;
- X – Utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

DIREITOS DO ASSISTENTE SOCIAL

Art. 8. São direitos do Assistente Social:

- I – Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados no Código de Ética do Serviço Social;
- II – Livre exercício das atividades inerentes à Profissão;
- III – Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais no âmbito da Defensoria Pública;
- IV – Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantido o sigilo profissional;
- V – Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- VI – Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios do Código de Ética do Serviço Social;
- VII – Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
- VIII – Ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- IX – Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardando os direitos da instituição a qual é vinculado;
- X – Ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais que sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais;
- XI – Integrar comissões interdisciplinares de ética nos locais de trabalho do profissional, tendo no que se refere à avaliação da conduta profissional, como em relação às decisões quanto às políticas institucionais, voltadas à área do Serviço Social;
- XII – Dispor de condições de trabalho condignas, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;
- XIII – Manter o sigilo profissional, sendo admissível a quebra deste, somente quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses institucionais, do usuário, de terceiros e da coletividade.

Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado do ACRE,
Presidente do Conselho Superior da DPE/AC

ANEXO ÚNICO**RELATÓRIO GERAL DO SERVIÇO SOCIAL/DPE/AC**

MÊS:

ANO:

ATIVIDADES GERAIS	TOTAL
ASSISTIDOS NOVOS DO SERVIÇO SOCIAL	
ASSISTIDOS ANTIGOS /RETORNOS	
ASSISTIDOS NOVOS E RETORNOS	
PROCEDIMENTOS	
ATENDIMENTO FAMÍLIA/ MEDIAÇÃO/RECONCILIAÇÃO/ORIENTAÇÃO	
ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS / E ÁREAS JURÍDICAS DA DPE	
INSS: IDOSO/ PENSÃO, APOSENTADORIA/LOAS	
INTERMEDIÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/OFÍCIOS/ CONTATOS	
INTERMEDIÇÃO AO CADASTRO ÚNICO	
ATENDIMENTO PARA FINS DE GUARDA/ALIMENTOS	
RELATÓRIO TÉCNICOS E PARECER SOCIAL	
VISITA DOMICILIAR E INSTITUCIONAL	
ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO E ATEND. PSICOLÓGICO	
ATENDIMENTO OU ENCAMINHAMENTO PARA TRAT. EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E A.A.A	
DEFENSORIA ITINERANTE MENSAL / AÇÕES EXTERNAS	
SUPERVISÃO DE ESTÁGIO	
EVENTOS/REUNIÕES EXTERNAS	
ESTUDO DE CASO	
TOTAL	

*LEGENDA

ID: IDOSO

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VD: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

RIO BRANCO – ACRE, ____ DE _____ DE 20____.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008 – CSDPE-AC, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTO NO ART. 29-A, VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2006.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior-DPE-AC, tomada na reunião do dia 29.11.2017.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 29-A, da Lei Complementar nº 158/2006, que instituiu o adicional de acumulação de função no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento administrativo a ser observado na concessão da aludida vantagem, atendendo a critérios e requisitos objetivos que justifiquem a sua percepção;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da administração pública impõem que a percepção de gratificação ou adicionais tenham estrita vinculação com atividades efetivamente realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º. O membro da Defensoria Pública fará jus ao adicional de acumulação de função, de natureza indenizatória, desde que haja dotação orçamentária e financeira, em razão da acumulação de atribuições em duas ou mais defensorias públicas distintas, por mais de dez dias, quando não cabível o pagamento de diárias e sem prejuízo de suas atribuições, calculada por dia trabalhado, à razão de 1/30 (um trinta avos) do percentual de doze vírgula cinco por cento do subsídio de defensor público de Nível I.

§1º Considera-se como exercício acumulativo de atribuições as hipóteses de substituição automática, eventual ou decorrente de designação pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, ou pelo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral mediante delegação, ressalvadas as exceções expressamente previstas nesta Resolução.

§2º O pagamento do adicional pressupõe o efetivo exercício acumulativo de funções, ficando o membro da Defensoria Pública responsável pelos serviços do órgão de execução sob acumulação.

§3º O substituto que em virtude do gozo de férias, licença ou quaisquer outros motivos de afastamento legal, deixar de acumular funções, poderá a ela retornar no mês seguinte ao término de seu afastamento, desde que persista a hipótese ensejadora de acumulação.

§4º O adicional de acumulação não se aplica aos membros da Defensoria Pública titulares de unidades defensoriais com funções exclusivas de substituição.

Art. 2º. Na hipótese em que for cabível a percepção de diárias, nas situações em que houver deslocamento, poderá o Defensor Público substituinte optar por seu recebimento em detrimento do adicional regulamentado por esta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese de a acumulação abranger mais de 1 (um) mês do calendário, a opção prevista no caput deste artigo poderá ser exercida a cada mês.

Art. 3º. A acumulação será definida pela ordem de substituição automática, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 006/2014/CS/DPE/AC.

§1º Havendo impossibilidade de cumprimento da ordem de substituição automática, cujos motivos deverão ser justificados por escrito, a acumulação será definida por ato do(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral, que levará em consideração, para a nomeação, as condições de pleno exercício acumulativo de atribuições, tais como manifestação em processos, realização de audiências, dentre outras pelo(a) substituinte.

§2º A justificativa prevista no §1º deste artigo deverá ser encaminhada pelos membros da Defensoria Pública à Subdefensoria Pública-Geral, imediatamente após a ocorrência da hipótese de substituição.

Art. 4º. Durante o exercício acumulativo de cargos ou funções, o(a) Defensor(a) Público(a) substituinte ficará responsável pela manifestação em todos os feitos judiciais e extrajudiciais que lhe forem encaminhados com vista, inclusive por via eletrônica, bem como pela realização das audiências respectivas, salvo comprovada coincidência de horários, fato que deverá ser noticiado, com a necessária antecedência, à Subdefensoria Pública-Geral.

§1º Eventual atraso na emissão de pronunciamentos nos feitos judiciais relativos ao período de designação acumulativa não implica sua prorrogação nem autoriza o pagamento de novo adicional, devendo o fato ser informado à Subdefensoria Pública-Geral e os autos regularmente restituídos, com as respectivas manifestações defensoriais.

Art. 5º. O pagamento do adicional de acumulação pressupõe a existência de ato oficial de designação, expedido pelo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral mediante delegação, para o exercício acumulativo de funções distintas e depende da apresentação, à Subdefensoria Pública-Geral, pelo(a) Defensor(a) Público(a) substituinte, até o dia 20 (vinte) do mês, subsequente às datas de início e término do exercício da acumulação, de requerimento instruído com cópia do respectivo ato, acompanhado de declaração por ele(a) firmada acerca da efetiva acumulação de funções e da regularidade dos serviços defensoriais neste período.

§1º Sem prejuízo da remessa do requerimento no prazo constante do caput deste artigo, as comunicações poderão ser feitas mediante o encaminhamento de cópia do documento ao endereço eletrônico a ser informado pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

§2º O pagamento do adicional de acumulação dar-se-á no mês subsequente ao do exercício, desde que a comunicação seja efetuada na forma do caput deste artigo.

Art. 6º. O adicional pelo exercício acumulativo de cargos ou funções não se aplica às seguintes hipóteses:

I – Plantões e recesso do Poder Judiciário;

II – Quando o(a) Defensor(a) Público(a) for designado(a) para atuar em feitos e atos processuais determinados;

III – Designações que conferirem direito à percepção de diárias;

IV – Quando a substituição não se der por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado.

Art. 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado do ACRE,
Presidente do Conselho Superior da DPE/AC

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DO ADICIONAL DE ACUMULAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Acre	Requerimento (Adicional de acumulação de função) Resolução CS/DPE/2018	Estado do Acre Defensoria Pública Subdefensoria Pública-Geral		
Requerente:				
Titular da:				
Função acumulada ante:				
Período acumulado:	PERÍODOS	FUNÇÃO CÚMULADA	PORT. Nº.	SOMATORIO DE DIAS
EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBDEFENSORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE				
Pelo presente, venho requerer o percebimento de adicional de acumulação de função, nos moldes estabelecidos na Resolução nº /CS/DPE/AC/2018, referente ao período pormenorizado na Certidão expedida pela Subdefensoria Pública-Geral, a qual segue em anexo.				
N.T.P.D.				
D E C L A R A Ç Ã O:				
Declaro, em atenção ao disposto no art. 5º, da Resolução nº /CS/DPE/AC/2018, que este(a) signatário(a) acumulou – efetivamente – funções ante a Defensoria supracitada e, também, que os serviços defensoriais – no período acumulado, encontram-se dentro da regularidade.				
- Em anexo a Certidão, em uma lauda, emitida pela Subdefensoria Pública-Geral.				
- Portaria de designação – expedida pela Subdefensoria Pública-Geral, contígua ao presente requerimento.				
- Por fim, aclaro que o presente requerimento está sendo encaminhado até o dia 20 (vinte), do mês subsequente às datas de início e término do exercício da acumulação.				

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2018.

Defensor(a) Público(a) do Estado do Acre

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quinze horas e vinte e quatro minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, reuniu-se o Conselho Superior desta Instituição para a segunda Reunião Ordinária de dois mil e dezoito, sendo a sessão presidida pela Exma. Presidente do Conselho, Roberta de Paula Caminha Melo. Presentes a Subdefensora Pública, Simone Jaques de Azambuja Santiago e o Corregedor-Geral, Ronney da Silva Fecury, membros natos; os Defensores Públicos, Gilberto Jorge Ferreira da Silva, Fabíola Aguiar Rangel, Luis Gustavo Medeiros e Diego Victor Santos Oliveira, membros eleitos. Ausentes com justificativa, o presidente da ADPACRE, Rafael Figueiredo Pinto e a Ouvidora-Geral, Solene Oliveira da Costa. Após as formalidades de praxe e saudação da Presidente, pela ordem, se passou a apreciação dos itens da pauta: Item 1 – Abertura e verificação de quórum legal – Constatado o quórum legal, iniciou-se a reunião. Item 2 – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2018 – Após ser lida e discutida, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Item 3 – Análise, discussão e deliberação acerca das inscrições para composição da Comissão de Prerrogativas do Defensor Público - Após ser submetida à análise, o conselho deliberou a reabertura de prazo para inscrição por mais 30 dias. Item 4 - Análise, discussão e deliberação acerca das indicações à Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado do Acre – Após discussão, o conselho deliberou a reabertura de prazo para indicação por mais 10 dias. Item 5 - Análise, discussão e deliberação acerca da Minuta da Resolução Administrativa que altera a Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC/2016, que regulamenta os plantões nos finais de semana, feriados e recesso forense no âmbito da Defensoria Pública - Após discussão, por decisão unânime, foi acrescentado um parágrafo ao art. 16 da referida resolução, objetivando regulamentar a compensação aos Defensores e servidores que prestarem serviços extraordinários em qualquer dia da semana, desde que devidamente portariados. Ademais, aproveitando o ensejo, estabeleceu-se o limite de 20 (vinte) plantões anuais, por Defensor e assessor, já consideradas eventuais permutas. Item 6 - Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da resolução administrativa que dispõe sobre o estabelecimento de prazo mínimo para apresentação e pedidos de jurisdicionados que ainda não constituíram a Defensoria Pública - Após discussão, ante a flagrante inconstitucionalidade da matéria, a referida resolução foi rejeitada pelo Conselho. Entendeu-se, ainda, que se trata de problemática que engloba, inclusive, a autonomia funcional dos Defensores Públicos. Item 7 - Análise, discussão e deliberação acerca da minuta da Resolução Administrativa que regulamenta as atribuições do Serviço Social na Defensoria Pública – Após discussão, foi concedido vista a Presidente do Conselho, para análise. Item 8 – Outros Assuntos Institucionais – O Conselheiro Gustavo Medeiros apresentou ao Conselho Superior o trabalho desenvolvido pelos parlamentares estaduais em conjunto com representantes de Instituições, de reforma da constituição do Estado do Acre. Após discussões e deliberações, por unanimidade, decidiu-se compartilhar as ideias com os demais membros da carreira, para análise, discussão e posterior deliberação. Ato contínuo, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata lida e assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Pres. ADPACRE _____
 Secretária _____

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 133 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC, inscrito no CPF sob o nº 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 7.814 de 31 de outubro de 2017, publicado no D. O. E nº 12.172 de 01 de novembro de 2017, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato Nº 039/2018AD celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do

Acre, e a Empresa MULTSTOCK - LTDA, Processo Nº 4105-185/2017, que tem por objeto a aquisição de kit de comunicação para mergulho, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11.586/2017, que passa a fazer parte deste contrato juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante, independente de transcrição.

I - Gestor Titular: 2º TEN BM DANIEL VERA DE MENEZES – Matrícula: 3224287-1;

II - Gestor Substituto: 2º TEN BM JOAO OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula: 9057102 -1;

III - Fiscal Titular: 3º Sgt BMRUAN VIEIRA GONZALEZ - Matrícula: 9057102 -1;

IV - Fiscal Substituto: Sd BM EFRAIM GILEADE DE FREITAS TEODORO – Matrícula: 9375708 -1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2018.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 135 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC, inscrito no CPF sob o nº 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 7.814 de 31 de outubro de 2017, publicado no D. O. E nº 12.172 de 01 de novembro de 2017, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 013/2018AD celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa SL DE CASTRO - ME, Processo Nº 0001873-1/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais e serviços gráficos, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 091/2017, que passa a fazer parte deste contrato juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante, independente de transcrição.

I - Gestor Titular: 1º TEN BM Ivonaldo Franco Lima – Matrícula: 9000097-1;

II - Gestor Substituto: ST BM Francilmo Vieira Carneiro – matrícula: 9057390-1;

III - Fiscal Titular: 1º TEN BM Denis Santana De Sousa – matrícula: 9000232-1;

IV - Fiscal Substituto: 3º SGT BM Jadson Conceição Da Silva – matrícula: 9236805-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2018.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMAC

PORTARIA Nº 136 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Comandante Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC, inscrito no CPF sob o nº 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 7.814 de 31 de outubro de 2017, publicado no D. O. E nº 12.172 de 01 de novembro de 2017, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato Nº 047/2018AD celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a Empresa K&A COMÉRCIO E SERVIÇOS, Processo Nº 35009.000571/2017, que tem por objeto a aquisição de água mineral em galões de 20 litros, afim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018, que passa a fazer parte deste contrato juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante, independente de transcrição.

I - Gestor Titular: 1º TEN BM Ionaldo Franco Lima – Matrícula: 9000097-1;
II - Gestor Substituto: 2º TEN BM Marcelo Antonio Lima Morão – Matrícula: 2358514-2;

III - Fiscal Titular: Sd BM Paulo Souza De Almeida Freire – Matrícula: 9378200-1;

IV - Fiscal Substituto: SD BM Rodrigo Bardales Reboucas – Matrícula: 9416536-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2018.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/PMAC/2017

PROCESSO Nº 314/2017 CEL/PMRB

PREGÃO SRP Nº 002/2017 CEL/PMRB

DAS PARTES

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em um terço do contrato nº 033/PMAC/2017 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo de Prorrogação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 – Art. 65, Inciso II.

“§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.”.

DA SUPRESSÃO

A SUPRESSÃO do Contrato Original se dará a partir de 30 de julho de 2018.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 30 de julho de 2018.

ASSINAM: O Senhor MARCOS DA SILVA KINPORA, pela Contratante, e o Senhor ROBSON DOS SANTOS SILVA, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 90, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A Secretária de Estado da Casa Civil em exercício, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 27/2018, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 142/2016 – CEL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, assinada no dia 10 de julho de 2018, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.

III. Fiscal Titular: Jussahara Gorete Mamed Fernandes, matrícula: 178527-2

IV. Fiscal Substituto: Moises Bezerra de Moraes, matrícula: 9139966-11.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os Processos Administrativos de Despesa Pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 02 agosto de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC Nº 27/2018

PROCESSO Nº 0021110-5/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016 – CEL 01

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviço de Gerenciamento de Unidades Consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

DOS PREÇOS: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 26.068,00 (Vinte e seis mil e sessenta e oito reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.0412224227140000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de julho de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Marcelo de Oliveira Lima – Pela Contratada.

SEAPROF

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL Nº 007/2018 – SEAPROF

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E

PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES EM ASSIS BRASIL

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público a título precário e gratuito, do objeto descrito a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant.	Nº patrimônio
1.	BENEFICIADORA DE ARROZ, EM MOEGA PARA ARROZ EM CASCA, BICA DE JOGO PARA ELIMINAR IMPUREZAS, DESCASCADOR COM ROLETE DE BORRACHA, ASPIRADOR COM CÂMARA DE VENTILAÇÃO PARA PALHAS, BRUNIDOR CILÍNDRICO COM REVESTIMENTO ABRASIVO, CLASSIFICADOR DE PENEIRA PARA ARROZ BENEFICIADO, CAPACIDADE DE ARROZ COM CASCA DE ATÉ 260 KG/H, COM MOTOR A DIESEL ESTACIONÁRIO REFRIGERADO A ÁGUA SEM RADIADOR, PARTIDA MANUAL COM POTÊNCIA 6,0 HP/1800 RPM A 8,5 HP/2400 RPM, COM KIT DE CORREIAS E POLIAS.	Und	01	532634

VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, terá prazo definido até 31 de dezembro de 2018.

DATA DO TERMO: 25 de julho de 2018.

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO pela PERMITENTE, e JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, pela PERMISSIONÁRIA.

SEDENS

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 034 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.359 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E REGULAMENTO OPERATIVO, CONFORME DECRETO Nº 4.197 DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.198 de 01 de outubro de 2001 e considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 1.359, de 29 de dezembro de 2000 e alterações vigentes, conforme decisão emanada na 2ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 09/07/2018, mediante análise dos autos nº 101/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão, à empresa E. S. RIBEIRO - ME, do terreno localizado na Quadra A, lote nº 21, medindo 997,82 m², com um galpão em alvenaria medindo 15x20 m, totalizando 300 m², localizado no Parque Industrial de Feijó/ACRE.

Art. 2º - O prazo para o início das atividades por parte da empresa, conforme previsto no Plano de Negócio será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso. No caso de não cumprimento dos prazos, o imóvel concedido, incluindo as benfeitorias realizadas, deverá ser devolvido imediatamente ao Estado do Acre, não cabendo qualquer tipo de indenização à empresa por parte do Poder Público

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Michel Marques Abrahão

Presidente da COPIAI/AC

Decreto nº 9.418, de 30 de julho de 2018.

SEDS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Destak Construção Civil Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da data de vigência do Contrato nº. 005/2017, cujo objeto é o serviço de reforma e adequação do espaço físico DA SEDS/FUNBESA.

Prazo: O presente termo começa a vigorar a partir de 05 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2018.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário em exercício, o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Destak Construção Civil Ltda. Representada pelo senhor João Paulo Alves do Nascimento.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ GONZAGA DA ROCHA, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPORTIVO, PEDAGÓGICO E PERMANENTE, PARA AENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA APRENDIZAGEM, DA ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ GONZAGA DA ROCHA

ENDEREÇO: BR 317, KM 09 VILA PROGRESSO NARI BELA FLOR.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Epitaciolândia -AC, 15 de agosto de 2018.

Antonio Tavares de Melo

Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PROCESSO Nº 0004044-3/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 104/2018 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	COD. GRP	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE; 500ML - ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML; FRAGRÂNCIA: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL D. B. AMÔNIO 0,24%, ÁGUA, SOLVENTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, EDTA, CONSERVANTES, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE.	200002581	CRISTAL RIO	UNID.	48.000	R\$ 1,70	R\$ 81.600,00
3	SABÃO; EM BARRA, 200G - NA COR AZUL; COM BRANQUEADOR; EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO, COM 5 UNIDADES; COM VALIDADE 2 ANOS; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESANTE, UMECTANTE, CARGA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SOLVENTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	200001880	JAMARY	UNID.	100.000	R\$ 0,88	R\$ 88.000,00
4	DETERGENTE; LÍQUIDO, NEUTRO, 500ML - TIPO LAVA LOUÇAS; COM MAIOR RENDIMENTO; COM VALIDADE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 500ML; FRAGRÂNCIA: LARANJA, MAÇA E FRESH; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTES, ALCALINIZANTE, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	200002097	CRISTAL RIO	UNID.	48.000	R\$ 1,35	R\$ 64.800,00
7	CERA LÍQUIDA; INCOLOR, 750ML - PARA PISO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML; COM ALTA PERFUMAÇÃO; COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METAL RETICULAVEL, RESINA FUMARICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTES, COADJUVANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	200001604	Q'LAR	UNID.	4.992	R\$ 4,94	R\$ 24.660,48
8	LIMPADOR MULTIUSO; INSTANTANEO - 500ML - DOMÉSTICO; DE USO GERAL; LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SOLFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL, ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	200003550	ALPIS	UNID.	24.000	R\$ 3,24	R\$ 77.760,00
9	CERA LÍQUIDA; PARA PISO; NA COR VERMELHA; PERFUME; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750 ML - PARA PISO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML; COM ALTA PERFUMAÇÃO; COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METAL RETICULAVEL, RESINA FUMARICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTES, COADJUVANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA E 2-METIL-4-ISOTIAZOLIM-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	200017936	Q'LAR	UNID.	4.992	R\$ 4,49	R\$ 22.414,08
20	ESPONJA; DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES - TIPO LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; PRODUTO 100% ECOLÓGICO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G; EMBALADO EM PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO 14 PACOTES (14/8).	200002995	ASSOLAN	UNID.	24.000	R\$ 1,04	R\$ 24.960,00
VALOR TOTAL							R\$ 384.194,56

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2018

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pelo Órgão Gestor
José Brito da Silva - M J SILVA FERNANDES – ME - Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 254/2018 – CPL 04, em favor da empresa: POSTO RI LTDA - EPP, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Rio Branco (AC), 14 de agosto de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2018 – CPL 02, em favor de: EDI CARLOS CARDOSO, para o item 04, no valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
Rio Branco (AC), 14 de agosto de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2018 – CPL 02, em favor da empresa: FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME, para o item 01 no valor total de R\$ 54.534,96 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Rio Branco (AC), 14 de agosto de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO SETE DE SETEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 01/CESL/2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SETE DE SETEMBRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art.1º-Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Adelaide da Silva Francelino - Presidente
Necilvia Cândido da Silva

Maria José Azevedo da Costa

Art.2º-Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Sete de Setembro, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul-Ac, 16 de agosto de 2018.

IVÂNIA LÚCIA DE A. OLIVEIRA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.031, de 14 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Andrea Bandeira de Araújo	9277340	09	Professor Nível Superior	Apta
02	Anna Lucia Leandro de Abreu	9205977	04	Professor Nível Superior	Apta
03	Claudiane Machado de Souza	9358617	05	Professor Nível Superior	Apta
04	Deise de Souza Bezerra	9331484	05	Professor Nível Superior	Apta
05	Ednarlene Maciel de Souza Silva	9159436	07	Professor Nível Superior	Apta
06	Eline Sampaio de Lima	9443517	01	Apoio Adm. Educacional	Apta
07	Gabriela Martins de Souza	9414045	01	Professor Nível Superior	Apta
08	Isabella Souza Silva	9151087	05	Professor Nível Superior	Apta
09	Lucinete Caetano da Silva	0154679	02	Professor Nível Superior	Apta
10	Maria Aparecida Valente de Freitas	0341410	10	Professor Nível Superior	Apta
11	Renato Torres da Cruz Santos	9390480	01	Professor Nível Superior	Apto
12	Susiane Maria Nascimento da Rocha	9090827	07	Professor Nível Superior	Apta
13	Tereluzia Silva dos Santos Pereira	9251332	09	Professor Nível Superior	Apta
14	Vilma do Nascimento Rodrigues	9112839	09	Professor Nível Superior	Apta
15	Witla Ney Henrique da Silva	9443304	01	Apoio Adm. Educacional	Apta

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.030, de 14 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do Servidor, nomeada, através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Evelyn Veras da Silva	9413987	02	Professor Nível Superior	Apta
02	Maria Marinete Nogueira de Souza	9305513	04	Professor Nível Superior	Apta
03	Marta Ribeiro Ferreira Lima	9394567	01	Professor Nível Superior	Apta
04	Mirian Cruz	9281029	06	Professor Nível Superior	Apta
05	Nathara Mangueira de Sousa	9382127	02	Professor Nível Superior	Apta
06	Nilzete Costa de Melo	0363278	04	Professor Nível Superior	Apta
07	Raquel Sales Zastrow	9414568	01	Professor Nível Superior	Apta
08	Vanda Maria do Nascimento Aguiar	0366811	06	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2020 de 14 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0010662-6/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) DAVID SOARES DE SOUZA, Matrícula 9407537-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2021 de 14 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993; Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011655-0/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) VANDERLEY VIANA DE LIMA, Matrícula 76651-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2022 de 14 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011583-0/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) ALEDIAS SOARES DE SOUZA, Matrícula 303429-7 ocupante do cargo de ROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2023 de 14 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011584-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) ALEDIAS SOARES DE SOUZA, Matrícula 303429-8 ocupante do cargo de ROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2024 de 14 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011686-4/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES, Matrícula 196541-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2025 de 14 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011691-0/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES, Matrícula 196541-2 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2026 de 14 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011732-5/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) HENRIQUE AFONSO SOARES LIMA, Matrícula 141070-1 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2027 de 14 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011733-6/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) HENRIQUE AFONSO SOARES LIMA, Matrícula 141070-2 ocu-

pante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE II, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2028 de 14 de agosto de 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;

Considerando os Pareceres PGE/PP Nºs 56/2004 e 2016.02.000966 e o Processo Nº 0011853-0/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, Servidor (a) MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE, Matrícula 335096-2 ocupante do cargo de PROFESSOR P2 30H - CLASSE I, lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, pelo período de 3 (três meses), tendo em vista sua candidatura na Eleição Majoritária e Proporcional do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 102/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação dos serviços de Reforma e Adequação Geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Manoel Barros, localizada no município de Plácido de Castro - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 008/2018 tudo em conformidade com as especificações contidas no Lote I e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria Estadual de Educação e Esporte, localizada na Rua Epaminondas Jacomé, s/n, Centro, no município de Plácido de Castro/AC, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 20/08/2018 a 27/08/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação dessa Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, localizado na Rua Epaminondas Jacomé, s/n, Centro, no município de Plácido de Castro/AC, no dia 28/08/2018 às 10h00min.

CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão

Portaria nº 513/2018

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 103/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de Material de Construção em Geral e Madeira Beneficiada de 1ª Qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Manoel Barros, localizada no município de Plácido de Castro/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2017/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I e II e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: Acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e no Núcleo de Educação da SEE, situado na rua Epaminondas Jácome, s/nº, centro (ponto de referência, próximo ao Mirante e ao Museu) no município de Plácido de Castro – AC, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 20/08/2018 a 27/08/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação dessa Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, localizado na Rua Epaminondas Jácome, s/n, Centro, (ponto de referência, próximo ao Mirante e ao Museu) no município de Plácido de Castro/AC, no dia 28/08/2018 às 14h00min.

CONTATOS: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364); Núcleo da Secretaria de Estado de Educação-SEE (fone 68 32371030).

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 513/2018

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 106/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a contratação dos serviços de reforma e adequação geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Antonia dos Reis Azevedo, localizada no município de Plácido de Castro - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 004/2017, tudo em conformidade com as especificações contidas no Lote I e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria Estadual de Educação e Esporte, localizada na Rua Epaminondas Jácome, s/n, Centro, no município de Plácido de Castro/AC, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 20/08/2018 a 27/08/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação dessa Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, localizado na Rua Epaminondas Jácome, s/n, Centro, (ponto de referência, próximo ao Mirante e ao Museu) no município de Plácido de Castro/AC, no dia 28/08/2018 às 11h00min.

CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 513/2018

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 107/2018

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de Material de Construção em Geral e Madeira Beneficiada de 1ª Qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Antonia dos Reis Azevedo, localizada no município de Plácido de Castro/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I e II e seus anexos, partes integrantes do presente convite.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS:

Acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e no Núcleo de Educação da SEE, situado na rua Epaminondas Jácome, s/nº, centro (ponto de referência, próximo ao Mirante e ao Museu) no município de Plácido de Castro – AC, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 20/08/2018 a 27/08/2018.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na representação dessa Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, localizado na Rua Epaminondas Jácome, s/n, Centro, (ponto de referência, próximo ao Mirante e ao Museu) no município de Plácido de Castro/AC, no dia 28/08/2018 às 15h30min.

CONTATOS: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364). Núcleo da Secretaria de Estado de Educação - SEE (fone 68 32371030).

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 513/2018

Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 319/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
(2ª DEMANDA/2018)

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2016, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 75.187,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 (FINISA).

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
José Aloisio Gomes de Araújo - Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1933 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 319/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa TOK TOK IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2016, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011:

I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604

II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101

III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037

IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PROCESSO Nº 0004044-3/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 104/2018 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	COD. GRP	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	SACO PLASTICO; PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 05 UNIDADES - REFORCADO; 4 MICRAS; MEDIDAS 75CM X 100CM; NA COR AZUL; SUPORTANDO 20KG; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	200004678	GOOD	UNID.	20.000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
13	SACO PLASTICO; PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50L, PACOTE COM 10 UNIDADES - REFORCADO; 3 MICRAS; MEDIDAS 65CM X 80CM; NA COR AZUL; SUPORTANDO 10KG; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	200000991	GOOD	UNID.	20.000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00

28	SACO PLASTICO; PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15L, PACOTE COM 20 UNIDADES - REFORCADO; 3 MICRAS; MEDIDAS 39CM X 58CM; NA COR AZUL; SUPORTANDO 3KG; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	200003241	GOOD	UNID.	20.000	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
29	SACO PLASTICO; PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30L, PACOTE COM 10 UNIDADES - REFORCADO; 3 MICRAS; MEDIDAS 60CM X 62CM; NA COR AZUL; SUPORTANDO 6KG; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	200000167	GOOD	UNID.	20.000	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 123.600,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pelo Órgão Gestor
 Drault Santa Cruz De Almeida Neto - Hd Distribuidora e Com. De Consumo, Med. E Mercadorias Em Geral Ltda - Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 COMITÊ EXECUTIVO BOM DESTINO
 ESCOLA ESTADUAL RURAL BOM DESTINO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 01/2018.
 CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 93/2018.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO BOM DESTINO

CONTRATADA: M I MARAUJO.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente do COMITÊ EXECUTIVO BOM DESTINO, no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 10 de agosto de 2018.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL RURAL BOM DESTINO, localizada no município de Senador Guimard - AC.

(VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 67.053,40 (sessenta e sete mil cinqüenta e três reais e quarenta centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio Nº 008/2018.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

ASSINAM: Marly Cunha Queiroz Presidente do Comitê Executivo - PELA CONTRATANTE
 ERICA DA SILVA SOARES Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOSÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 07/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar, para atender as necessidades da Escola Estadual São José.

Fonte de Recursos: 100(RP)

Retirada do Edital: 16/08/2018 a 23/08/2018

Através do SAAL no site saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola São José, situada na Avenida 17 de Novembro nº 94- Bairro Centro, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Horário: 07:15 às 11:15 horas e das 13:15 às 17:15 horas.

Data da Abertura: 24/08/2018 às 10:00 horas, Avenida 17 de Novembro nº 94- Bairro Centro, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Cruzeiro do Sul – AC, 16 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

MARIA DE NAZARÉ SOARES LIMA - Presidente

GRACENIR FREITAS DE PAIVA

GRACIETE DE ALMEIDA BRITO

Observação:

Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.

Publique-se.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 508/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017 – CPL 04

PROCESSO Nº 0005465-2/2017

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo de 12,5% (doze e meio por cento) ao total do CONTRATO/SEE Nº 508/2017, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 611/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DOS VALORES - O valor total do acréscimo é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), perfaz o valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de julho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante

Alcindo Almeida de Oliveira - Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 235/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 671/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº 0017681-5/2016

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente de 12,5% (doze e meio por cento) do valor referente ao CONTRATO/SEE Nº 235/2017, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 604/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR - O valor total do acréscimo é de R\$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), perfaz o valor global de R\$ 77.175,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de junho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

Antônio José de Almeida Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO Nº 0007894-1/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO - Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA; LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICIONADO EM SACO LAMINADO COM 300G; Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	SACHÊ	NESTLE	3.000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
34	FARINHA EM FLOCOS DE MILHO, PACOTE COM 500G. Obtidos de grãos selecionados, grandes, são e limpos, cozidos, prensados e posteriormente secos, sem açúcar, sem glúten, isentos de sujidades, materiais terrosos, larvas, fungos, mofo e sem umidade. Contendo: carboidratos complexos, fibras, vitaminas do complexo B e minerais. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico, resistente, inviolável e hermeticamente vedado. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	YOKI	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
35	GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes, apresentando ausência de sujidades, parasitas, e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	SOL	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
36	GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes, apresentando ausência de sujidades, parasitas, e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	SOL	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00

37	GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes, apresentando ausência de sujidades, parasitas, e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	SOL	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
38	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE; DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 395G. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	MOCOCA	4.345	R\$ 2,79	R\$ 12.122,55
57	VINAGRE DE VINHO BRANCO; TIPO MACIO; ACIDEZ DE 4,50; ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DESPOSITOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 750 ML. De vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais.	FR	TOSCANO	30.000	R\$ 2,05	R\$ 61.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 93.897,55

Rio Branco/AC, 14 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELO ÓRGÃO GESTOR
Augusto Souza de Araújo - AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME - PELO FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PROCESSO Nº 0007894-1/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO - Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; EM EMBALAGEM DE 370 G. Simples, concentrado, isento de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	OLÉ	50.000	R\$ 2,09	R\$ 104.500,00
45	OLEO DE SOJA REFINADO; COM VITAMINAS; SEM COLESTEROL; ACONDICIONADO EM FRASCO PET COM 900ML. Puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poliinsaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FR	SOYA	74.527	R\$ 3,29	R\$ 245.193,83
VALOR TOTAL						R\$ 349.693,83

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de agosto de 2018

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELO ÓRGÃO GESTOR
Valdemyr de Oliveira Lima ALAB & ALAB LTDA – ME - PELO FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PROCESSO Nº 0007894-1/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO - Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas regionais do Alto e Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G - Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	UNID.	BUJARI	125.370	R\$ 4,35	R\$ 545.359,50
VALOR TOTAL						R\$ 545.359,50

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de agosto de 2018

ASSINAM: José Alberto Nunes – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELO ÓRGÃO GESTOR
Francisco Fontelene de Medeiros - F. F. DE MEDEIROS – ME - PELO FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 325/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
(1ª DEMANDA/2018)

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.

VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 33.275,83 (trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 (FINISA).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes Secretário Adjunto de Educação Pela Contratante
Claudeir Veríssimo Ferreira Uniacre Indústria e Comércio Ltda - ME Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2005 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 325/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.

I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604

II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101

III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037

IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 203/2018 – CPL 02, em favor das empresas: a) M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para os itens 01, 08, 17, 20, 21, 26, 39, 41, 43, 46, 51 e 53, no valor total de R\$ 924.461,09 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), b) M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os itens 02, 03, 05, 16, 27, 28, 29, 44, 48, 50, 52 e 54, no valor total de R\$ 2.566.225,48 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), c) M J SILVA FERNANDES - ME, para os itens 04, 14, 15, 24 e 42, no valor total de R\$ 1.182.538,80 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), d) G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA – ME, para os itens 06, 18, 25, 40 e 47, no valor total de R\$ 602.360,81 (seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), e) AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME, para os itens 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 57, no valor total de R\$ 93.897,55 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), f) ALAB & ALAB LTDA – ME, para os itens 22 e 45, no valor total de R\$ 349.693,83 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), g) F. F. DE MEDEIROS – ME, para o item 13, no valor total de R\$ 545.359,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), h) ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, para os itens 19, 33 e 49, no valor total de R\$ 656.500,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) i) MIRAGINA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para os itens 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 4.471.578,70 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Rio Branco (AC), 13 de agosto de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 1º DE AGOSTO de 2018.**

Orienta a operacionalização da Nova Matriz Curricular do Ensino Médio para as escolas da rede pública estadual.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 86 da Constituição Estadual; e Considerando os artigos 24, 26 e 36 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e o Plano Estadual de Educação – PEE;

Considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº 9.394/1996, que expressa a obrigatoriedade do ensino dos 04 aos 17 anos de idade, o que vai ao encontro da Meta 3 do Plano Estadual de Educação aprovado pela Lei nº 2.965, de 02 de julho de 2015, que propõe a universalização do Ensino Médio até 2016 (15 a 17 anos), com taxa líquida de 85% de atendimento para essa faixa etária;

Considerando a Meta 6 do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 2.965, de 02 de julho de 2015, que propõe educação de tempo integral, através de ampliação de oportunidades e novas possibilidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, às artes, à estética, à música, ao esporte, à ciência e à tecnologia, com práticas educativas, constitutivas da proposta pedagógica da escola, além de se constituir importante ferramenta de equidade e melhoria da qualidade do ensino, ao garantir o acesso e a permanência dos alunos no contexto escolar, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade social;

Considerando a regulamentação da nova Resolução FNDE/MEC Nº 04, de 25 de outubro de 2016, do Programa Ensino Médio Inovador, alinhada às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e à reforma do Ensino Médio proposta pela Lei Nº 13.415, de 16/02/2017, tornam-se fundamentais para a orientação das propostas curriculares e deverão ser a base para o redesenho curricular proposto pelo Programa;

Considerando, por fim, o Parecer CEE/AC Nº 217/2017, que aprova a Nova Proposta para ampliação da jornada escolar no Ensino Médio regular diurno, nas escolas urbanas e rurais, e a Resolução CEE/AC Nº 41/2017, que aprova a Matriz Curricular do Ensino Médio para o ano letivo de 2017, visando à ampliação progressivamente da permanência do aluno na escola, com perspectiva para educação de tempo integral e o sucesso no processo de aprendizagem, no período da execução;

Considerando a Instrução Normativa Nº 06, de 26 de maio de 2017, que orienta a operacionalização da Nova Matriz Curricular do Ensino Médio para as escolas da rede pública estadual;

Considerando a necessidade de alteração da Instrução Normativa Nº 06, de 26 de maio de 2017, que orienta a operacionalização da Nova Matriz Curricular do Ensino Médio para as escolas da rede pública estadual.

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa, regida conforme disposto em seus artigos:

Art. 1º Fica estabelecido para todas as séries do Ensino Médio regular diurno o acréscimo de 80 horas-aula, fixando a carga horária mínima de 1.160 horas-aula, e, para o Ensino Médio regular noturno, apenas a carga horária mínima de 1.080 horas-aula, sem acréscimo na jornada escolar vigente, conforme Matriz Curricular aprovada pela Resolução CEE/AC Nº 214/2017.

Parágrafo único. Serão destinadas 80 horas em módulos de 50 minutos, com atividades pedagógicas dos Campos de Integração Curricular - CIC: Apoio Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Produção e Fruição das Artes; Mundo do Trabalho; Línguas Estrangeiras; Cultura Corporal; Comunicação, Cultura Digital e Uso de Mídias; e Protagonismo Juvenil, ampliando a jornada escolar, com a perspectiva de implantar escolas de tempo integral, conforme a LDB e as DCNs para o Ensino Médio diurno.

Art. 2º O Campo de Integração Curricular (CIC) de Apoio Pedagógico, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (campo obrigatório), será realizado em dois formatos, nivelamento e alinhamento, com vistas a atender e sanar as dificuldades de aprendizagem detectadas na avaliação diagnóstica. Essas atividades não terão acréscimo na jornada escolar, nem registro de notas no SIMAED, e não deverão constar em boletim escolar.

§1º As atividades de apoio pedagógico - nivelamento em Língua Portuguesa e Matemática - serão realizadas no período de abril a junho, no contraturno, em apenas (um) dia da semana, para cada turma, com 5 (cinco) módulos/aulas de 50 (cinquenta) minutos, totalizando 20 horas-aula para cada área, por um período de 1 (um) mês, para cada disciplina, ou aos sábados, atendendo às especificidades da escola como: localidade, existência de espaço adequado e disponibilidade de professores.

§2º As atividades de apoio pedagógico - alinhamento em Língua Portuguesa e Matemática - serão realizadas durante o ano letivo no horário regular, em sala de aula para todos os alunos. Os professores de Língua Portuguesa e Matemática, durante um dia na semana, orientarão em sala de aula atividades planejadas de acordo com o desempenho dos alunos e com as habilidades não desenvolvidas, identificadas na avaliação diagnóstica. O tempo escolar será de 5 horas-aula por bimestre, totalizando 20 horas-aula para cada área no final do ano letivo, com registro de avaliações, para os professores de Língua Portuguesa e Matemática acompanharem o desempenho acadêmico dos estudantes.

Art. 3º As atividades dos Campos de Integração Curricular obrigatórios e optativos deverão ser desenvolvidas de forma interdisciplinar em todas as escolas de ensino médio com recurso, novas e sem recurso, no período de junho a novembro, no contraturno, em apenas (um) dia da semana, para cada turma, com módulos/aulas de 50 (cinquenta) minutos, com o cumprimento de carga horária de 80 horas-aula.

Art. 4º As atividades dos Campos de Integração Curricular serão orientadas pela Coordenação, planejadas na escola por todo o corpo docente do currículo e acompanhadas pelos coordenadores articuladores e pedagógicos.

§1º Os professores das áreas do currículo, de forma interdisciplinar, planejarão as atividades, e os professores responsáveis e/ou orientador para os CICs orientarão e acompanharão os alunos no contraturno. As escolas com recurso em conta, terão auxílio do aluno monitor.

§2º A metodologia utilizada para o cumprimento da carga horária para o ensino diurno e noturno será em formato de palestras, seminários, projetos de pesquisa interdisciplinar, oficinas temáticas, gincanas culturais e/ou mostras culturais, de acordo com quadro da organização e distribuição da carga horária, em anexo.

Art. 5º As atividades dos Campos de Integração Curricular para o Ensino Médio regular noturno deverão ser desenvolvidas sem acréscimo na jornada escolar, uma vez que os alunos são trabalhadores, o que inviabiliza a ampliação da jornada, mas as atividades deverão ser inseridas no horário regular de forma integradora e inovadora, para potencializar as aulas e a aprendizagem.

§1º Implementar metodologias diferenciadas, com foco nas dificuldades dos alunos, por meio de projetos, tais como oficinas de redação, aulas com temáticas da atualidade, oficinas de mídias, atividades esportivas, palestras, gincanas e mostras culturais.

§2º As escolas que ofertam Ensino Médio regular noturno deverão priorizar 5 (cinco) Campos de Integração Curricular, para que sejam desenvolvidos durante o ano letivo, 1 (uma) vez por mês, com duração de 2 (duas) horas/aulas presenciais e 1 (uma) hora/aula semipresencial, aos sábados, ou em horário a combinar, de acordo com a possibilidade de execução de cada escola.

§3º O período para realização das atividades deverá ser de abril a novembro, desde que seja desenvolvido 1 (um) Campo de Integração Curricular (CIC) mensal, totalizando 5 (cinco) atividades. As atividades

deverão ser executadas com base no planejamento dos professores, de forma interdisciplinar, com roteiros escritos, orientadores das tarefas destinadas aos alunos em sala de aula, bem como com a socialização do que foi produzido e a avaliação da aprendizagem.

Art. 6º As escolas com restrição no FNDE, novas escolas e escolas sem recurso desenvolverão as atividades no mesmo formato das escolas com recurso, com 3 (três) Campos de Integração Curricular obrigatórios e 1 (um) dos optativos, e serão orientadas por professores responsáveis, com registro da frequência, avaliação e desenvolvimento dos projetos interdisciplinares, oportunizando o desenvolvimento da matriz curricular aprovada pelo CEE.

Art. 7º Para o desenvolvimento das atividades dos Campos de Integração Curricular (CIC) das escolas com recurso, serão selecionados alunos monitores.

§1º - Os alunos monitores serão selecionados através do desempenho acadêmico, domínio de liderança e responsabilidade, os quais, no decorrer do trabalho, serão acompanhados e avaliados pelo coordenador do Programa, coordenadores pedagógicos e professores das respectivas áreas do conhecimento envolvidos.

§2º - Os alunos monitores selecionados atuarão como auxiliares dos professores na implementação da Proposta de Redesenho Curricular - PRC, e ocorrerá o ressarcimento das despesas com transporte e alimentação. As atividades desempenhadas pelos alunos monitores serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§3º Cada escola irá definir a quantidade de Campos de Integração Curricular (CIC) que precisam ser acompanhados por alunos monitores, de acordo com as ações planejadas e com o recurso disponibilizado pelo FNDE / MEC, que será de até 10% do valor do custeio para pagamento.

§4º Cada aluno monitor deverá assumir suas turmas (mínimo duas, máximo quatro) e assinar o Termo de Compromisso com o coordenador do Programa.

§5º O aluno monitor deverá participar do planejamento com os professores, de forma interdisciplinar.

§6º As atividades programadas serão desenvolvidas pelo aluno monitor, com registro em diário de classe, e serão assinadas pelos professores das áreas envolvidas.

Art. 8º Nas áreas do conhecimento, os envolvidos terão as seguintes atribuições:

§1º Planejar de forma interdisciplinar, organizando e executando as atividades/ações dos Campos de Integração Curricular (CIC) com o envolvimento de todos os professores.

§2º Cada Campo de Integração Curricular (CIC) deverá ter, preferencialmente, 01 (uma) ação/atividade bem detalhada para atender a todas as séries do ensino.

§3º As atividades dos Campos de Integração Curricular deverão estar criteriosamente claras e objetivas, com o cronograma de execução e as estratégias bem definidas, para facilitar o acompanhamento e a realização com os alunos no contraturno.

§4º São os professores envolvidos na ação que irão avaliar os alunos, para obtenção de uma média por CIC.

Art. 9º A equipe técnica pedagógica da Coordenação de Ensino Fundamental II e Ensino Médio da SEE elaborará as atividades acadêmicas complementares de Apoio Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, realizando também orientações aos professores e acompanhamento bimestral.

Art. 10º A equipe técnica da Coordenação dos Programas para Fortalecimento da Aprendizagem (CPROFA) terá as seguintes atribuições:

§1º Orientações para construção e execução da Proposta de Redesenho Curricular - PRC e do Plano de Ação Financeiro.

§2º Acompanhamento na Plataforma do PDDE Interativo, análise dos planos, validação e envio ao MEC.

§3º Realização da logística em relação à seleção de professores do Apoio Pedagógico e dos Campos de Integração Curricular-CIC, para confecção de planilhas de pagamento e informações ao Departamento de Pessoas e Coordenação de Folha de Pagamento.

§4º Ajustar a nova proposta, documentar as planilhas de pagamentos dos professores orientadores e orientar as escolas sem recurso do Pro-EMI, com outros formatos para atendimento da ampliação da jornada.

§5º Acompanhamento da execução das atividades na escola.

§6º Elaboração e solicitação ao Conselho Estadual de Educação (CEE) dos documentos (Resolução e Parecer), que normatizam a nova Matriz Curricular do Ensino Médio.

§7º Elaboração e/ou ajustes da Instrução Normativa, com as orientações para a construção e execução da Proposta de Redesenho Curricular.

§8º Elaborar e orientar sugestões para os projetos dos Campos de Integração Curricular, por séries e áreas do conhecimento do currículo.

§9º Elaborar e orientar ajustes e alternativas metodológicas para execução das atividades pedagógicas nas escolas que apresentam situações adversas.

§10º Elaborar sugestões de cronogramas de execução dos CIC para escolas com recurso, sem recurso, novas, indígenas e/ou em construção e/ou reforma na estrutura física.

§11º Verificar número de turmas, séries e alunos, para formação de turmas do Apoio Pedagógico e CIC, para a realização da planilha orçamentária, contrapartida da SEE e informações para acréscimos ao setor da merenda escolar.

Art. 11. A Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais (DEPE) orientará as escolas quanto ao Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Educacional do Acre (SIMAED), informações no Censo e demais providências.

Art. 12. Cabe à Coordenação de Registro e Inspeção Escolar (CORINES) analisar a documentação escolar dos alunos do Ensino Médio, com fins de integralização curricular.

Parágrafo único. As 80 (oitenta) horas referentes às Atividades Acadêmicas Complementares não serão computadas no Histórico Escolar dos alunos dispensados, conforme o Art. 16º, devendo constar no documento a carga horária anual de 1.080 horas.

Art. 13. As escolas de Ensino Médio regular diurno urbanas e rurais deverão organizar seus espaços e cronograma de execução das atividades propostas dos Campos de Integração Curricular para atender a todas as turmas e turnos.

§1º - Serão as responsáveis pela organização da logística do planejamento e acompanhamento das atividades no contraturno.

§2º - Deverão informar à Coordenação dos Programas, em planilha, os professores orientadores que irão executar as atividades dos Campos de Integração Curricular do Apoio Pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática), para os encaminhamentos relacionados a pagamentos das aulas complementares.

Art. 14. As atribuições do Articulador do Programa na escola (coordenador de ensino ou coordenador pedagógico) são:

§1º Participar dos encontros de orientações promovidos pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte e repassá-las à comunidade escolar, para juntos planejar e elaborar a Proposta de Redesenho Curricular - PRC.

§2º Realizar avaliação diagnóstica ou analisar os resultados das avaliações externas, para formar as turmas do Apoio Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática no contraturno.

§3º Organizar o cronograma de horário para desenvolvimento das atividades dos Campos de Integração Curricular-CIC.

§4º Realizar planejamento com os professores das diversas áreas do currículo e alunos monitores, acompanhado de um cronograma de atendimento.

§5º Organizar diário de classe semelhante ao turno regular para registro das atividades desenvolvidas com os CIC e organização das cargas horárias.

§6º Organizar com o coordenador administrativo uma pasta ou portfólio para os documentos pedagógicos (Matriz Curricular, Resolução, Instrução Normativa, Cronograma das Atividades, Registro dos Planejamentos e outros pertinentes ao Programa), financeiros (Plano de Ação, ATA, Base de Dados, ANEXO FD8A, Estimativas de Preços, Recibo, Termo de Adesão e Termo de Compromisso dos alunos monitores) e toda a documentação para conclusão e transferência dos alunos.

§7º Alimentar o Sistema-PDDE Interativo, quando solicitado, no acompanhamento e monitoramento das Atividades.

Art. 15. A participação nas Atividades Acadêmicas Complementares será obrigatória para todos os alunos do Ensino Médio regular diurno das escolas urbanas e rurais, a fim de garantir o cumprimento da frequência obrigatória prevista na Resolução CEE/AC nº 240/2013.

Parágrafo único. Não será ofertada dependência nem reoferecimento das Atividades Acadêmicas Complementares, uma vez que são partes integrantes do currículo das áreas do conhecimento e ampliação da jornada escolar, de acordo com a Matriz Curricular em vigor.

Art. 16. Os alunos dispensados terão na documentação escolar a carga horária mínima de 1.080 horas-aula e serão somente aqueles inseridos nas situações a seguir:

§1º - Os alunos inseridos no mercado de trabalho por meio de programas como Menor Aprendiz, Meu Primeiro Emprego e outras atividades afins, que deverão ser identificados e dispensados das Atividades Acadêmicas Complementares, mediante expedição de documento comprobatório das empresas/órgãos em que prestam serviços.

§2º Os alunos participantes dos cursos ofertados pelos poderes público e privado e sistemas de formação profissional de nível técnico, que ficarão dispensados das atividades acadêmicas, mediante expedição de documento comprobatório das instituições ofertantes, desde que os horários dos cursos técnicos sejam concomitantes aos das Atividades Acadêmicas Complementares.

§3º Os alunos da Escola Família Agrícola Jean Pierre Migan, que estão submetidos à Matriz Curricular específica, com atividades de ampliação da carga horária voltadas a práticas de manejo agroflorestal e de desenvolvimento sustentável. Mesmo assim, desenvolverão as atividades de Apoio Pedagógico e os Campos de Integração no currículo durante o ano letivo, sem acréscimo à carga horária.

§4º Os alunos da Escola Darquinho, submetidos a regime específico com atividades educativas e de ressocialização, que realizarão as atividades pedagógicas no próprio currículo, durante o ano letivo, sem acréscimo à carga horária.

§5º Os alunos transferidos de outras instituições escolares, que serão dispensados da ampliação da carga horária devido à incompatibilidade de tempo para a execução das atividades.

§6º Os alunos do Ensino Médio regular noturno, que realizarão as atividades pedagógicas no currículo, durante o ano letivo, conforme já descrito do artigo 5º.

§7º Os alunos com necessidades especiais, que participarão das atividades de orientações dos CICs e Apoio Pedagógico com os professores em sala aula, e receberão reforço com o professor assistente, na sala de recurso, no contraturno.

§8º Os alunos das Escolas Indígenas realizarão as atividades pedagógicas e os Campos de Integração Curricular, em sala de aula para melhorar o desempenho acadêmico, mas sem acréscimo à carga horária.

Art. 17. Com exceção do Apoio Pedagógico, a avaliação dos CICs deverá ser incluída no Histórico Escolar do aluno, com somatória total da carga horária das atividades e a média das avaliações, utilizando-se de instrumentos avaliativos previstos e obedecendo ao padrão mínimo de qualidade para aprovação, ou seja, 7 (sete), em consonância com o Parecer CEE/AC nº 15/2001.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 06, de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Acre no dia 26 de outubro de 2017. Rio Branco - AC, 1º de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ RODRIGUES LEITE

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL Dr. JOSÉ RODRIGUES LEITE, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a relação dos alunos que concluíram a 3ª série do Ensino Médio do ano letivo de 2009.

ADELIANE DA ROCHA SOUZA
ADENILSON RAUAN AUGUSTO DA SILVA
ADMA CAMILLE OLIVEIRA DE MENEZES
ADRIANE LIMA RODRIGUES
AKIRA LEAL YOSHIGA
ALAN JHONIS DE ARAUJO FELIX
ALCINDO DE ARAUJO FREIRE
ALEXANDRA MEIRELES CAMPOS
ALEXANDRO MIRANDA AS SILVA
ALINE PAULA DE MENEZES
ANA CAROLINA CASAROTTI FRANCO
ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA
ANA CAROLINE CARVALHO DE MORAIS
ANA CLARA DE CASTRO MENEZES
ANA FLAVIA RUFINO DE MOURA
ANA PAULA BESERRA BARBOZA
ANA PAULA DE OLIVEIRA FELISBERTO
ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA
ANALICE SILVA DA COSTA
ANDRE ALVES ASSEM
ANDRE LUCAS SOARES DA SILVA LIMA
ANDREIA CELISA DE MELO SILVA
ANDRESSA DA SILVA FROTA
ANDRESSA MASCARENHAS DA SILVA
ANDRESSA MUSTAFA LEAL
ANDSON NOGUEIRA SANTIAGO
ANNA PAULA MONTENEGRO DE ANDRADE
ANTONIA ALANA LIMA PACHECO
ANTONIO BRUNO DA SILVA SIQUEIRA
ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA
ANTONIO KEVEN ABREU DE OLIVEIRA
ANTONIO VENICIO FREIRE CAVALCANTE
APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA
ARTUR RAMOS DE ALMEIDA
AUGUSTO BOLIVAR SILVA MESQUITA
AVERTON RENEN SILVA DE SOUZA
BARBARA LUIZA CASTRO FERNANDES
BARBARA MACHADO LUSTOSA
BERNARDO BRUNO FRANKLIN RABELO
BIANCA DE SOUZA VIANA
BLENDIA ONORATO DE LIMA
BRENDA STEFHANY MENEZES DA SILVA
BRUNALARISSA BRASILEIRO DA SILVA
BRUNO BEZERRA SILVA
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
BRUNO OTAVIO DA SILVA MILANI

CACIANE BRANDAO ESPINDOLA
CAIRO AVNER VITORIANO MENDES
CAMILA CARVALHO PINHEIRO
CARLOS KLEBER ALABU DA SILVA FILHO
CAROLINE BRASIL FERREIRA
CATHERINE CRISTINA CLAROS LEITE
CHARLES MENDONÇA AMORIM
CHRISTIAN SAMPAIO LACERDA
CHRISTIANO DA SILVA CAVALHEIRO
CLAUDIO ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO
CLIVIANE DA COSTA FARIAS
CRISTIAN LUCIO ALBUQUERQUE QUINTELA
CRISTYANO JHONATAN DE OLIVEIRA COSTA
DANIEL BRUNO DE LIMA MELO
DANIEL GERLYSON COSTA DA SILVA
DANIELA SILVA TAMWING
DANIELLE ESEQUIEL GOMES
DANYELA CATARINA BEZERRA DE SOUZA
DAPHINE ALINE OLIVEIRA CASTRO
DERIKI DARVIN MOURA LIMA
DHEINY MUNIZ DE ASSIS
DIAGO HAYRON DE OLIVEIRA FARIAS
DIEGO PETTERSON DA SILVA CHAVES
DIEGO RAIZER DE OLIVEIRA
DIEGO ROQUE BEZERRA DE SOUZA
DIEMERSON DA SILVA BRAZ
DIGLIANEDA SILVA CAMPOS
ELIDEANY MELO CORREA
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA
ELLEN CARINE NOGUEIRA DA SILVA
ELOYSIA ANGELLINY DOS REIS SILVA
EMANUELA MENEZES DE LIMA
EMILIANE SOUZA BANDEIRA
ERLANDIA SILVA DA COSTA
FABIANA DA SILVA ANDRADE
FABRICIO ARAUJO DA COSTA
FELIPE DE ALBUQUERQUE MONTAGNERI
FELIPE DOS SANTOS DA SILVA
FELIPE LIMA DE MEDINA
FELIPE LIMA SOARES
FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO
FELIPE OLIVEIRA DE MELO
FERNANDA MORAIS QUEIROZ
FERNANDA NYDALL BANDEIRA
FERNANDA SOUZA E SILVA
FLAVIANE MENDONÇA ROCHA
FLAVIO LIMA QUINTELA
FRANCISCO GILVAN MARTINS DO NASCIMENTO
FRANCYELLE MELISSA DA SILVA COSTA
GABRIELA TESSINARI DA SILVA
GERSON DE OLIVEIRA MAIA
GESSYANE ARAUJO DE CARVALHO
GILCILENE OLIVEIRA GADELHA
GLAUCIA MUNIZ DA COSTA
GUERD MULLER ANDRADE DE MELO
HATSUE SAID CARUTA TANAKA
HEDUARDO BARBOSA DA COSTA
HELIO MELO DA SILVA JUNIOR
HEMYLEM CLEISA OLIVEIRA CARUTA DE SOUZA
HIAGO VIEIRA DE SOUZA
IAN DAVID MOREIRA ABUGOCHE
IASMYN KEROLAINY DA SILVA PEREIRA
ICARO LEANDRO DE ABREU
IGOR BRUNO DA SILVA SOUSA
IGOR PEREIRA DA SILVA
IGOR PINHEIRO LIMA
IGOR RAFAEL SOARES PIRES
INGRID BARBOSA DE MORAES
IRES LORRANE FARIAS DA SILVA
ISABELLY CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO
ISADORA DA CUNHA NOGUEIRA
ISMAEL DE SOUZA FEITOSA
ISRAEL DE SOUZA FERREIRA
ITALLO DOS SANTOS COSTA
ITALO DIAS MORAIS
ITALO SEBASTIAO DOS SANTOS LOPES
IVANA ALVES DOS SANTOS
JAILINI DA SILVA ARAUJO
JAMIELE LIMA DO NASCIMENTO
JAMYLLA BARROS FRAGOSO
JANAINA SILVA DE SOUZA

JANICY DIAS MAIA
JANILSE DE FREITAS FERREIRA
JAQUELINE DA SILVA GONZAGA
JARDEL DA CUNHA NASCIMENTO
JEAN CLAUDE VAM DAMME SILVA FEITOSA
JEFFERSON LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO
JESSICA ALEXANDRE PINHEIRO
JESSICA ANDRADE DA SILVA
JESSICA THAYRINE DA ROCHA LUSTOSA
JESSIKA DE SOUZA ALVES
JESSILENE PATRICIA NASCIMENTO ALENCAR
JOAO PEDRO MESQUITA LEMOS GOMES
JOSE APARECIDO ALMEIDA FILHO
JOSIANE MARTINS CAVALCANTE
JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO NETO
JOSUE FRANÇA DE CASTRO
JOYCE DE HOLANDA PIMENTEL
JUAN MIGUEL VIANA TRELLES
JULIANA FEITOSA ALBUQUERQUE
JULIO CESAR GURGEL NOLASCO
KASSIA KARILINA SILVA DE FRANÇA
KAYNE MESQUITA DA SILVA
KELEN CRISTINA LIMA DE ANDRADE
KETLYN DOS SANTOS ARAUJO
LARISSA ANDREA CHAVES DE LIMA
LARISSA RAWANNA DA SILVA ABREU
LAURA JESSICA DE ALBUQUERQUE CUNHA
LEANDRO JUCA DA SILVA
LENADRO CESAR NOGUEIRA FERRAZ
LIGIA YUSCA UNTAR JORDON
LILIA NAUANA DE OLIVEIRA SOUSA
LINCOLNN LUANN BARBOSA BRILHANTE
LINNYSSON THIAGO TABOSA DA SILVA
LIVIA MARIA DA SILVA MOTA
LIZA BRUNA DA SILVA MELO
LUÃ CARLOS ROCHA DIOGENES
LUAN VIEIRA BRAGA
LUANNA ACIOLE PEREIRA
LUCAS DE LIMA SILVA
LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA
LUIZ EDUARDO RODRIGUES E SILVA
LUIZ RODRIGO BRIGIDO DE CASTRO
LUIZ SERGIO FERREIRA LIMA
MAISA LIMA DIAS
MANOEL ERIVALDO BATISTA DE LIMA JUNIOR
MANOEL FRANCISCO DE PAULA NETO
MARCELA FERNANDES DA SILVA
MARCELO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO
MARCIA REGINA MOURA DE ANDRADE
MARCIO RICHARLES DOS SANTOS PONTES
MARCOS PATRYK BRIGIDO DE ALENCAR
MARCUS ANTONIO SILVA SOUZA
MARIA FABIANY DOS SANTOS ANDRADE
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA DAMASCENO
MARIA MARIANA MOTA SILVA E SILVA
MARINA LIMA DA SILVA
MARIO SERGIO FERREIRA ROCHA FILHO
MATEUS CAVALCANTE DOS SNTOS FILHO
MATHAUS SILVA NOVAIS
MAURICIO GONÇALVES ALBUQUERQUE
MAX LEE LIMA VASCONCELOS
MAYCIN FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
MICHELLE PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA
MONIKE MOREIRA DOS SANTOS
NAIR CAROLINE MARTINS MANDROTI
NAJUA MARIA SOUSA DE MENEZES
NATALI CASSIA MARIA ARAUJO DA SILVA
NATHYARA SALVATIERRA MAIA PEREIRA
PALOMA SOUZA LIMA
PAMELA ALMEIDA DE SOUZA
PAMYLIA SOUZA LIMA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
QUECIO ALMEIDA DA SILVA
RADSON ALMEIDA DE ARAUJO
RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA
RANGEL FELIPE CORREIA DE LIMA
RHAIZA SANTOS ROSARIO

RITA MIKAELLY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
RODIERIO DA SILVA PERON
RODRIGO CAMPELO DE SOUZA
SACHA CORDEIRO DE ALENCAR
SAMAYRA LIMA DE MIRANDA
SAYARA FERREIRA DA FONSECA
SAYONARA DIAS MOURA
SERGIO ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR
SHYRLIANE FERREIRA SOBRINHO
SILVANGELA SILVA PEDROZA
SIMEY AMANCIO SANTANA
SUELLEN LIMA DO NASCIMENTO
SYNARA SUELLEN LEBRE FELIX
TAILA PADILHA FERNANDES
TALLYSON SOUZA DOS SANTOS
TARSILA RENATA BARRETO E SILVA
TASSIO NASCIMENTO PEREIRA
THALESNEY PEREIRA VILELA
THALYNNE PEREIRA LIMA
THAYLANNE DA ROCHA SILVA
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
THYERLLE SIQUEIRA DA COSTA
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA
VALERIA COSTA DA SILVA
VALTER DE ARAUJO SAMPAIO JUNIOR
VANESSA DAS CHAGAS COSTA
VANESSA MALVEIRA ABUD
VANNIELEN NEVES DE ABREU
VICTOR HENRIQUE DA SILVA ALVES
VIVIANE CRISTINA VELOZO REZENDE
VIVIANE NEVES FELIX
WANESSA DOS SANTOS FRANÇA
WELLITOM DIAS DE LIMA
WEMERSON DE SOUZA ANDRADE
WESLEY ALEXANDRINO DE SOUSA
WESLLEY CRISTIAN QUEIROZ D'AVILA
WEVERTON FRANCISCO DA SILVA BERNALDINO
WILLIAM SANTOS DE SOUZA
WISLEY DE MOURA DA SILVA
YAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
YANE SILVA DA COSTA
YASMIN BARRETO RIOS
YSLA BRENDA DE SOUZA KINPARA
YURI VIANA DE OLIVEIRA SOLON
Atenciosamente,

João de Souza Lima
Diretor, Portaria 160/2016/SEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 316/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
(2ª DEMANDA/2018)

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2016, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 135.831,59 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 (FINISA). LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Luiz Carlos Dossa – Comabel Ind. e Com. de Madeiras Beneficiadas Ltda - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 331/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
(1ª DEMANDA/2018)

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 32.594,64 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUN-DEB); 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500 (FINISA).

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante

Luiz Carlos Dossa – Comabel Ind. e Com. de Madeiras Beneficiadas Ltda - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1938 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 316/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2016, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011:

I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604
II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101

III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2008 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 331/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário em madeira de lei), decorrente do Edital do Chamamento Público Nº 001/2017, para atender as demandas do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com entrega em Rio Branco/AC, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e disposições da Lei Estadual nº 2.441/2011:

I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604

II – Gestor Substituto: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101

III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037

IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINICIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 145/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 545/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0014092-7/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do Contrato nº 145/2017, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 626/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

PARAGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo caminhonete adaptada, marca/modelo: I/TOYOTA HILUX CS4XCHAS, ano fab/mod. 2005/2006, cor predominante: PRETA, placa MZP 9322. Pelo veículo tipo caminhonete, marca/modelo: I/TOYOTA HILUX CS4X4, ano fab/mod: 2012/2013, cor predominante: PRATA, placa NAG 1231.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de julho de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante

Israel José Da Silva - Contratado

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 195, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância com fins de apuração dos fatos constantes no Processo SEHAB Nº 236/2017, por mais 30 dias, a contar de 15 de agosto de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2018.

Rio Branco – Acre, 16 agosto de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

Decreto nº 4.771/2016.

SEJUDH

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 05/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 05/2017

PROCESSO N.º 2017.02.001039

PARECER N.º 47/2017/CC/SAJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SGA/SEJUDH N.º 001 DE 02 DE JUNHO DE 2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.055.291/0001-sediada na Rua Riachuelo Nº 138 – José Augusto – CEP 69900-809, Rio Branco - Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o senhor NILSON MOURA LEITE MOURÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 0051832 SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.907.102-00.

CONTRATADA: A senhora PÂMERA KATRINNY NASCIMENTO SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 1031664-7 SEPC/AC inscrita no CPF/MF sob o nº. 886.743.202-87 residente e domiciliado em Rio Branco – AC, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATADO: " A Contratação temporária de pessoal técnico – nível superior" de PÂMERA KATRINNY NASCIMENTO SILVA, Assistente Social, considerando o 1º lugar para Assistente Social, conforme o resultado final da seleção, por meio do EDITAL SGA/ SEJUDH N.º 010, de 19 de julho de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.099, de 20 de julho de 2017.

JUSTIFICATIVA: O presente Distrato justifica-se, em virtude da solicitação de rescisão contratual pela parte da Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e a Sra. PÂMERA KATRINNY NASCIMENTO SILVA, pela CONTRATADA.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 07/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 07/2017

PROCESSO N.º 2017.02.001039

PARECER N.º 47/2017/CC/SAJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SGA/SEJUDH N.º 001 DE 02 DE JUNHO DE 2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.055.291/0001-sediada na Rua Riachuelo Nº 138 – José Augusto – CEP 69900-809, Rio Branco - Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o senhor NILSON

MOURA LEITE MOURÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 0051832 SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.907.102-00.

CONTRATADA: A senhora ANTONIA GLEICIANIA CARVAHO DE MENEZES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1066707-5 – SSP/AC inscrita no CPF/MF sob o nº. 977.077.752-87, residente e domiciliado em Rio Branco – AC, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATADO: "A Contratação temporária de pessoal técnico – nível superior" de ANTONIA GLEICIANIA CARVAHO DE MENEZES, Assistente Social, considerando o 3º lugar para Assistente Social, conforme o resultado final da seleção, por meio do EDITAL SGA/ SEJUDH N.º 010, de 19 de julho de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.099, de 20 de julho de 2017.

JUSTIFICATIVA: O presente Distrato justifica-se, em virtude da solicitação de rescisão contratual pela parte da Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e a Sra. ANTONIA GLEICIANIA CARVAHO DE MENEZES pela CONTRATADA.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 13/2017

CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 13/2017

PROCESSO N.º 2017.02.001039

PARECER N.º 47/2017/CC/SAJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SGA/SEJUDH N.º 001 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.055.291/0001-sediada na Rua Riachuelo Nº 138 – José Augusto – CEP 69900-809, Rio Branco - Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o senhor NILSON

MOURA LEITE MOURÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 0051832 SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.907.102-00.

CONTRATADA: A senhora MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 8482.925 SDS – IITB/PE inscrita no CPF/MF sob o nº. 704.298.804-30, residente e domiciliado em Rio Branco – AC, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATADO: " Contratação temporária de pessoal técnico – nível superior" de MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA, psicóloga, considerando o 1º lugar para orientador em direitos humanos – PSICOLOGIA, conforme o resultado final da seleção, por meio do EDITAL SGA/ SEJUDH N.º 007, de 27 de outubro de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.170, de 30 de outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA: O presente Distrato justifica-se, em virtude da solicitação de rescisão contratual pela parte da Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2016

PROCESSO N.º 006/2015/ ASSOCIAÇÃO SERINGUEIRA PORTO DIAS – ASPD ACRELÂNDIA.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E ASSOCIAÇÃO SERINGUEIRA PORTO DIAS – ASPD ACRELÂNDIA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Convênio n.º 001/2016, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de julho de 2018 a 26 de julho de 2019, no âmbito do Plano de Gestão apresentado

no Chamamento Público Nº 002/2015 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco- Acre, 25 de julho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS Secretário da SEMA e JESUS FREITAS DO NASCIMENTO - Presidente da PORTO DIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES FLORESTAIS COMUNITÁRIOS – COOPERFLORESTA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA para prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 18 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019, no âmbito do Plano de Gestão, apresentado no Chamamento Público nº004/2017, cujo recurso financeiro provém do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, Fase II (BID), conforme Ofício justificativo, que embora não transcrito, integra este documento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINA: Carlos Edegard de Deus, Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - CONCEDENTE e Dionísio Barbosa de Aquino, Pela Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários - CONVENIENTE.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 16 de julho de 2018.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0010600-7/2018

CONTRATO N.º 055/2017

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reposição de peças para os veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a fim de atender as ações da SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II, conforme Termo de Referência n.º 031/2018 e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global do presente Contrato é de R\$ 414.980,93 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses e o prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da data sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.

DATA E LOCAL: RIO BRANCO, 13 de agosto do ano de 2018

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E RENAM ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

SEOP

PORTARIA Nº 127/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.633, de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Secretário Adjunto de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, Leonardo Neder de Faro Freire, para responder pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no dia 17 de agosto de 2018, por motivo de ausência do titular da pasta, sem prejuízo de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 agosto de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 132/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nomeado por meio de Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.947, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos serviços de execução dos Contratos nº 025/2018 MARCUS V. DA S. AMORIM /SEOP, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS e as empresas MARCUS V. DA S. AMORIM Processo Administrativo nº 0013024-1/2018/SEOP, assinado em 07/08/2018, que tem como objeto do presente instrumento fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no município de Rio Branco, no município de Rio Branco/Ac:

Gestor de Contrato:

Leno Ronan Mendes - Matrícula: 277436.

Gestor Substituto de Contrato:

Francisca das Chagas Costa Lebre – Matrícula nº 66318-1.

Fiscal de Contrato:

João Leandro da Silva - Matrícula: 73105-1.

Fiscal Substituto:

Maria Suely Rodrigues de Albuquerque- Matrícula: 83011-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de Agosto de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 015/2016

PROCESSO Nº 0025252-7/2015/SEOP

PROCESSO Nº 0001352-2/2016/CPL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 CPL01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção de uma creche pro-infância – Padrão “B”, na Rua 10, Lote 2, no Empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.

DO ACRESCIMO E DA SUPRESSÃO DOS VALORES: O presente instrumento tem como objeto a realização de Termo Aditivo de acréscimo e supressão dos serviços, ficando o valor do contrato acrescido em R\$ 47.097,14 (quarenta e sete mil noventa e sete reais e quatorze centavos), que corresponde ao percentual de acréscimo de 2,07% e supressão em R\$ 268.733,72 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de supressão de 11,84%, passando o contrato originário de R\$ 2.594.953,91 (dois milhões quinhentos e novecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), para o valor de R\$ 2.373.317,33 (dois milhões trezentos e setenta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo nº 0012930-6/2018/SEOP e Parecer nº 143/2018/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, por meio da seguinte classificação orçamentária do Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 (CPAC).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea “a”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 24 de outubro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Aluizio Viana da Silva, pela empresa CONSDUTRA – CONSTRUTORA DUTRA LTDA - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2015

CONCORRÊNCIA N.º 070/2014 - CPL 01

PROCESSO N.º 0009551-2/2014– CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura da Cidade do Povo – 2ª Etapa, no município de Rio Branco – Acre, referente ao Lote 01.

DO ACRESCIMO E DA SUPRESSÃO DOS VALORES: O presente instrumento tem como objeto a realização de Termo Aditivo de acréscimo e supressão dos serviços, ficando o valor do contrato acrescido em R\$ 205.672,38 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao percentual de acréscimo de 1,56% e supressão em R\$ 1.077.600,29 (um milhão setenta e sete mil seiscentos reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de supressão de 8,19%, passando o contrato originário de R\$ 6.227.084,95 (seis milhões duzentos e vinte e sete mil oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o valor de R\$ 5.355.157,04 (cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo nº 0013741-7/2018/SEOP, parte integrante do presente termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, por meio da seguinte classificação orçamentária do Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo, Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênios) e 500 (PROINVESTE).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea “a” § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26/01/2015.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Laila Melo de Souza, pela empresa MAV CONSTRUTORA LTDA (Contratada).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 213/2018, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO INTEGRADO NOS BAIRROS GLÓRIA, JOÃO EDUARDO E PISTA, localizado à Avenida Glória, João Eduardo e Pista, Rio Branco-AC.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Conjunta nº 01, de 09 de agosto de 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil e o Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica da Polícia Civil, etc.,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.357 de 20 de agosto de 2008 – “Institui a Política de Atendimento ao Cidadão para a Administração Pública Estadual e constitui instâncias responsáveis pela sua implementação e acompanhamento.”

CONSIDERANDO que a Política de Atendimento ao Cidadão, instituída por meio do citado Decreto, dentre outras virtudes, garante ao cidadão “a qualidade e a celeridade na prestação dos serviços, para que o cidadão consiga exercer seu direito à cidadania. (art. 1º);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos I e VI e art. 12, inciso V, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a eficiência, como atributo do serviço público, é princípio constitucional, que deve ser observado pela administração pública, à luz do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é diretriz do Governo do Estado o constante aprimoramento do atendimento à população destinatária dos serviços públicos que, no caso da Polícia Civil, são prestados diretamente nas unidades policiais e periciais do Estado;

CONSIDERANDO que é dever do agente público atender a população com urbanidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância que o registro de ocorrência tem como ponto de partida para as investigações criminais, e também para a análise criminal e estatística;

CONSIDERANDO que é obrigação da Unidade Policial registrar o boletim de ocorrência, independentemente de ser o caso noticiado de sua atribuição;

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, implantou o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Procedimentos Policiais Eletrônicos – SINESP-PPE –, desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, tendo como um dos objetivos a instituição e integração de uma base de dados nacional e que, por tal razão, precisa ser devidamente alimentado;

CONSIDERANDO que o SINESP-PPE contempla, não apenas o registro de ocorrências, mas também a produção de peças cartorárias atinentes ao inquérito policial e demais procedimentos de apuração previstos em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos registros de boletim de ocorrência nas unidades da Polícia Civil do Estado do Acre, mediante a utilização do SINESP-PPE,

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso à rede mundial de computadores nas cidades do interior de todo Brasil, notadamente nas regiões Norte e Nordeste,

RESOLVE:

Estabelecer normas atinentes ao registro de ocorrência nas Delegacias de Polícia Civil, na forma desta Portaria.

Art. 1º Fica definido o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – SINESP-PPE como sistema a ser utilizado pela Polícia Civil do Estado do Acre, para a confecção de todos os procedimentos policiais, notadamente o registro de ocorrências.

§ 1º Nas ocasiões em que o sistema estiver inoperante ou a rede mundial de computadores estiver indisponível, por qualquer motivo, ou ainda, no caso das delegacias que não tenham acesso à rede, deverá ser feito o registro de ocorrência no modo off-line, nos moldes do Anexo I da presente portaria. Ao ser restabelecido o sistema ou a rede, as ocorrências registradas em modo off-line deverão ser lançadas no SINESP-PPE.

§ 2º A Unidade Policial que efetuar o registro de ocorrência off-line ficará responsável por realizar a migração do mesmo ao sistema SINESP-PPE, pelo modo on-line, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo constar da aba “Dados do Registro – Número de Origem” do boletim definitivo (on-line) a informação de que se trata de registro oriundo do modo off-line, incluindo naquele campo sua numeração.

§ 3º Não obstante o prazo previsto no caput, o boletim de ocorrência, ainda que no modo off-line, deverá ser levado imediatamente ao conhecimento da autoridade policial, para que esta possa tomar todas as providências cabíveis, inclusive, eventual encaminhamento à Unidade Policial detentora da atribuição investigativa.

§ 4º Qualquer documentação, em que haja requisição de instauração de procedimentos ou início de investigação, tais como: Boletim de Ocorrência oriundo das forças de segurança pública (PM, IAPEN, PRF, etc.), requisições judiciais e ministeriais e demais expedientes, deverá ser registrado no sistema SINESP-PPE, para que possa ser contabilizado pela análise criminal e estatística.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I – on-line: o modo pelo qual o registro de ocorrência é realizado via conexão com a rede mundial de computadores (internet), utilizando o SINESP-PPE ou outros sistemas de gestão oficialmente adotados pela Secretaria de Estado da Polícia Civil para esse fim;

II – off-line: o modo pelo qual o registro de ocorrência é feito sem conexão com a rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º Cada Unidade Policial deverá adotar critério para numeração do

boletim de ocorrência off-line, sequencial a partir do “001”, com identificação expressa do servidor que confeccionou o registro, devendo ser criada uma pasta própria e devidamente identificada para arquivo de uma das vias da ocorrência.

Parágrafo único: Da ocorrência off-line, serão extraídas 03 (três) vias, uma entregue ao noticiante, outra anexada à pasta citada no caput e a terceira, enviada à respectiva Autoridade Policial ou ao Escrivão designado para tanto, para adoção das providências cabíveis, tudo registrado em livro próprio.

Art. 4º No ato do registro da ocorrência deverá o servidor providenciar, junto à autoridade policial, guia própria para requisição das perícias necessárias, com menção expressa à numeração do respectivo registro, contatando, imediatamente, o Departamento de Polícia Técnica Científica do Estado do Acre para os devidos fins, tudo devidamente relatado no livro de ocorrências diárias com menção expressa à numeração do respectivo boletim.

Parágrafo único. A Unidade Policial deverá contar com livro próprio para registro da expedição das guias de requisição de exames periciais, para fins de controle sobre a destinação dada às mesmas, devendo, no corpo do boletim, serem consignados os exames periciais porventura requisitados.

Art. 5º. Em nenhuma hipótese as pessoas que procurarem a delegacia para registro deixarão de ser atendidas, devendo os registros de ocorrência ser efetivados por qualquer meio disponível, inclusive e em última hipótese, no próprio livro de ocorrências, extraindo-se a certidão respectiva.

Parágrafo único. É vedado ao agente público atuante na unidade policial orientar as pessoas a procurarem outra unidade para registrar ocorrência, ou a retornar em momento posterior para efetuar o registro, sob pena de responsabilização administrativo-disciplinar em face de tal conduta.

Art. 6º As pessoas atendidas pelas delegacias para o serviço de registro de ocorrência deverão ser informadas acerca das providências adotadas, inclusive no que concerne a eventuais redistribuições das ocorrências às delegacias competentes, salvo as restrições quanto ao sigilo da informação, assim definidas pela Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. As eventuais redistribuições das ocorrências às delegacias competentes deverão ser realizadas, inclusive, via sistema SINESP-PPE, utilizando a aba “Dados da Ocorrência - Informações do Fato/Ocorrências - Dp afeto”.

Art. 7º Por ocasião do registro de ocorrência deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios, atualizados os dados pessoais e constar os exames periciais porventura requisitados.

Art. 8º O atendimento para registro de ocorrência será disponibilizado durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo a autoridade policial responsável pela unidade adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade desse serviço.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Dê-se ciência a todos os Policiais Civis; a todos os Delegados Coordenadores de Regionais e Titulares de Delegacias Gerais do Interior e de Especializadas da Capital e do Interior; Aos Departamentos da Direção-Geral; ao Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, bem como aos Diretores dos respectivos Institutos; ao Secretário de Estado de Segurança Pública; ao Comando Geral da Polícia Militar; à Presidência do Tribunal de Justiça; à Procuradoria-Geral de Justiça e; à Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil
Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

ANEXO:

	ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	OFF-LINE
	INSERIR UNIDADE POLICIAL E ENDEREÇO	

OCORRÊNCIA N.º _____/2015- – Registrado em _____ de _____ de _____ às _____ hs

FATO COMUNICADO	Data/Hora do Fato: 18/02/2015 às 18h50m, Quarta-feira		
FURTO (Artigo 155 do CP)			
LOCAL			
Município:	Rio Branco	Estado:	AC
Logradouro:	Rua Euclides da Cunha	N.º	CEP:
Bairro:	Esperança	Tp de Local:	Via Urbana
Referência:	Próximo ao Centro de Saúde		

ENVOLVIMENTO: VÍTIMA

Qualificar

ENVOLVIMENTO: TESTEMUNHA

Qualificar

ENVOLVIMENTO: AUTOR

Qualificar se possível

RELACIONAMENTOS DO B.O.

OBJETO(S)/COISAS

ENVOLVIMENTO

MOTOCICLETA

coisa subtraída

Quantidade: 01

Obs: (HONDA NXR 150 BROS ES), PLACA (XXX-YYYY), COR (VERMELHA), ANO (2014), RENAVAL (XXXXXXXXXXXX)

CAPACETE

coisa subtraída

Quantidade: 01

Obs: MARCA (TAURUS), COR (VERMELHA)

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

(O noticiante declara que, no dia, hora e local descritos, deixou sua motocicleta estacionada, e assim que retornou percebeu que a haviam subtraído.)

Delegado _____ de _____ Polícia _____ Civil _____	Agente de Polícia Civil _____
Comunicante _____	

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 153, de 16 de AGOSTO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/DEFLA/Nº 1023/2018, datado de 10/07/2018, da Delegacia Especializada de Flagrantes – DEFLA, que encaminhou a cópia dos autos do Inquérito Policial nº 691/2018-DEFLA, procedimento este que apurou prática delituosa do servidor E.G. da S., ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, o qual teria se envolvido em acidente de trânsito, sem vítima, bem como, foi constatado que o servidor estava conduzindo o veículo embriagado, fato ocorrido na data de 06/07/2018, por volta das 20h, na BR 364, nas proximidades do Posto Correntão, Rio Branco/AC;

CONSIDERANDO que tal fato, em tese, se amolda às transgressões disciplinares previstas no Art. 102, Inc. XXXVII (“infringir as regras da legislação de trânsito ao volante de viatura policial, salvo se em situação de emergência;”), e LIX (“deixar de cumprir as normas legais e regulamentares”), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 13/08/2018, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) e XI c.c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor E.G. da S.;

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor do Agente de Polícia Civil E.G. da S., matrícula nº 9408738-1, para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos no expediente e procedimentos acima mencionados;

II. Este subscritor será o presidente da referida comissão;

III. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a APC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;

IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 154, de 16 de AGOSTO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/DEFLA/COORD Nº 202/2018, datado de 01/08/2018, da Coordenação da Delegacia Especializada de Flagrantes – DEFLA, e anexos, o qual informa que a servidora M.E.F.V., ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, não compareceu ao segundo turno do serviço/plantão (das 19h do dia 28/07/2018 às 07h do dia 29/07/2018), na Delegacia Especializada de Flagrantes, onde é lotada, sem apresentar justificativa para sua ausência;

CONSIDERANDO que tal fato, em tese, se amolda à transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. XI (“faltar ou chegar atrasado a serviço ou plantão para o qual esteja escalado, abandoná-lo ou deixar de comunicar com antecedência à autoridade policial hierárquica e imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à unidade de serviço, salvo por motivo justo”), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 13/08/2018, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) e XI c.c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada à servidora M.E.F.V.;

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor da Agente de Polícia Civil M.E.F.V., matrícula nº 9408266-1, para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos no expediente acima mencionado;

II. Este subscritor será o presidente da referida comissão;

III. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;

IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 155, de 16 de AGOSTO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/DEFLA/COORD Nº 211/2018, datado de 14/08/2018, da Coordenação da Delegacia Especializada de Flagrantes – DEFLA, e anexos, o qual informa que o servidor F.X.M.M., ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, não compareceu ao serviço/plantão do dia 12/08/2018, ao qual estava escalado, na Delegacia Especializada de Flagrantes, onde é lotado, sem apresentar justificativa para sua ausência;

CONSIDERANDO que tal fato, em tese, se amolda à transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. XI (“faltar ou chegar atrasado a serviço ou plantão para o qual esteja escalado, abandoná-lo ou deixar de comunicar com antecedência à autoridade policial hierárquica e imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à unidade de serviço, salvo por motivo justo”), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 16/08/2018, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) e XI c.c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor F.X.M.M.;

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor da Agente de Polícia Civil F.X.M.M., matrícula nº 58920-1, para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos no expediente acima mencionado;

II. Este subscritor será o presidente da referida comissão;

III. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;

IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 501 de 16 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Israel Villarouca da Silva	9447407-1	APC	0013786-7/2018	Apto
2	Neibio Pereira da Silva	9239065-10	APC	0009548-8/2017	Apto

SEPLAN**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA/SEPLAN/Nº 91 DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 035/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, e a Empresa Alan Refrigeração Ltda - Me, Empenho nºs 7130030009, 7130030010, 7130030011 e 7130030012/2018, Processo SEPLAN nº 2.164/2017, assinado no dia 15/05/2018 com vigência até o dia 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças em condicionadores de ar do tipo janela e split, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 013/2017, originária do Pregão Presencial SRP nº 024/2017 - CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Cintia Christina Araújo Médici Aguiar – Matrícula nº 300721-2

II - Gestor Substituto: Albano Mesquita Neto – Matrícula nº 3231674-10

III - Fiscal Titular: Isélio da Cruz Santos – Matrícula nº 9296786-2

IV - Fiscal Substituto: Valdeci de Souza Barroso – Matrícula nº 9120777-11

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPN

PORTARIA Nº 28/SEPN, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 8.747, de 05 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Designar o servidor Ailton Alves Pereira matrícula – 946809-9, a fim de substituir como III fiscal titular Junior da Silva Moreira o Pregão presencial nº 563/2017, Fonte 200, cujo objeto é a aquisição de combustível.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 13 de Agosto de 2018.

Oscar Sérgio de Menezes Oliveira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 8.747/2018

SESACRE

PORTARIA Nº 1348 DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 159 de 02 de janeiro 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 023/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015261-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP 769/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa W. AQUINO SOUZA ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional Tarauacá-Envira:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102;

b) Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Manoel Ferreira de Souza – Matricula: 108162-1, (Hospital Geral de Feijó); Anisya Bayma Aragão – Matricula: 241199-01, (Hospital Sansão Gomes); Cleice Maria da Conceição Vale – Matricula: 942692-2 (Unidade Mista de Jordão)

a) Substituto: José Arnaldo Oliveira da Costa – Matricula: 2820301 (Hospital Geral de Feijó); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matricula: 9368507-2, (Hospital Sansão Gomes); Cristina Sergio Menezes de Oliveira – Matricula: 9092161-07 (Unidade Mista de Jordão).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1349 DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 160 de 02 de janeiro 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 022/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015261-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP 769/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional Tarauacá-Envira:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102;

b) Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Maria Socorro Lucena de Souza – Matricula: 2063202 (Hospital Geral de Feijó); Maria Anisya Bayma Aragão – Matricula: 241199-01, (Hospital Sansão Gomes); Cristina Sergio Menezes de Oliveira – Matricula: 9092161-07 (Unidade Mista de Jordão)

a) Substituto: José Arnaldo Oliveira da Costa – Matricula: 2820301 (Hospital Geral de Feijó); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matricula: 9368507-2, (Hospital Sansão Gomes); Cleice Maria da Conceição Vale – Matricula: 942692-2 (Unidade Mista de Jordão).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1350 DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 161 de 02 de janeiro 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 021/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015261-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP 769/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. L. F. DA SILVA - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional Tarauacá-Envira:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102;

b) Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Maria Socorro Lucena de Souza – Matricula: 2063202 (Hospital Geral de Feijó); Maria Anisya Bayma Aragão – Matricula: 241199-01, (Hospital Sansão Gomes); Cristina Sergio Menezes de Oliveira – Matricula: 9092161-07 (Unidade Mista de Jordão)

a) Substituto: José Arnaldo Oliveira da Costa – Matricula: 2820301 (Hospital Geral de Feijó); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matricula: 9368507-2, (Hospital Sansão Gomes); Cleice Maria da Conceição Vale – Matricula: 942692-2 (Unidade Mista de Jordão).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1351 DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 162 de 02 de janeiro 2018.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 020/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015261-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP 769/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DIS-RI DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional Tarauacá-Envira:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;

b) Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Maria Socorro Lucena de Souza – Matrícula: 2063202 (Hospital Geral de Feijó); Maria Anisya Bayma Aragão – Matrícula: 241199-01, (Hospital Sansão Gomes); Cristina Sergio Menezes de Oliveira – Matrícula: 9092161-07 (Unidade Mista de Jordão)

a) Substituto: José Arnaldo Oliveira da Costa – Matrícula: 2820301 (Hospital Geral de Feijó); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula: 9368507-2, (Hospital Sansão Gomes); Cleice Maria da Conceição Vale – Matrícula: 942692-2 (Unidade Mista de Jordão).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1380 DE 10 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 761 de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 433/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0027015-6/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material descartável, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Alto Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: EDNEY FERNANDES DA SILVA – Matrícula: 9239820;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Carlos Alberto Carius da Cunha - Matrícula: 366145-8, (U. M.de Assis Brasil), Wagner Soares de Menezes- Matrícula 236787-44 (Hosp. Epaminondas Jácome) , Maria Alice da Silva Batista – Matrícula 190888-7. (Hosp Raimundo Chaar);

b) Substituto: Odineia de Araújo Teixeira – Matrícula 93508370-2, (U. M.de Assis Brasil), Kécia Melo da Silva – CPF: 1153439 (Hosp. Epaminondas Jácome), Silvania da Silva Batista – Matrícula 9420878-1. (Hosp Raimundo Chaar).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1381 DE 10 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 760 de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 432/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0027015-6/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa C. SILVA DE SALES – ME, cujo objeto é Aquisição de material descartável, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Alto Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: EDNEY FERNANDES DA SILVA – Matrícula: 9239820;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Carlos Alberto Carius da Cunha - Matrícula: 366145-8, (U. M.de Assis Brasil), Wagner Soares de Menezes- Matrícula 236787-44 (Hosp. Epaminondas Jácome) , Maria Alice da Silva Batista – Matrícula190888-7.(Hosp Raimundo Chaar);

b) Substituto: Odineia de Araújo Teixeira – Matrícula 93508370-2,(U. M.de Assis Brasil), Kécia Melo da Silva – CPF: 1153439 (Hosp. Epaminondas Jácome), Silvania da Silva Batista – Matrícula9420878-1.(Hosp Raimundo Chaar).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1382 DE 10 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 759 de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 434/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0027015-6/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de material descartável, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Alto Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: EDNEY FERNANDES DA SILVA – Matrícula: 9239820;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Carlos Alberto Carius da Cunha - Matrícula: 366145-8, (U. M.de Assis Brasil), Wagner Soares de Menezes- Matrícula 236787-44 (Hosp. Epaminondas Jácome) , Maria Alice da Silva Batista – Matrícula190888-7.(Hosp Raimundo Chaar);

b) Substituto: Odineia de Araújo Teixeira – Matrícula 93508370-2,(U. M.de Assis Brasil), Kécia Melo da Silva – CPF: 1153439 (Hosp. Epaminondas Jácome), Silvania da Silva Batista – Matrícula9420878-1.(Hosp Raimundo Chaar).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1383 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 528 de 22 de março de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 344/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021725-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 538/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ALAB & ALAB LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-4;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Luciana França dos Santos - 9484485 (Unidade Mista de Acrelândia); Elisa Maria Amorim da Silva – 943216-7 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Francisco Aderbal Cláudio Martins – 20791-8 (Hospital Ary Rodrigues); Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 9353518-02 (Unidade Mista Ana Nery).

Substitutos: Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 9411941 (Unidade Mista de Acrelândia); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 930972-1 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Ingra Paola da Silva Martins – 012.274.632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Maria Amancia Nascimento dos Santos - 195401 (Unidade Mista Ana Nery).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1384 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 529 de 22 de março de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 345/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021725-8/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP 538/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M. J. SILVA FERNANDES - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-4;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Luciana França dos Santos - 9484485 (Unidade Mista de Acrelândia); Elisa Maria Amorim da Silva – 943216-7 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Francisco Aderbal Cláudio Martins – 20791-8 (Hospital Ary Rodrigues); Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 9353518-02 (Unidade Mista Ana Nery).

Substitutos: Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 9411941 (Unidade Mista de Acrelândia); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 930972-1 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Ingra Paola da Silva Martins – 012.274.632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Maria Amancia Nascimento dos Santos - 195401 (Unidade Mista Ana Nery).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1385 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 589 de 21 de março de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 288/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001166-5/2018, oriundo da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 478/2016 – CPL 04 – CARONA -FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA EPP, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE::

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA – CPF: 359.913.302-63;
b) Substituto: LUANNA MARIA BARBOSA COSTA CALDERON – Matrícula: 794.114.012-87;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Fabiola Figueredo Galo – 914828-0 (SASMAG); Jean Carlos Araujo Soares – 2756145-1 (HUERB); Luciana Cavalcante da Costa (HOSMAC); Jaila Gomes Furtado Pinheiro Teles – 939961 (UPA 2º Distrito); Clemer Bardales do Nascimento – 837.103.292-72 (UPA Sobral); Juliane Silva Moraes - 78722017 (UPA C. do Povo); Juliana Maria da Silva Souza – 041.383.002-55 (Hemoacre).

b) Substituto: Cleber Cardoso da Mota – Matrícula: 273481-1 (SASMAG); Artur Felipe Queiroz

assis (HUERB); Kassia Soares Fontes de Oliveira – 9468579-1 (HOSMAC); Erivaldo José Costa de Castro – Matrícula: 333638-5 (UPA 2º Distrito); Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula: 92116099-4 (UPA Sobral); Devacir Nascimento da Costa – 018.710.342-99 (UPA C. do Povo); Saluá do Nascimento Pinheiro – 9262644-02 (Hemoacre).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1386 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 588 de 21 de março de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 287/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001166-5/2018, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 478/2016 - CPL 04 - CARONA - FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA - CPF: 359.913.302-63;

b) Substituto: LUANNA MARIA BARBOSA COSTA CALDERON - Matrícula: 794.114.012-87;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Fabiola Figueredo Galo - 914828-0 (SASMAG); Jean Carlos Araujo Soares - 2756145-1 (HUERB); Luciana Cavalcante da Costa (HOSMAC); Jailsa Gomes Furtado Pinheiro Teles - 939961 (UPA 2º Distrito); Clemer Bardales do Nascimento - 837.103.292-72 (UPA Sobral); Juliane Silva Moraes - 78722017 (UPA C. do Povo); Juliana Maria da Silva Souza - 041.383.002-55 (Hemoacre).

b) Substituto: Cleber Cardoso da Mota - Matrícula: 273481-1 (SASMAG); Artur Felipe Queiroz

assis (HUERB); Kassia Soares Fontes de Oliveira - 9468579-1 (HOSMAC); Erivaldo José Costa de Castro - Matrícula: 333638-5 (UPA 2º Distrito); Tatiana Almeida Benvindo - Matrícula: 92116099-4 (UPA Sobral); Devacir Nascimento da Costa - 018.710.342-99 (UPA C. do Povo); Saluá do Nascimento Pinheiro - 9262644-02 (Hemoacre).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1387 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 587 de 21 de março de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 286/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001166-5/2018, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 478/2016 -

CPL 04 - CARONA - FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: SHEILA ANDRADE VIEIRA - CPF: 359.913.302-63;

b) Substituto: LUANNA MARIA BARBOSA COSTA CALDERON - Matrícula: 794.114.012-87;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Fabiola Figueredo Galo - 914828-0 (SASMAG); Jean Carlos Araujo Soares - 2756145-1 (HUERB); Luciana Cavalcante da Costa (HOSMAC); Jailsa Gomes Furtado Pinheiro Teles - 939961 (UPA 2º Distrito); Clemer Bardales do Nascimento - 837.103.292-72 (UPA Sobral); Juliane Silva Moraes - 78722017 (UPA C. do Povo); Juliana Maria da Silva Souza - 041.383.002-55 (Hemoacre).

b) Substituto: Cleber Cardoso da Mota - Matrícula: 273481-1 (SASMAG); Artur Felipe Queiroz

assis (HUERB); Kassia Soares Fontes de Oliveira - 9468579-1 (HOSMAC); Erivaldo José Costa de Castro - Matrícula: 333638-5 (UPA 2º Distrito); Tatiana Almeida Benvindo - Matrícula: 92116099-4 (UPA Sobral); Devacir Nascimento da Costa - 018.710.342-99 (UPA C. do Povo); Saluá do Nascimento Pinheiro - 9262644-02 (Hemoacre).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1390 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 054 de 09 de janeiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 081/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0027325-1/2017, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017 - CARONAA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE:

I - Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matrícula: 21656102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon - Matrícula: 938544-41;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Fabiola Figueredo Galo - 914828-0 (SASMAG); Jean Carlos

Araujo Soares – 2756145-1 (HUERB); Luciana Cavalcante da Costa (HOSMAC); Jailsa Gomes Furtado Pinheiro Teles – 939961 (UPA 2º Distrito); Clemer Bardales do Nascimento – 837.103.292-72 (UPA Sobral); Juliane Silva Moraes - 78722017 (UPA C. do Povo); Juliana Maria da Silva Souza – 041.383.002-55 (Hemoacre).

Substituto: Cleber Cardoso da Mota – Matrícula: 273481-1 (SASMAG); Artur Felipe Queiroz Assis (HUERB); Kassia Soares Fontes de Oliveira – 9468579-1 (HOSMAC); Erivaldo José Costa de Castro – Matrícula: 333638-5 (UPA 2º Distrito); Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula: 92116099-4 (UPA Sobral); Devacir Nascimento da Costa – 018.710.342-99 (UPA C. do Povo); Saluá do Nascimento Pinheiro – 9262644-02 (Hemoacre).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1391 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 053 de 09 de janeiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 082/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0027325-1/2017, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017 – CARONAA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa G. SANTOS DA SILVA - ME, cujo objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas da Secretária de Estado de Saúde do Acre – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21656102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 938544-41;

II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:

a) Titular: Fabiola Figueredo Galo – 914828-0 (SASMAG); Jean Carlos Araujo Soares – 2756145-1 (HUERB); Luciana Cavalcante da Costa (HOSMAC); Jailsa Gomes Furtado Pinheiro Teles – 939961 (UPA 2º Distrito); Clemer Bardales do Nascimento – 837.103.292-72 (UPA Sobral); Juliane Silva Moraes - 78722017 (UPA C. do Povo); Juliana Maria da Silva Souza – 041.383.002-55 (Hemoacre).

Substituto: Cleber Cardoso da Mota – Matrícula: 273481-1 (SASMAG); Artur Felipe Queiroz Assis (HUERB); Kassia Soares Fontes de Oliveira – 9468579-1 (HOSMAC); Erivaldo José Costa de Castro – Matrícula: 333638-5 (UPA 2º Distrito); Tatiana Almeida Benvindo – Matrícula: 92116099-4 (UPA Sobral); Devacir Nascimento da Costa – 018.710.342-99 (UPA C. do Povo); Saluá do Nascimento Pinheiro – 9262644-02 (Hemoacre).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1393 DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º revogar portaria 091 de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 091/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 062/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula: 9428348;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15

a) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003;

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1394 DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º revogar portaria 100 de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 092/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 062/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula: 9428348;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15

a) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003;.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1395 DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º revogar portaria 101 de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscaliza-

ção do Contrato nº 093/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0020188-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 062/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARÇAL E MATOS – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, cujo objeto é Aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender às necessidades das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

I – Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula: 9428348;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15

a) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003;.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1396 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º revogar portaria 153 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 068/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0017850-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 045/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. C. S. MARQUES - ME, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Tecido e Rede), a fim de atender às necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula: 9428348;

II - Fiscal do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003

b) Substituto: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1397 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 113 de 03 de janeiro 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 069/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0017850-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 045/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Tecido e Rede), a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;

b) Substituto: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matrícula: 9428348;

II - Fiscal do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15

b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1398 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 391 de 19 de fevereiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 255/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021886-7/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 520/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M. J. SILVA FERNANDES - ME, cujo objeto é Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Geral Drº Ary Rodrigues, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 216461-02;

b) Substituto: Debora Regina Lima Sarmento – CPF: 034.807.412-31;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Francisco Aderbal Claudio Martins – Matrícula – 20791-8;

a) Substituto: Ingra Paola da Silva Martins – CPF: 012.274.632-52.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1399 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 390 de 19 de fevereiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 254/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021886-7/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 520/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades do Hospital Geral Drº Ary Rodrigues, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 216461-02;

b) Substituto: Debora Regina Lima Sarmento – CPF: 034.807.412-31;

II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:

a) Titular: Francisco Aderbal Claudio Martins – Matrícula – 20791-8;

a) Substituto: Ingra Paola da Silva Martins – CPF: 012.274.632-52.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1401 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 133 de 03 de janeiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 045/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015079-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 706/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre:

I – Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matricula – 21646102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;

II - Fiscal do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Luciana França dos Santos - 9484485 (Unidade Mista de Acrelândia); Elisa Maria Amorim da Silva – 943216-7 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Francisco Aderbal Cláudio Martins – 20791-8 (Hospital Ary Rodrigues); Luciete da Silva Fernandes – Matricula: 9353518-02 (Unidade Mista Ana Nery).

b) Substituto: Leidiomaria Gomes Machado – Matricula: 9411941 (Unidade Mista de Acrelândia); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matricula: 930972-1 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Ingra Paola da Silva Martins – 012.274.632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Maria Amancia Nascimento dos Santos - 195401 (Unidade Mista Ana Nery).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1402 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 134 de 03 de janeiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 046/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015079-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 706/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre:

I – Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matricula – 21646102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;

II - Fiscal do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Luciana França dos Santos - 9484485 (Unidade Mista de Acrelândia); Elisa Maria Amorim da Silva – 943216-7 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Francisco Aderbal Cláudio Martins – 20791-8 (Hospital Ary Rodrigues); Luciete da Silva Fernandes – Matricula: 9353518-02 (Unidade Mista Ana Nery).

b) Substituto: Leidiomaria Gomes Machado – Matricula: 9411941 (Unidade Mista de Acrelândia); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matricula: 930972-1 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Ingra Paola da Silva Martins – 012.274.632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Maria Amancia Nascimento dos Santos - 195401 (Unidade Mista Ana Nery).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1403 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 135 de 03 de janeiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 047/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015079-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 706/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. L. F. DA SILVA – ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre:

I – Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matrícula – 21646102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;

II - Fiscal do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Luciana França dos Santos - 9484485 (Unidade Mista de Acrelândia); Elisa Maria Amorim da Silva – 943216-7 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Francisco Aderbal Cláudio Martins – 20791-8 (Hospital Ary Rodrigues); Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 9353518-02 (Unidade Mista Ana Nery).

b) Substituto: Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 9411941 (Unidade Mista de Acrelândia); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 930972-1 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Ingra Paola da Silva Martins – 012.274.632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Maria Amancia Nascimento dos Santos - 195401 (Unidade Mista Ana Nery).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1404 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 136 de 03 de janeiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do

contrato nº 048/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015079-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 706/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. M. SCHAFER - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre:

I – Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matrícula – 21646102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;

II - Fiscal do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Luciana França dos Santos - 9484485 (Unidade Mista de Acrelândia); Elisa Maria Amorim da Silva – 943216-7 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Francisco Aderbal Cláudio Martins – 20791-8 (Hospital Ary Rodrigues); Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 9353518-02 (Unidade Mista Ana Nery).

b) Substituto: Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 9411941 (Unidade Mista de Acrelândia); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 930972-1 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Ingra Paola da Silva Martins – 012.274.632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Maria Amancia Nascimento dos Santos - 195401 (Unidade Mista Ana Nery).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1405 DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 137 de 03 de janeiro de 2018

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 049/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015079-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 706/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FRI-CARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre:

I – Gestor do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira - Matrícula – 21646102;

b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;

II - Fiscal do contrato e/ou substituto:

a) Titular: Luciana França dos Santos - 9484485 (Unidade Mista de Acrelândia); Elisa Maria Amorim da Silva – 943216-7 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Francisco Aderbal Cláudio Martins – 20791-8 (Hospital Ary Rodrigues); Luciete da Silva Fernandes – Matrícula: 9353518-02 (Unidade Mista Ana Nery).

b) Substituto: Leidiomaria Gomes Machado – Matrícula: 9411941 (Unidade Mista de Acrelândia); Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 930972-1 (Hospital Dr. Manoel Matinho Monte); Ingra Paola da Silva Martins – 012.274.632-51 (Hospital Ary Rodrigues); Maria Amancia Nascimento dos Santos - 195401 (Unidade Mista Ana Nery).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 516/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022288-4/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa A. COELHO DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.774.168/0001-08, a comparecer para assinar o 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair seu direito à contratação perante esta Secretaria de Estado de Saúde. Informamos que em caso do descumprimento do prazo supracitado o processo será encaminhado para apreciação superior para apuração de responsabilidades, com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e na Lei Federal nº 8.666/93, na mesma oportunidade serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.
Rio Branco, 10 de agosto de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2018, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 12.351 EM 25 DE JULHO DE 2018, NA PAG. 16.

ONDE SE LÊ:

(...)

COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

(...)

LEIA – SE:

(...)

CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

(...)

SESP

Portaria nº 185 de 14 de agosto de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 088/2018, processo nº 23244.002097/2016-1, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa G L ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, com vigência de 23/07/2018 à 31/12/2018, que tem como objeto aquisição de 14 (quatorze) nobreaks 1.200VA, ITEM 09, de acordo com os preços, especificações técnicas, prazos de entrega, incluindo garantia, contidos no Termo de Referência, Ata e proposta da empresa, visando atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Convênio nº 838526/2016 - Fortalecimento do Programa PACIFICAR, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2017, carona do IFAC.

I – Gestor: Tiago Dutra Diel, matrícula: 9208976-4

II – Gestor Suplente: Dhonathan Moura da Silva, matrícula: 9419578-1

III – Fiscal : Achenar Souza de Castro, matrícula: 9315098-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 186 de 14 de agosto de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 092/2018, processo nº 0003443-5/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, com vigência de 03/08/2018 à 31/12/2018, que tem como objeto aquisição de material permanente, ITEM 13, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, conforme Projeto Esporte e Arte na Comunidade, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), proveniente do Pregão Presencial SRP nº 089/2018 – CPL 02.

I – Gestor: Tiago Dutra Diel, matrícula: 9208976-4

II – Gestor Suplente: Dhonathan Moura da Silva, matrícula: 9419578-1

III – Fiscal : Achenar Souza de Castro, matrícula: 9315098-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 187 de 14 de agosto de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 8.751 de 05.04.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 089/2018, processo nº 43685/2017-SG, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com vigência de 26/07/2018 à 31/12/2018, que tem como objeto Aquisição de material permanente (05 (cinco) Scanners de mesa), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 062/2017 – Carona do TJ/Amapá.

I – Gestor: Tiago Dutra Diel, matrícula; 9208976-4

II – Gestor Suplente: Dhonathan Moura da Silva, matrícula; 9419578-1

III – Fiscal: Acherar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/NIR-AC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 CPL 03

CREDENCIAMENTO - PARECER PGE/PA 027/2013

DO OBJETO: Este Termo altera a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima do Contrato nº 91/2015, reajustando o valor do auxílio-transporte, considerando o aumento no preço da passagem de ônibus em Rio Branco, de acordo com o estabelecido em Edital do Chamamento Público nº 001/2013 CPL 03, com efeitos a contar de 14/07/2018.

DO VALOR: O valor de Bolsa Estágio é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), o valor do Auxílio Transporte é de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), o custo de intermediação é de R\$ 20,00 (vinte reais); totalizando R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais); com valor mensal de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais), a partir de 14/07/2018, para 15 (quinze) estagiários nível superior. E o valor de Bolsa Estágio de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o valor de Auxílio Transporte de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); Custo de Intermediação de R\$ 20,00 (vinte reais); totalizando R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais), com valor mensal de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais); a partir de 14/07/2018, para 08 (oito) estagiários nível médio.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 091/2015, não afetadas pelo presente Termo Aditivo. Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pelo IEL.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA STAR MOTORS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – CEL 02

PROCESSO Nº: 0005833-1/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de motocicletas caracterizadas, ITEM 01, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, com recursos oriundos do Termo de Acorde Judicial assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 055/2018 CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos do Processo nº 0005833-1/2018. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais). Seu preço é fixo e irredutível.

DO PRAZO: 14/08/2018 a 31/12/2018.

Programa de Trabalho: 7196370618111941840000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recursos: 700

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Osvaldo Xavier Dias, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 497/2018/SGA/GABIN, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 21, proferido no Processo Nº 0011232-0/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Jercineide Estevam Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe II, matrícula nº 347566-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de oito meses, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 501/2018/SGA/GABIN, DE 01º DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 22/22V, proferido no Processo Nº 0011174-5/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Rosalu Ribeiro Barra Feital Nogueira, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe III, matrícula nº 9204741-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 28 de junho de 2018.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 508/2018/SGA/GABIN, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 15/15v, proferido no Processo Nº 0025031-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Lourival Campos Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Saúde pública, matrícula nº 99341-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com efeitos a contar de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 517/2018/SGA/GABIN, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho DEJUR, de fls. 26/27, acostado aos autos do processo nº 0009899-8/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para desempenho de mandato classista, que fora concedida à servidora Maria Ivane de Souza Motta Moreira, matrícula nº 9138218-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, para ocupar a função de tesoureira junto ao Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Acre - SINPOL, nos termos do artigo nos termos do art. 139, §1º e §2º da LC nº 39/93, com efeitos a contar de 05 junho de 2018.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 518/2018/SGA/GABIN, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho DEJUR, de fls. 26/27, acostado aos autos do processo nº 0009899-8/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença para Desempenho de Mandato Classista, com ônus, nos termos do art. 139 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 39/93, à servidora pública Ana Amélia Tavares de Melo, matrícula nº 9408754-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de

pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, com efeitos a contar de 06 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020, para exercer a função de Tesoureira junto ao Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Acre - SINPOL/AC.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 061 SGA/PMAC/OFFICIAL, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Complementar nº 164 de 03 de julho de 2006, e suas alterações, tornam pública a reclassificação do candidato convocado para o Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar – CFO/PM, conforme abaixo:

1 DO CANDIDATO RECLASSIFICADO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – CFO/PM.

1.1 Relação do candidato na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE.

61º, 314.055-5, LESSANDRO DE ALENCAR BARBOSA GOMES, 81.50.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto à Polícia Militar, por meio dos números (68) 3213-1901 ou 3213-1905, ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Marcos da Silva Kinpara
Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004148-8/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 – CEL – 01
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA, em conjunto com a SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor VALDYR ALVES DE SÁ, doravante denominado simplesmente CONTRATADO/LEILOEIRO.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para execução de Leilão Público, objetivando a alienação de bens semoventes, relacionado nº LEI Nº 3.380, de 16 de Maio de 2018, de acordo com as orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços o leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a saber: 2% (dois por cento) repassando pelo contratante a título de reembolso administrativo, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de taxa de comissão, a ser pago pelo arrematante.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A duração do presente contrato inicia na data de sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31 de Dezembro de 2018, admitindo-se sucessivas prorrogações, até no máximo 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse do CONTRATANTE. Data e local de assinatura: Rio Branco, 10 de Agosto de 2018.

Assinam:
SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.
CONTRATANTE
JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA
CONTRATANTE
VALDYR ALVES DE SÁ
LEILOEIRO
CONTRATADO

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 - CPL 02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Sinalização Visual e Outros) constantes no plano de aquisição do Convênio nº 851256/2017 Fortalecimento da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas na região de fronteira - Acre, Peru e Bolívia.

Fonte de Recursos: 100 (CONTRAPARTIDA) e 200 (CONVÊNIO)

Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 29 de Agosto de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Agosto de 2018, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2018.

ASS Fabiana Salvato de Oliveira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 141/2018 - CEL 01 – SGA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100,200,500 e 700.

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 29 de Agosto de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Agosto de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - CEL 01 – SESP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.365 Pág. 42, Diário Oficial da União Nº 157 Pág. 156 ambos do dia 15/08/2018 e na Internet nos sites: www.comprasnet.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 29/08/2018 às 09h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até o dia 28/08/2018 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2018.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 298/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 12.357 Pág. 22, no Diário Oficial da União Nº 148 Pág. 166, ambos do dia 02/08/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.acre.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 29/08/2018 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 17/08/2018. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2018.

ASS Camila da Silva Melo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 320/2018 - CPL 01 - DEPASA – SRP

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Manutenção Mecânica, Materiais de Ferragens, Materiais de Manutenção Elétrica e Hidráulicos, para manutenção de ETA COMPACTA, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos Municípios de Rio Branco e do Interior do Estado do Acre.

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios OGE e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 17/08/2018 à 28/08/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.acre.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Reabertura: 29/08/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2018.

ASS Marise Mendonça de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 355/2018 - CPL 01 – DERACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.366 Pág. 38, do dia 16/08/2018 e na internet no site: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.acre.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 335 – CPL 01 – DERACRE .

Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 355 – CPL 01 – DERACRE

Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2018.

ASS Lizandra Nascimento de Araújo

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA N 023/2018 - CPL 01 - ACRE-PEVIDÊNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspensa a Concorrência acima referida, marcado para o dia 16/08/2018 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.343 Pág. 94 e 95, nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 13/07/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.

br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 15 de Agosto de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 313/2018 - CPL 03 – SEPMULHER
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 17/08/2018 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.358 Pág. 34 e 35, no Diário Oficial da União Nº 149 Pág 154 ambos do dia 03/08/2018, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2018.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro.
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2017 CPL 01 SEOP/SESACRE
Objeto: a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços REFORMA DO SND PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES (ÁREA TÉCNICA) ETAPA I NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, localizado na BR 364, Km 02 no município de Rio Branco/AC, regulamente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, solicitado por meio do Ofício nº 19-17-0055141/2017/SESACRE/GAB e através do OF/Nº 1602/2017/GAB/SEOP – Processo Administrativo nº 0018138-3/2017.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 acatou parcialmente os termos ali contidos e julgou INABILITADA a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou com restrição o item 12.1.3 Qualificação Econômica e Financeira, alínea “a” descumprindo o item 6.3 do edital (artigo 22 § 2º da lei 8.666/93) e julgou HABILITADAS as licitantes: 1) ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 2) EXECUTIVA SERV. COM. IMP E EXP EIRELI à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 27 de agosto de 2018, às 09h00min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.
Rio Branco-AC, 15 de Agosto de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº026/2017-CPL 03.
PROCESSO Nº0021698-8/2017/CPL.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por seu Secretário Carlos Edegard de Deus, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estado, e por “razões de interesse público”, resolve REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº026/2017, que tem como objeto a “Contratação de Serviços de Consultoria Técnica (Pessoa Física) da área de Engenharia Civil para realizar o monitoramento e fiscalização dos 414 projetos de construção das unidades habitacionais localizadas no complexo Florestal Estadual rio Gregório e Floresta Estadual do Antymari, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, do programa minha casa, minha vida”, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei 8.666.93, e alterações posteriores.
Rio Branco-AC, 14 de Agosto de 2018.

ASS Carlos Edegard de Deus
CAR Secretário de Estado de Meio Ambiente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 701 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0013014-0/2018, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016; CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUIZA GOMES PINHEIRO, matrícula 196681-1, CPF 216.754.222-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 702 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012701-2/2018 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 98183-1, CPF 065.604.822-00, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 703 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019980-0/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA AGUEDA LIMA DE MOURA, matrícula 145-7, CPF 051.496.812-53, no cargo de Técnico Judiciário, Código EJ02-NM, Classe B, Nível 4, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 704 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008083-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSALINA DIAS CRETARO, matrícula 2377098-1, CPF 216.897.682-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 705 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009411-6/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 30384-1, CPF 216.900.652-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 706 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009641-2/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula 246204-1, CPF 233.284.012-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 707 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010223-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA VERONILDE SOUSA PEDROSA, matrícula 225673-1, CPF 340.155.662-20, no cargo de Professora de

Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 708 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010488-3/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 243132-1, CPF 196.091.242-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 709 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011067-6/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora MARIA DEUSIMAR DA COSTA SILVA, matrícula 216941-1, CPF 138.463.612-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 710 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012300-6/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, matrícula 105155-1, CPF 095.975.302-87, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 711 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012478-4/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ALIANETE CARNEIRO DE LIMA FUGIWARA, matrícula 232289-1, CPF 308.071.152-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 712 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005055-6/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LACIENE CALIXTO DA ROCHA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 154695-1, CPF 138.178.412-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 713 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003167-8/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LINDOMAR RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 250287-1, CPF 216.764.292-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 07.2015.019-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓRCIO COLORADO/CZS.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, devidamente autorizada pelo Setor Competente e parte integrante deste Termo, a prorrogação prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 03.05.2018.

REPRESENTANTES: Moises Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Orleilson Gonçalves Cameli e Linker Barroso Cameli, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 055/2018

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAUJO.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 289/2018 – CPL 01.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Tijolos, destinados a atender as necessidades do Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco - Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAUJO
 CNPJ: 05.511.061/0007-37, Inscrição Estadual: 01.014.246/001-74
 Rua 06 de Agosto, nº. 547, Bairro 06 de Agosto, Rio Branco-AC
 REPRESENTANTE: Augusto Souza de Araujo
 CPF: 340.048.902-68; RG: 0195703 SSP/AC
 Contatos: (68) 3026-4868/ 9.9984-8587

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd para registro	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Tijolo cerâmico de barro, maciço, med. 5 x 9 x 20 cm.	Unid.	60.000	0,58	34.800,00
VALOR TOTAL R\$: 34.800,00					

VALOR: R\$: 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de Trabalho 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018

ASSINAM: Miguel Antônio Félix de Andrade pelo CONTRATANTE e Augusto Souza de Araujo pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 057/2018

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa RJ ANDRADE TRANSPORTES E TER-
 RAPLANAGEM.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 292/2018– CPL 01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo motocicleta, com condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre.

VALOR: R\$ 24.312,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais.)

ITEM	CARACTERÍSTICA	QTDE P/ RE- GISTRO	UM	VALOR UNIT (R\$)	QTDE/ MÊS	VALOR MENSAL (R\$)	VLR. POR 12 MESES
01	Locação de Motocicleta com condutor, mínimo de 125 cilindradas, com baú 25 litros, ano de fabricação a partir de 2014, cor preferencialmente branca.	02	MEN	1.013,00	12	2.026,00	24.312,00
VALOR TOTAL (R\$):							24.312,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2018

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e RAIMUNDO JOSÉ CORREA DE ANDRADE, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 058/2018

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa OMEGACAR – EIRELI ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 292/2018– CPL 01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo motocicleta, com condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre.

VALOR: R\$ 97.248,00 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais.)

ITEM	CARACTERÍSTICA	QTDE P/ RE- GISTRO	UM	VALOR UNIT (R\$)	QTDE/ MÊS	VALOR MENSAL (R\$)	VLR. POR 12 MESES
01	Locação de Motocicleta com condutor, mínimo de 125 cilindradas, com baú 25 litros, ano de fabricação a partir de 2014, cor preferencialmente branca.	08	MEN	1.013,00	12	8.104,00	97.248,00
VALOR TOTAL (R\$):							97.248,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2018

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e ESTEFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 043.2018-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA BARROS E LIMA LTDA – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2017 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 42/2017.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo MARMITEX, visando a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento- DEPASA, de acordo com a proposta da contratada que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina, de primeira qualidade (filé ou alcatra), massas, legumes, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid.	10.000	12,50	125.000,00
02	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, de primeira qualidade, massas, legumes, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid.	10.000	12,00	120.000,00
Total Geral (R\$)					245.000,00

TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1122.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93, com início na data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2018

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e ROGERIO BARROS DE LIMA, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 043.2018-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA W. O PEREIRA EIRELI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 272/2018– CPL 01

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo Caminhoneta e Carro Passeio, com condutor, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco - Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 272/2018/CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009283-4/2018.

ITEM	CARACTERÍSTICA	QTD	U.M	VALOR UNIT (R\$)	QTDE/ MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VLR. POR 12 MESES
01	Locação de veículo pick-up tipo caminhoneta, cabine dupla, com motorista, ano e modelo de fabricação a partir de 2014/2015, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, capota.	02	MEN	4.035,00	12	4.035,00	96.840,00

VALOR TOTAL R\$: 96.840,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior Elemento de Despesa: 33.90.39.87 Locação de Veículo (pessoa Jurídica), Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2018

ASSINAM: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Whilton de Oliveira Pereira, pela CONTRATADA.

DETRAN

PORTARIA Nº 422 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 073/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa SISTEMA SOCIAL DE TRANSPORTE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SEST SENAT Processo Administrativo nº 014.000808/2018, assinado no dia 07/08/2018 com vigência, a contar

de 07/08/2018, com término em 31/10/2018 que tem por objeto a Contratação por Inexigibilidade de Licitação para Realização de curso de examinador de trânsito, na cidade de Rio Branco – Acre, entre os dias 07 a 10 de agosto de 2018, Vinculan-se o presente Contrato, independentemente de transcrição, Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, Parecer nº 405/2018, Nota de Empenho Nº 7192041908/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

II – Gestor Suplente: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula: 9325425

III –Fiscal Titular: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

IV –Fiscal Suplente: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL DO DETRAN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 823, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e, Considerando a infringência ao dispositivo no art. 10º, inciso I da portaria nº 261 e art. 10º, inciso VIII da portaria 262/2018 ambas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º CASSAR O PORTE DE ARMA e REVOGAR A CAUTELA DE ARMAMENTO INSTITUCIONAL, como medida cautelar, conferido ao Agente Penitenciário Fábio Rocha Garcia, matrícula nº 9360859-1, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º O restabelecimento ocorrerá mediante requerimento do interessado junto a Gerência de Gestão de Pessoas (Coordenação de Identidade Funcional), instruído com os requisitos do art. 2º das portarias 261 e 262/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2018.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Diretor Presidente

IAPEN

PORTARIA Nº 823, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e, Considerando a infringência ao dispositivo no art. 10º, inciso I da portaria nº 261 e art. 10º, inciso VIII da portaria 262/2018 ambas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º CASSAR O PORTE DE ARMA e REVOGAR A CAUTELA DE ARMAMENTO INSTITUCIONAL, como medida cautelar, conferido ao Agente Penitenciário Fábio Rocha Garcia, matrícula nº 9360859-1, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º O restabelecimento ocorrerá mediante requerimento do interessado junto a Gerência de Gestão de Pessoas (Coordenação de Identidade Funcional), instruído com os requisitos do art. 2º das portarias 261 e 262/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2018.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 825, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MAYCON MENDONÇA DE MESQUITA, matrícula nº. 9259171-2, para responder pelo Setor de Convênio do Instituto de Administração Penitenciária, em quanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa

Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031.28/2018 - VAGAS REMANESCENTES

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DA REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 031/2018 - Remanescentes, no Diário Oficial do Estado Nº 12.343, datado em 13 de julho de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 17, 20 e 21 de agosto de 2018, nos seguintes horários de 8h as 13:30h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO				
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO				
EIXO INTEGRADOR				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS				
RBR - 29			Tarde	
Osmar Ferreira	28,00	-	2º	Classificado
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO EM ALVENARIA				
EIXO ESPECÍFICO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS				
RBR - 40			Manhã	
Erivaldo Progênio do Nascimento	28,00	-	2º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4. CEPT Serviços Campos Pereira.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição Estadual – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição Estadual – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2018.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 037.07/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC PRISIONAL, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 037/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.350, datado em 24 de julho de 2018.

* Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 17, 20 e 21 de agosto de 2018, nos horários de 8h às 11:00h e das 14:30h às 17h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
SENA MADUREIRA				
CEPT SERVIÇO CAMPOS PEREIRA				
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO				
UNIDADE PENITENCIÁRIA EVARISTO DE MORAES - BAIRRO TRIÂNGULO - BR 364 - KM 01				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS				
SM - 01			Manhã	
Daiana Silva dos Santos	46,00	-	2º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

Rio Branco – Acre, 16 de agosto de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

PROCESSO Nº. 0005009-5/2018

PROCESSO GA Nº 2018.03.019

PREGÃO Eletrônico SRP Nº. 044/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, através dos CEPT'S Unidades Descentralizadas de Rio Branco e Plácido de Castro, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC.

GRUPO 1						
Item	Especificações do Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor em R\$
EMPRESA VENCEDORA 1: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA / CNPJ: 21.214.851/0001-07 / TELEFONE: (68) 99988-9966						
1	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA DE POLI-PROPYLENO, COM TAMPÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME.	UNIDADE	RIBEIRÁGUA	22.155	7,32	162.174,60
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA COM 500 ML.	UNIDADE	RIBEIRÁGUA	66	1,89	124,74
VALOR TOTAL						R\$ 162.299,34

GRUPO 2						
Item	Especificações do Serviço	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor em R\$
EMPRESA VENCEDORA 1: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA / CNPJ: 21.214.851/0001-07 / TELEFONE: (68) 99988-9966						
3	ABACATE MANTEIGA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, C/POLPA FIRME E INTACTA, S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP, PROD SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM., DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	NACIONAL	26	6,07	157,82
4	ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UNIDADE	CEASA RIO BRANCO	60	5,38	322,80

5	ABÓBORA TIPO MORANGA, DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LAVADO, SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO GERMINADAS, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORACOES E MANCHAS VERDES, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM,	QUILO	CEASA RIO BRANCO	32	3,75	120,00
6	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COOLORAÇÃO UNIFRMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	NACIONAL	10	6,10	61,00
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PACOTE	MARATÁ	8	5,48	43,84
8	ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA, FARDO COM 30KG.	FARDO	BELA VISTA	745	82,48	61.447,60
10	ACUCAR TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM: SACO COM 1 KG.	UNIDADE	BELA VISTA	476	2,72	1.294,72
11	ACUCAR MASCAVO, PACOTE COM 1KG.	UNIDADE	REGIONAL	10	17,00	170,00
14	ADOCANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML	FRASCO	MARATÁ	10	7,00	70,00
15	AGRIÃO, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS.	MAÇO	DUDY	60	4,62	277,20
16	ALFACE, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇO	BURITI	36	3,69	132,84
17	ALFAVACA, FRESCA, DO TIPO COMUM, DE OTIMA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM MAÇO, PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GR.	MAÇO	DUDY	10	4,00	40,00
18	ALHO, COLORAÇÃO BRANCA, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA, COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	QUILO	CUMADI	38	21,84	829,92
19	AMEIXA EM CALDA, DE FRUTAS INTEIRAS/PEDACOS, PREPARADO C/ FRUTAS SAS E LIMPAS, DE COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM ADICAO DE AROMATIZANTE E COLORAÇÃO ARTIFICIAL, PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, ACOND. EM LATA FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LATA	OLÉ	28	9,21	257,88
21	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO E FINO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG.	UNIDADE	TIA ELIZA	80	3,12	249,60
22	ARROZ ARBOREO, ESPECIFICO PARA RISOTO, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	TIO JOÃO	20	4,50	90,00
23	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA 0,5%, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 500ML.	UNIDADE	ASTORGA	24	17,58	421,92
24	AZEITONA VERDE COM CAROCO, PESO DRENADO EM EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	SINHÁ	20	9,05	181,00
25	AZEITONA VERDE SEM CAROCO, EM CONSERVA, EM EMBALAGEM DE VIDRO, PESO LÍQUIDO DRENADO 200 GRAMAS.	UNIDADE	ZAELI	40	9,12	364,80
26	BANANA COMPRIDA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	28	3,57	99,96
27	BANANA NANICA, EM KG, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO,	QUILO	CEASA RIO BRANCO	44	5,00	220,00
28	BATATA COMUM LAVADA, COM DIAMETRO ACIMA DE 70MM, GRANDE E UNIFORME, NÃO APRESENTA OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA E PODRIDAO	QUILO	MONALISA	80	3,52	281,60
29	BATATA DO TIPO DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	QUILO	CEASA RIO BRANCO	20	5,50	110,00
30	BATATA INGLESA, LAVADA E SELECIONADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	MONALISA	40	3,82	152,80
31	BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 200 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE DE 12 MESES.	PACOTE	YOKI	18	11,33	203,94
32	BERINGELA A GRANEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MARCA NACIONAL.	QUILO	NACIONAL	14	7,75	108,50
33	BETERRABA, BETA VULGARIS, FRESCA, FIRME E INTACTA, COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO.	QUILO	NACIONAL	18	4,16	74,88

34	BICARBONATO, DE SÓDIO, UTILIZADO EM COMIDA, PACOTE COM 100 GRAMAS..	PACOTE	DUDY	16	2,93	46,88
35	BISCOITO DOCE MAISENA, PACOTE COM 400G	UNIDADE	ELBIS	58	4,82	279,56
36	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, EMBALAGEM COM 180G.	PACOTE	ELBIS	36	5,27	189,72
37	BROCOLIS, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	QUILO	NACIONAL	16	8,93	142,88
38	CAFE, CAFE SOLUVEL, GRANULADO, NÃO CONTEM GLUTEN, 200G.	UNIDADE	SANTA CLARA	12	14,50	174,00
39	CAFE, EM PO, TORRADO E MOÍDO DA REGIAO, FARDO COM 20 PACOTES DE 250G, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE.	FARDO	BUJARI	657	92,84	60.995,88
40	CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS, SAL, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL, CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 57G, COM 06 UNIDADES	UNIDADE	MAGIC	26	3,33	86,58
41	CALDO DE GALINHA, SAL, GORDURAVEGETAL, AMIDO, ACUCAR, CEBOLA, GALINHA, SALSA, PIMENTE VERMELHA,ALHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA. CONTEM GLUTEN. CX COM 12 TABLETES DE 126 GRAMAS.	CAIXA	MAGIC	26	4,23	109,98
42	CAMARAO, SALGADO, MEDIO, COM CASCA E CABECA, GRANEL.	QUILO	NORTE SUL	30	46,50	1.395,00
43	CANELA, EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS	FRASCO	DUDY	14	4,42	61,88
44	CANUDOS WAFER, COMPOSICAO: PACOTE COM 55G. INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA DE PALMA, OLEO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, AMIDO DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE	PACOTE	O'ETCK	20	3,04	60,80
45	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHA DE DENTRO, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.	QUILO	FRICARNES	20	22,25	445,00
46	CARNE BOVINA, ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.	QUILO	FRICARNES	40	24,80	992,00
47	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, DE 1º QUALIDADE, RESFRIADA DE 0° À 5°, COR AVERMELHADA VIVA, TEXTURA FIRME DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.	QUILO	FRICARNES	40	22,75	910,00
48	CARNE BOVINA, COSTELA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.	QUILO	FRICARNES	30	14,83	444,90
49	CARNE BOVINA, COXAO MOLE, EM PEÇA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.	QUILO	FRICARNES	40	21,00	840,00
50	CARNE BOVINA, CUPIM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.	QUILO	FRICARNES	8	21,62	172,96
51	CARNE BOVINA, DE 2ª QUALIDADE (LAGARTO) CORTE: PEÇA INTEIRA. RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PROPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	QUILO	FRICARNES	44	18,18	799,92
52	CARNE BOVINA, DE SEGUNDA QUALIDADE, MUSCULO COM OSSO, CANELA, CORTE, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR, PROPRIA DA ESPÉCIE, VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA.	QUILO	FRICARNES	54	10,55	569,70
53	CARNE BOVINA, MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE, SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	QUILO	FRICARNES	20	21,25	425,00

54	CARNE BOVINA, MUSCULO SEM OSSO, DE 2ª QUALIDADE, CORTE, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA 0° A 7°C, LIMPA, ASPECTO, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR, PRÓPRIA DA ESPÉCIE, VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, SANITÁRIA.	QUILO	FRICARNES	30	10,00	300,00
55	CARNE BOVINA, PATINHO, MOIDA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	FRICARNES	40	18,87	754,80
56	CARNE BOVINA, PICANHA, PEÇA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 1 KG, ASPECTO, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR, VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	FRICARNES	28	29,89	836,92
57	CARNE BOVINA, PRIMEIRA QUALIDADE, FILE, CORTE, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA, ASPECTO, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR, PRÓPRIA DA ESPÉCIE, VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE.	QUILO	FRICARNES	48	34,79	1.669,92
58	CARNE BOVINA, RABO. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	FRICARNES	30	13,03	390,90
59	CARNE BOVINA, SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG.	QUILO	PLÁCIDO DE CASTRO	24	22,08	529,92
60	CARNE BOVINA, SEMI DESIDRATADA, SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA OU MAMINHA, DESECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, PEÇA INTEIRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, SANITÁRIA.	QUILO	PLÁCIDO DE CASTRO	20	20,00	400,00
61	CARNE SUINA BACON, EM PEDAÇOS, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	QUILO	DOM PORQUITO	16	26,00	416,00
62	CARNE SUINA COSTELA DE PORCO, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	QUILO	DOM PORQUITO	20	20,00	400,00
63	CARNE SUINA LOMBO, RESFRIADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	UNIDADE	DOM PORQUITO	20	20,75	415,00
64	CARNE SUINA PERNIL, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILO	DOM PORQUITO	4	23,25	93,00
67	CATCHUP PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM LONGA VIDA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.	UNIDADE	ARO	5	10,20	51,00
68	CEBOLA, FRESCA, GRAUDA, MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO, PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA, SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO, DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA, SEM PELÍCULA OU PODRE.	QUILO	NACIONAL	66	4,72	311,52
69	CEBOLA, ROXA, FRESCA, GRAUDA, MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO, PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA, SEM DEFEITOS EXTERNA E INTERNA COMO BROTADO, DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA, SEM PELÍCULA OU PODRE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO LÍQUIDO.	QUILO	NACIONAL	12	6,50	78,00
70	CEBOLINHA, (CHEIRO VERDE) FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM APROXIMADAMENTE 150G.	MAÇO	CEASA RIO BRANCO	320	1,92	614,40
71	CENOURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAM E COR UNIFORME, ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05, PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJ. N 9, DE 12/11/02, SARC, ANVISA, INMETRO.	QUILO	NACIONAL	42	3,66	153,72
72	LEGUMES EM CONSERVA COGUMELO, CHAMPIGNON DE PARIS, EM CONSERVA, FATIADO, IMERSO EM SALMOURA ÁGUA E SAL, ACIDULANTE E CONSERVADOR, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA DE 300G.	PACOTE	ARO	24	17,05	409,20
73	CHICORIA NACIONAL, FRESCA, DO TIPO COMUM, DE ÓTIMA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM MAÇOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇO	CEASA RIO BRANCO	40	2,45	98,00

74	CHOCOLATE, AO LEITE, MEIO AMARGO, EM TABLETE, PREPARADO COM ACUCAR, CACAU, GORDURA VEGETAL, CONTENDO GLUTEN, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO FOLHA DE ALUMINIO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC Nº 201/07/05, EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILO	HARD	4	16,25	65,00
75	CHOCOLATE, BRANCO, PARA COBERTURA, BARRA COM 1,050KG.	UNIDADE	HARD	12	26,00	312,00
77	CHOCOLATE, GRANULADO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PO, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO (553B), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	HARD	4	15,50	62,00
78	CHOCOLATE, HIDROGENADO, PACOTE COM 2,0 KG.	PACOTE	HARD	12	32,00	384,00
80	GRAOS DE CÔCO, RALADO EM FLOCOS DESIDRATADO SEM ACUCAR, ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONAMENTO SACO PLÁSTICO DE 100GR.	PACOTE	HARD	32	3,50	112,00
81	COLORAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES	QUILO	CUMADI	8	7,12	56,96
82	COMINHO MOÍDO, EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, EMBALAGEM DE 30G.	PACOTE	DUDY	8	6,00	48,00
83	COUVE FLOR, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	QUILO	NACIONAL	34	7,79	264,86
84	COUVE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS, COM APROXIMADAMENTE 400 G,	MAÇO	CEASA RIO BRANCO	80	1,93	154,40
85	CRAVO-DA-ÍNDIA, INTEIRO, PARA CONSUMO HUMANO, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 50 GR.	UNIDADE	DUDY	4	1,65	6,60
86	CREME DE CONFEITEIRO, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, ACUCAR REFINADO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO, ESSÊNCIA IMITACÃO DE BAUNILHA E ESTABILIZANTE, UTILIZADO EM MISTURA COMPLETA EM PO PARA RECHEIOS E DECORAÇÕES, RECHEIO DE BOLOS, TORTAS, SONHO, CAROLINA, CREPES, TORTELETAS,	PACOTE	HARD	12	9,08	108,96
87	CREME DE LEITE CAIXA DE 200 GR. (CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 25%, EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	CAIXA	ITALAC	208	2,75	572,00
88	CREME DE LEITE UHT, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G...	UNIDADE	ITALAC	10	3,64	36,40
89	CREME DE QUEIJO CREAM CHEESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 150 GRAMAS.	UNIDADE	ITALAC	16	9,18	146,88
90	CREME TIPO CHANTILLY, EM PO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	PACOTE	ITALAC	12	6,75	81,00
91	CREME TIPO CHANTILLY, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	ITALAC	12	15,60	187,20
92	DOCE DE LEITE, CREMOSO, PESANDO 1KG, SABOR PRÓPRIO, COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR, GLICOSE, NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE, ENVASADOS E LACRADOS AUTOMATICAMENTE	UNIDADE	ITALAC	10	16,25	162,50
93	EMULSIFICANTE E ESTABILIZADOR, NEUTRO, INGREDIENTES: AGUA, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO DESTILADOS E SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, POLIOXETILENO DE MONOESTERATO DE SORBITANA, NÃO CONTEM GLUTEN, POTE 200 G.	PACOTE	HARD	14	4,50	63,00
94	ERVA DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 100G.	PACOTE	DUDY	4	5,48	21,92
95	ERVAS FINAS, MISTURA DE ESPECIARIAS E ERVAS AROMÁTICAS, DESIDRATADAS E MOIDAS, ALECRIM, LOURO, SEGURELHA, TOMILHO, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 15G.	PACOTE	DUDY	20	7,08	141,60
96	ERVILHA, VERDE EM CONSERVA, ACONDIC. EM LATA COM 200 GRAMAS, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, VAL. MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESO LIQ. O PROD. DRENADO, CONDIÇÕES CONFORME PORTARIA 272 DE 22/09/05, PROD. SUJEITO A VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA	LATA	GOIÁS	30	2,80	84,00
97	ESSENCIA ARTIFICIAL, DE BAUNILHA, COM COR E ODOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 LITRO	LITRO	HARD	2	12,00	24,00
98	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM COPO DE VIDRO COM 340 GR.	PACOTE	TOMATINHO	10	4,00	40,00
99	EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, NA BASE DE TOMATE, ACUCAR, SAL, EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LATA	TOMATINHO	100	3,70	370,00

100	FARINHA DE CHIA, ESTABILIZADA, PACOTE COM 200G.	UNIDADE	DUDY	4	9,00	36,00
101	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE COM 1KG	UNIDADE	CUMADI	42	5,00	210,00
102	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FARINHA D'AGUA, DA REGIAO LOCAL, EMBALAGEM COM 01 KG.	QUILO	REGIONAL	6	4,50	27,00
103	FARINHA DE MILHO, FLOCOS GRANDES, EMBALAGEM COM 500 GR.	PACOTE	DUDY	20	6,40	128,00
104	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PACOTE	DUDY	20	4,65	93,00
105	FARINHA DE ROSCA, SEM SAL, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNIDADE	DUDY	4	8,60	34,40
106	FARINHA DE TAPIOCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, VALIDADE DE 12 MESES	UNIDADE	REGIONAL	28	5,45	152,60
107	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PACOTE	CUMADI	120	3,60	432,00
108	FARINHA LACTEA, COMPLEMENTO ALIMENTAR, MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE, FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS, VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LATA	MARATÁ	6	12,00	72,00
109	FECULA DE MANDIOCA, POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 GR.	UNIDADE	CUMADI	10	4,85	48,50
111	FEIJAO, CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG	QUILO	CUMADI	16	6,80	108,80
112	FEIJAO, EM VAGEM VERDE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	4	16,00	64,00
113	FEIJAO, PRETO, MAQUINADO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	QUILO	CUMADI	8	7,00	56,00
114	FERMENTO QUIMICO, EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UNIDADE	NITTA	28	3,00	84,00
115	FERMENTO, BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO Prensado, 15GR.	PACOTE	O'ETCK	52	3,95	205,40
116	FERMENTO, BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO Prensado, 500 GR	PACOTE	O'ETCK	10	19,35	193,50
117	FRANGO, EM CORTES, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO, CONGELADO, VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 1 KG.	QUILO	ACREAVES	50	14,00	700,00
119	FILE DE PEIXE, TIPO PIRARUCU SECO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A GRANEL.	QUILO	PEIXE DA AMAZÔNIA	20	39,00	780,00
120	FILE DE PEIXE, TIPO PIRARUCU, PESCADO ISENTO DE ESCAMAS E ESPINHAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	QUILO	PEIXE DA AMAZÔNIA	10	34,00	340,00
121	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO, PREPARO RAPIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO, EMBALAGEM COM 500GR	UNIDADE	DUDY	26	2,60	67,60
122	FOLHA DE LOURO CONDIMENTO, ASPECTO SECO, EM FOLHAS, APLICACAO ALIMENTACAO, PACOTE COM 30G.	PACOTE	MIKA	16	3,55	56,80
123	FRANGO, CONGELADO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO, SEM OSSO, CARACTERISTICAS (IN NATURA), EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO ATOXICO E INVOLÁVEL DE FACIL VISUALIZACAO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM COM 01 KG.	QUILO	ACREAVES	40	10,00	400,00
124	FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, KG.	QUILO	ACREAVES	60	8,00	480,00
125	FRANGO, EM CORTES, COXA E SOBRECOXA, SEM TEMPERO, CONGELADO, VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	QUILO	ACREAVES	40	9,80	392,00
126	FRUTAS EM CONSERVA, CEREJA EM CALDA, EMBALAGEM DE VIDRO COM 125 GRAMAS	UNIDADE	ARO	20	9,50	190,00
127	FRUTAS EM CONSERVA, PESSEGO EM CALDA, SEM CAROCO, PESSEGOS FRESCOS EM METADES, AGUA, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE-FRUTOSE, LATA COM 400 GRAMAS.	LATA	ARO	32	11,00	352,00
128	FUBA, DE MILHO, FARINHA DE MILHO MOÍDO, PACOTE COM 1 KG	PACOTE	DUDY	8	3,60	28,80
133	GELATINA EM PO, SEM SABOR, PACOTE COM 35G.	PACOTE	O'ETCK	34	3,00	102,00
134	GERGELIM BRANCO, DESIDRATADO, EM SEMENTES, PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM COM 200G, UTILIZACAO NOS CURSOS DE GASTRONOMIA PARA TEMPEROS DAS RECEITAS.	UNIDADE	O'ETCK	12	12,00	144,00
135	GOIABADA EM LATA, 700G	UNIDADE	ARO	20	6,80	136,00
136	GOIABADA EM PASTA, EMBALAGEM COM 600G	UNIDADE	ARO	20	5,50	110,00
137	GOMA DE MANDIOCA APRESENTANDO AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PERIODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	20	5,10	102,00
138	GRANOLA PARA CONSUMO HUMANO, INGREDIENTES: AVEIA LAMINADA, FLOCOS DE CENTEIO, FLOCOS DE TRIGO, BANANA PASSAS, LINHACA, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, MELADO E CANELA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	UNIDADE	ARO	20	21,00	420,00

139	GRAO DE BICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS E LAVRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	UNIDADE	ARO	20	15,00	300,00
140	GRAOS DE CÔCO, RALADO EM FLOCOS DESIDRATADO SEM ACUCAR, ISENTA DE SUJIDADES, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONAMENTO SACO PLÁSTICO DE 100GR.	PACOTE	DU CÔCO	40	3,20	128,00
141	HORTELA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ISENTA DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	MAÇO	CEASA RIO BRANCO	40	10,50	420,00
142	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	QUILO	NACIONAL	10	4,00	40,00
143	JAMBU FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ISENTA DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PRONTO PARA CONSUMO.	MAÇO	CEASA RIO BRANCO	300	5,30	1.590,00
144	JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO GERMINADAS, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORACOES E MANCHAS VERDES, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERUGEM, EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO	QUILO	CEASA RIO BRANCO	26	3,80	98,80
145	JILO, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	4	7,10	28,40
146	KIWI, FRUTA, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	UNIDADE	NACIONAL	24	6,35	152,40
147	LARANJA, PAULISTA, FRUTA MADURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM COM 20 KG.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	4	60,00	240,00
148	LARANJA, PAULISTA, FRUTA MADURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	50	3,80	190,00
149	LEGUMES EM CONSERVA PALMITO DE PUPUNHA, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADO EM VIDRO, COM PESO DE 500G	UNIDADE	ARO	20	13,50	270,00
150	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UNIDADE	ITALAC	248	4,33	1.073,84
156	LINGUICA, CALABRESA DEFUMADA, DE CARNE MISTA, SUINA E FRANGO, PURA E LIMPA, EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS, PESO LÍQUIDO 500G, PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILO	ACREAVES	12	16,50	198,00
157	LINGUICA, TIPO CALABRESA, SUINA, DEFUMADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, CONTADOS DATA DE ENTREGA.	QUILO	ACREAVES	20	16,00	320,00
158	LINGUICA, TIPO PAIO, CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO EMBUTIDO, COM CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSAMENTO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,	QUILO	ACREAVES	12	17,00	204,00
160	LINHACA, EM GRAOS, PACOTE COM 200 GRAMAS, COR MARROM.	PACOTE	MIKA	4	8,20	32,80
161	MACA, TIPO FUJI, FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME.	QUILO	NACIONAL	20	8,00	160,00
162	MACA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, CONDICIONES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272/05), (INST. NORMAT.N 50 DE 03/07/02. (MACA, NACIONAL, FRESCA, DE 1º, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM LESAO FISICA E MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COR UNIFORME, SEM DANO FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA)	QUILO	NACIONAL	16	6,80	108,80
163	MACA, VERDE, DE PRIMEIRA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	NACIONAL	10	7,00	70,00
164	MACARRAO ESPAGUETE, SEMOLADO COM OVOS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G. MACARRAO ESPAGUETE, SEMOLADO COM OVOS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PACOTE	TIA ELIZA	8	3,25	26,00
165	MACARRAO PARA LASANHA, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA, SAL, OVOS, FIBRA VEGETAL, VITAMINA C, BETA CAROTENO EQUIVALENTE A 2000-400 UI DE VITAMINA A POR KG, CONTEM CONSERVANTES PROPIONATO DE CALCIO, CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PACOTE	TIA ELIZA	20	6,35	127,00

166	MACARRAO PARA YAKISSOBA, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO RICA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), OVOS, BETA CAROTENO, CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G	PACOTE	DALLAS	20	7,00	140,00
167	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PACOTE COM 500 G.	PACOTE	TIA ELIZA	16	3,35	53,60
168	MACARRAO TIPO PENNE, ENRIQUECIDOS COM OVOS, 0% DE GORDURA TRANS, NÃO CONTEM GLUTEN, INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, EMULSIFICANTE E471, OVOS E CORANTES NATURAIS CURCUMA E URUCUM, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PACOTE	TIA ELIZA	8	5,20	41,60
170	MAMAO, PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	42	5,50	231,00
171	MANDIOCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESCASCADA E EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	50	4,00	200,00
172	MANGA FRUTA, DE PRIMEIRA, QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	NACIONAL	10	8,50	85,00
173	MANJERICAO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	UNIDADE	MIKA	26	8,00	208,00
175	MANTEIGA, COM SAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	UNIDADE	VENCEDOR	8	130,00	1.040,00
176	MARACUJA FRUTA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	8	6,15	49,20
177	MARGARINA PARA MASSA FOLHADA - EMULSAO PLÁSTICA DO TIPO AGUA EM ÓLEO, A BASE DE OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA.	UNIDADE	DELINE	4	21,00	84,00
178	MAXIXE VERDE.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	16	9,50	152,00
179	MEL DE ABELHA, EMBALAGEM TIPO BISNAGA COM 500 GRAMAS.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	8	17,00	136,00
180	MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CONSISTENCIA INTEGRAL E COM MATURACAO NATURAL, EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO OU QUAISQUER ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	180	4,00	720,00
181	MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) MELAO AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E	QUILO	NACIONAL	18	5,00	90,00
183	MILHO DE CANJICA, AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	PACOTE	DUDY	8	3,36	26,88
184	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G	UNIDADE	GOIAS	80	2,40	192,00
186	MOLHO DE PIMENTA, EXTRA FORTE, FRASCO COM 60ML.	UNIDADE	CUMADI	4	5,10	20,40
187	MOLHO INGLES, FRASCO COM 150ML.	UNIDADE	CUMADI	6	3,00	18,00
188	MOLHO INGLES A BASE DE SOJA, COMPOSICAO DO PRODUTO AGUA, VINAGRE DE ALCOOL, SAL, ACUCAR MASCADO, CORANTE CARAMELO, EXTRATO EM PO DE SHOYU, CONSERVANTES: SORBATO DE POTASSIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN, EMB. COM 1LITRO.	FRASCO	ARO	6	12,10	72,60
189	MOLHO SHOYO, PARA TEMPERO, INGREDIENTES, AGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, ACUCAR CRISTAL, GLUCOSE DE MILHO, ADITIVOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS 621, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CORANTE CARAMELO INS 150C, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO INS 202.	UNIDADE	ARO	6	12,80	76,80
192	NOZ MOSCADA EM BOLAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 50 GRAMAS.	PACOTE	MIKA	10	5,10	51,00
193	OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE DENDE, PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 200 ML.	UNIDADE	ASTORGA	14	7,15	100,10
194	OLEO DE SOJA FILTRADO, VITAMINADO COM VITAMINA E, 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GARRAFA	ASTORGA	90	4,50	405,00
195	OREGANO EM FOLHAS SECAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 100 GRAMAS.	PACOTE	DUDY	22	6,45	141,90

196	OVO, DE GALINHA, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	GRANJA CARIJO	130	5,00	650,00
197	PAO DE FORMA CORTADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 400 G.	PACOTE	ARAUJO	20	7,20	144,00
198	PAO FRANCES, COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, SAL, AGUA, ACUCAR, FERMENTO BIOLOGICO, GORDURA VEGETAL.	QUILO	ARAUJO	12	12,55	150,60
199	PATO, INTEIRO, CONGELADO, COM PESÇOCO, FIGADO E MOELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5 KGS.	UNIDADE	CEASA RIO BRANCO	8	38,00	304,00
200	PEPINO, COMUM, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, SEM ASPECTOS DE PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE, PASSADO, VIROSE, MURCHO.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	20	5,00	100,00
201	PEPINO, JAPONÊS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A GRANEL.PEPINO, JAPONÊS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A GRANEL.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	10	7,30	73,00
202	PESCADO TAMBAQUI, SEM VÍCERAS, INTEIRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, PESANDO 2 KG.	QUILO	PEIXE DA AMAZÔNIA	32	14,50	464,00
203	PIMENTA CALABRESA, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	PACOTE	DUDY	8	5,35	42,80
204	PIMENTA DE CHEIRO LAVADA E SECA ADEQUADAMENTE, SEM UMIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORACOES E MANCHAS VERDES, AMARELADAS, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	18	22,00	396,00
205	PIMENTA DO REINO COR ESCURA, EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS E GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA 500 GRAMAS.	PACOTE	CUMADI	2	15,20	30,40
206	PIMENTA DO REINO EM CAROÇO.	QUILO	DUDY	20	23,00	460,00
207	PIMENTA DO REINO EM PÓ FINO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.	UNIDADE	DUDY	10	2,60	26,00
208	PIMENTÃO, AMARELO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	NACIONAL	22	12,00	264,00
209	PIMENTÃO, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.PIMENTÃO, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.PIMENTÃO, VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	QUILO	NACIONAL	32	15,00	480,00
210	PIMENTÃO, VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.PI-MENTÃO, VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	NACIONAL	20	12,00	240,00
211	POLPA DE FRUTA, ACEROLA, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESANDO 1 KG.	UNIDADE	COOPERACRE	30	9,50	285,00
212	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, DE AÇAÍ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESANDO 1 KG.	UNIDADE	COOPERACRE	30	10,00	300,00
213	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, DE CUPUAÇÚ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 1 KG.	UNIDADE	COOPERACRE	22	8,80	193,60
214	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, DE GRAVIOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 1 KG.	UNIDADE	COOPERACRE	20	9,20	184,00
217	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESAO, EMB DE 100 GRAMAS.	PACOTE	MIKA	10	7,50	75,00
218	QUEIJO, TIPO CATUPIRI, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 1 KG, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE DE 24 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	BIISNAGUA	ARO	14	30,00	420,00
219	QUEIJO, TIPO PARMESAO, FRESCO, RALADO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL, CAPACIDADE DE 200 GRAMAS.	PACOTE	ARO	26	11,50	299,00
220	QUEIJO, TIPO RICOTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 1 KG, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE DE 24 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	QUILO	ARO	10	34,50	345,00
222	REPOLHO VERDE, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	NACIONAL	20	4,35	87,00
223	REPOLHO ROXO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	NACIONAL	28	5,15	144,20

226	SAL REFINADO IODADO GROSSO, IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UNIDADE	NOTA 10	6	2,10	12,60
227	SAL REFINADO IODADO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 01 KG.	MAÇO	NOTA 10	14	1,70	23,80
228	SALSA, FRESCA, DO TIPO COMUM, NA COR VERDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM MACO. (SALSA, IN NATURA, COMUM, NA COR VERDE, MACO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	MAÇO	CEASA RIO BRANCO	40	3,50	140,00
230	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, ENLATADA, 125 GRAMAS.	UNIDADE	PALMEIRA	40	3,50	140,00
231	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	LITRO	QUERO	50	3,10	155,00
234	SUCO, XAROPE DE GROSELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	GROSELHA	6	7,00	42,00
235	TANGERINA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE POKAN, BEM CONSERVADA, A GRANEL.	QUILO	CEASA RIO BRANCO	8	7,85	62,80
236	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICAO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 01 KG.	QUILO	CUMADI	6	13,00	78,00
237	TEMPERO, COMPLETO, COM PIMENTA, SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICAO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 01 KG.	PACOTE	CUMADI	2	10,50	21,00
238	TEMPERO, CURRY, CONTENDO GENGIBRE, PIMENTA DEDO DE MOCA, PIMENTA VERMELHA, CANELA EM RAMA, COMINHO, PIMENTA DO REINO, CARDAMOMO, CRAVO, ERVA DOCE, CURCUMA E COENTRO EM GRAOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS.	UNIDADE	DUDY	18	5,00	90,00
239	TOMATE MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, E CORTES.	QUILO	NACIONAL	110	6,00	660,00
240	TOMATE MADURO, TIPO CEREJA, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CEREJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	QUILO	NACIONAL	14	6,40	89,60
241	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS.	PACOTE	DUDY	12	6,20	74,40
242	TUCUPI, LÍQUIDO DE COR AMARELA FORTE, EXTRAÍDO DA RAÍZ DA MANDIOCA DESCASCADA, RALADA E ESPREMIADA, EMBALAGENS DE 2 L, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UNIDADE	CEASA RIO BRANCO	40	6,10	244,00
244	UVA, FRUTA, TIPO RUBI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	NACIONAL	30	22,00	660,00
245	UVA, PASSAS, ESCURA, SEM SEMENTES, 0% DE GORDURAS SATURADAS, 0,72 DE FERRO, 20G DE CARBOIDRATOS.	QUILO	NACIONAL	8	21,50	172,00
246	UVA, PASSAS, ESCURA, SEM SEMENTES, 0% DE GORDURAS SATURADAS, 0,72 DE FERRO, 20G DE CARBOIDRATOS.	UNIDADE	ARO	10	4,10	41,00
247	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	UNIDADE	MARATÁ	12	4,00	48,00
248	MORTADELA, CARNE SUÍNA, PEÇA INTEIRA, EMBALADO A VÁCUO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NA UNIDADE REQUISITANTE, PEÇA DE 1 KG.	PEÇA	ACREAVES	2	19,00	38,00
VALOR TOTAL						R\$ 174.164,16
VALOR TOTAL (GRUPO 1 + GRUPO 2)						R\$336.463,50

DO LOCAL E DATA: 15 de agosto de 2018

Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante

Alailson Abreu de Souza – ABREU DE SOUZA & CIA - LTDA – Pela Contratada

TERMO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2018

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, através de seu Diretor Presidente em exercício, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 161/2018, oriunda do Processo GA nº 2018.07.332, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 516/2017 – CPL 04, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios com motorista, para atender as necessidades Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi; em favor da empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Conforme especificações abaixo:

LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Itens: 02, 05 e 06.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR TURBO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, ANO 2016, ACESSÓRIO INCLUSOS, PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMA E ESTRIBOS, ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO, MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016 - RIO BRANCO	MEN.	12	2	R\$ 6.990,00	R\$167.760,00
5	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR TURBO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, ANO 2016, ACESSÓRIO INCLUSOS, PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMA E ESTRIBOS, ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO, MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016 - RIO BRANCO	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
6	300001142 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR TURBO DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, ANO 2016, ACESSÓRIO INCLUSOS, PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMA E ESTRIBOS, ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO, MARCA - VW - AMAROK S 4X4 - 2016 - RIO BRANCO	MEN.	12	1	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
TOTAL						R\$ 335.520,00

Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 147/2018/GAB/IDM

IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1.316/2015.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ROBISON DA SILVA GANON, inscrito no CPF sob Nº 583.369.072-20.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado para tomar conhecimento do parecer jurídico nº 201/2018, que encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro – Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1.325/2015.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ROBISON DA SILVA GANON, inscrito no CPF sob Nº 583.369.072-20.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado para tomar conhecimento do parecer jurídico nº 203/2018, que encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro – Rio Branco/AC.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1.646/2017.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: LINDOMAR MAIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob Nº 444.068.852-87.**OBJETIVO:** Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado para tomar conhecimento do parecer jurídico nº 202/2018, que encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.**LOCAL:** Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro – Rio Branco/Ac.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589/2016

ISE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 02/2018-CPP – NÍVEL SUPERIOR
A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 126, de 12 de julho de 2018, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso IV do Decreto nº 5.971/2010,

Considerando o estabelecido na letra f, inciso II, art. 16 da Lei 2.179/2010;
Considerando ainda o estabelecido na Resolução Nº 01/2018-CPP – Nível Superior, publicada no DOE 12.345, de 17 de julho de 2018;

RESOLVE:

CONVOCAR para realização da avaliação de conhecimentos os servidores ocupantes do cargo de nível superior, relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, conforme data e horário constantes no ANEXO ÚNICO.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através dos telefones (68) 3224 8804, (68) 3229 4670 e (68) 3224 1994, Divisão de Gestão de Pessoas do ISE.

Christiane Ferreira Penna – Presidente
Siomary Cintia dos Santos Benevides – Membro
Maria Auxiliadora Bentes Xavier – Membro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018.

Data de realização: 28 de agosto de 2018	
Local: sala de reuniões do ISE (end: Avenida Nações Unidas, nº 2.731, Bairro: Estação Experimental).	
Horário de realização:	
Servidor	Horário da apresentação
Emanuela Cunha Amorin	08:30
Francisca Cintia Costa de Souza Pontes	08:50
Lidiane Maria Ferreira da Silva Félix	09:10
Manuella da Rocha Gomes Andresen	09:25
Mirla Silva de Arruda Maia	09:40

ITERACRE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 019 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.749 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2018 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a Empresa D.L. RAMOS - ME, Processo Iteracre nº 0816/2018, assinado dia 18/06/2018 com vigência até o dia 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo(utensílios), mobiliários e demais equipamentos para estruturação da unidade de gestão ambiental do Jurupari, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: - Mariusha Brasil Corrêa da Cunha, Matrícula 9129618-8;
II - Gestor Substituto: Fábio Henrique Ferreira da Silva, Matrícula 9210695-1;

III - Fiscal Titular: Nadma Farias Kunrath, Matrícula 9176250-7;;

IV - Fiscal Substituto: Tayana da Silva Pinheiro, Matrícula 9206922-4;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo Único: O Gestor acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como Fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único: O Fiscal acima designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2018.
Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2018.

Sebastião José Araújo de Oliveira
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 8.749/2018

JUCEAC**PORTARIA/JUCEAC/Nº 21, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ANTONIA MARIA SOUZA DE ALENCAR DAMASCENO, Mat. nº 47.104-1, para responder pela Assessoria Técnica da Junta Comercial do Estado do Acre-JUCEAC, enquanto durar a ausência do titular da pasta, que encontra-se de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, com efeito a contar de 15 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM**

PORTARIA Nº 661 DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores do Contrato nº. 046/2018, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, e a Empresa CONSTRUTORA MANUELLA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.600.599/0001-55, e Inscrição Estadual nº 01.005.425/001-04, com sede à Travessa Antônio Sales Filho, Nº 27, Bairro Cerâmica, Rio Branco - AC - CEP: 69.905-054, assinado no dia 13 de agosto de 2018, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto se define pela Reforma da Escola de Música do Acre, localizado no Conjunto Tucumã, à Avenida Central, nº 581, Bairro Distrito Industrial - Rio Branco/Acre, solicitado por meio do Ofício/GAB nº 706/2017.

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550

II - Gestor Substituto: Valcicleudo Rocha de Assis Matrícula nº 9142916

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

FESPAC

PORTARIA Nº 19 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 641, de 29 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Promoção da Escola do Servidor Público do Acre, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes dos cargos de Técnicos de Gestão Pública regidos pela Lei nº 3.230, de 15 março de 2017, bem como dos servidores regidos pela Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009, constituída pelos seguintes servidores:

Titulares:

Ariana Eloiza Araújo Vasconcelos – Presidente

Sâmara Sales de Oliveira – Membro

Márcia Barroso Loureiro – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Helôisa Aldenora Oliveira Pantoja

Presidente

FUNDHACRE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 83/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE

CONTRATADA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Prorroga-se por 12 (DOZE) meses o contrato 83/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Serviço de Hemodiálise da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017 é de R\$ 179.450,00 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100-RP e 400 SUS- SESACRE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL – Este aditivo rege-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

ASSINAM: Elias Mansour Macedo pela CONTRATANTE e o Senhor Luiz Gonzaga da Costa pela CONTRATADA.

FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015 /2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais))

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA – Diretor Presidente da Funtac.

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO JUSCELINO ALVES LAVOR JUNIOR - Representante legal da empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO Nº. 0009253-1/2018

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II Partes: Governo do Estado do Acre através da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículos oficiais para atender as ações da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (Contrato BID 2928/AC-BR).

Referência Orçamentária: Programa de Trabalho: 761.301.19.601.124.30190008– Pesquisa - PDSA Fase II (BID) Elemento de Despesas: 44.90.30.00 e 44.90.39.00; Fonte de Recurso: 500 - PDSA Fase II (BID)..

Valor: R\$ 27.812,47 (vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: Ficam A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2018.

Assinam:

Contratante – MAURILHO DA COSTA SILVA – Diretor-Presidente FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.

Contratada – GUSTAVO MALDONADO MARTINS – Representante legal da DALCAR SERVIÇOS E COM. LTDA - ME.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013 ESPÉCIE: Sétimo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) e a empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda.

OBJETO O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentação constante dos autos do processo nº 0019985-5/2013.

VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência contratuais até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDSON VANDA PEREIRA DOS SANTOS – Diretor Presidente da FUNTAC em exercício.

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Ivan da Silva Araújo – Diretor Geral da Estação Vip Segurança Privada Ltda.

EMPRESAS PÚBLICAS**CODISACRE**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 009/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE

CONTRATADA: MOURA & CIA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo para atender as necessidades imediatas do programa e-Social, instalado na CODISACRE, de acordo com as normas pertinentes a Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04122226740780000

ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000

VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 3.779,10 (Três mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VIGENCIA: Será imediata a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018.

ASSINA: Pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE: Sr. João Pereira da Costa – Diretor Presidente. E pela Empresa Moura & Cia Ltda.-ME o Sr. Cesanildo Ribeiro Moura – Sócio Gerente.

PROCESSO N. 0092018

INTERESSADO: Diretoria Presidente

ASSUNTO: Compra Direta de Material Permanente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre-CODISACRE, Sr. João Pereira da Costa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos instituídos pela lei Federal nº 13.303/16:

RESOLVE:

Autorizar e Ratificar a Compra Direta, com vistas na contratação da Empresa Moura & Cia Ltda - ME, inscrição no CNPJ nº 63.605.430/0001-

57, no valor de R\$ 3.779,10 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)), a presente Compra Direta será paga pelo elemento de despesa 449052 e fundamenta-se no dispositivo do artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16, e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.
Rio Branco, 20 de junho de 2018.

João Pereira da Costa
Diretor Presidente-CODISACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Onde se Lê: "Único – A remuneração bruta para o cargo em comissão nomeado acima será de R\$ 3.000,00 (dois mil reais), com direito à gratificação natalina (13º salário), férias e ao adicional de 1/3 (um terço) sobre férias."

Leia-se: "Único – A remuneração bruta para o cargo em comissão nomeado acima será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com direito à gratificação natalina (13º salário), férias e ao adicional de 1/3 (um terço) sobre férias."

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 023/2018

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 071/2018

CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição sob CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, localizado na Rua Minas Gerais nº 900, Sala 200 – Bairro: Preventório – Rio Branco – Ac, neste ato representado pelo Srº Pedro Henrique Barreiros do Rosário.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho: 04.122.0310.2009 Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.5.2.00.00.00 e 3.3.9.0.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 101.00

Acrelândia/AC, 03 de Agosto de 2018

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para locação de som, tendas, grades de contenção de publico, serviços de iluminação, refletores e telões para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde.

Data de Abertura: 30 de Agosto de 2018, às 13h:30 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av.Gov. Edmundo pinto, nº 810- Centro, Prefeitura de Acrelândia. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 16 de Agosto de 2018.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº.0103, de 17 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente Administrativo na Secretaria de Cidadania e Assistência Social, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. EDMUNDO LIMA DA SILVA, do cargo de Gerente Administrativo na Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.0104, de 17 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente Administrativo na Secretaria de Cidadania e Assistência Social, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado a Sr.ª VERA QUEIROZ RODRIGUES, para o cargo de Gerente Administrativo na Secretaria de Cidadania e Assistência Social da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

DECRETO Nº.0105, de 17 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Serviços Urbanos e Rurais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. JANEUDO SANTOS DE ALMEIDA, do cargo de Diretor de Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº0250/2018

Assis Brasil-Acre, 08 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal nº 484/2017.

CONSIDERANDO o MEM/SEMADM/Nº 390/2018 da Secretaria de Administração que solicita concessão de diárias para participar da Oficina da Rede de Atenção Nutricional para alimentação Cardioprotetora, em Rio Branco/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Andressa de Araújo Lima, CPF nº 020.909.762-09, Nutricionista do NASF do Município:

Período: 15 a 17 de Agosto de 2018;

Saída às: 06:30 e Retorno: 07:30

Valor Unitário da (s) Diária (s): R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total da (s) Diária (s): R\$ R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 185/2018

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora Idja Katiene da Costa Ribeiro, do Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 186/2018

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Idja Katiene da Costa Ribeiro, para assumir o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 187/2018

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Leo Jaime Barros Oliveira Junior, para assumir o Cargo de Coordenador Administrativo, Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

OBJETO: Contratação de pessoa Física ou Jurídica Prestação de serviços de reformas em poltronas de teatro e jogo de sofás, confecção de cortinas blackout e cortina para teatro, visando atender demandas do Centro Cultural Sebastião Joaquim Dantas Barros.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj./Atividade 13.813.0020.2.017.

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recurso: 080

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – FRANCISCA DAS CHAGAS P. DA SILVA CPF 696.733.572-34 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasileira

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 291 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995- Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora AYANNY ROCHA DE ARAÚJO para ocupar o cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, referência CEC 6, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 14 DE AGOSTO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA /Nº 047 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei Orgânica 085 de 20 de Dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 038 de 01 de julho de 2018, que Designa a Servidora MIRLÂNDIA SILVA DE SOUZA – Cargo em Comissão Referência CEC 4, para responder pela Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 14 DE AGOSTO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: CRECHE PROFESSORA DONA BELA

UNIDADE DE ENSINO: CRECHE DONA BELA

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2018.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA CRECHE PROFESSORA DONA BELA

CONTRATADA: GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente da UNIDADE EXECUTORA CRECHE PROFESSORA DONA BELA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 15 de agosto de

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades da CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DONA BELA, localizadas no município de Bujari-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 11.725,00 (Onze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE/ACESSIBILIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

ASSINAM:

DOLAIR FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS - PELA CONTRATANTE
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI****AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N 003/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01 comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada, publicado no Diário oficial do Estado Nº 12.351, Pág. 40, de 25/07/2018, Diário Oficial da União, Nº 143, Seção 3, Pág. 136, de 26/07/2018 e Jornal A Tribuna do dia 27/07/2018, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 03/09/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 17/08/2018 a 31/08/2018, através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, Nº 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128. Bujari-AC, 16 de Agosto de 2018.

Geovani da Silva Soares

Presidente

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI****TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB Nº.0041/2018

Por este Termo de Adesão o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BUJARI/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CPNJ Nº.19.916.625/0001-26 com sede na Rua do Fórum, S/N, Centro, CEP.:69.926-000, em Bujari/AC, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. LÍCIA MARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS FIDELIS, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.013/2018, oriundo do PREFEITURA MUNICIPAL DE Cujubim - RO, localizado na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, resolve ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2018, da empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº. 03.478.563/0001-88, que tem por objeto aquisição de 03 veículos transformados em ambulância tipo a e b para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Bujari/AC, 13 de agosto de 2018.

Sra. Lícia Mara Nascimento de Vasconcelos Fidelis

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto 151 de 08/05/2017.

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 054/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

CONTRATADA: C & M Comércio Transportes Construção Imp. e Exp. Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Jair Ferreira de Castro – Procurador.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender a demanda das secretarias municipais de Epitaciolândia-AC. DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2018, às 09h00min (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 17.08.2018 à 28.08.2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680. Epitaciolândia, 16 de agosto de 2018.

Liberato Ribeiro da Silva Filho

Pregoeiro da CMPL

Decreto nº 010/2018

Consta no processo a via original assinada

MÂNCIO LIMA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 039/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de A.O.S. D - ocupado pela servidora BEATRIZ DE SOUZA ARAÚJO, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI da Lei Municipal nº 166/03.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo revestido caso haja pedido da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 14 DE AGOSTO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima

Prefeito de Mâncio Lima

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA****GABINETE DO PREFEITO****CONCURSO PÚBLICO 03/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 03/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), para o provimento de cargo do quadro provisório da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - AC.

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer à Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Ac, situada à Rua Mimosa Sá, 21, Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - AC, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital. Mâncio Lima – AC, 03 de agosto de 2018.

Isaac de Souza Lima

Prefeito de Mâncio Lima

MÉDICO CLÍNICO GERAL ZONA RURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Nota
01	DUARTE OLIVEIRA TUTUCIMA	327600	31

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, 03 DE AGOSTO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito de Mâncio Lima

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000066/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.10.04.123.0002.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 35.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.605.0007.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00

06.10.20.605.0007.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 40.000,00

07.10.12.361.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

07.10.12.361.0003.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.000,00

07.10.12.361.0003.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 27.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.20.15.452.0010.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

08.20.15.452.0010.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA

11.10.27.812.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

11.10.13.392.0004.1.038-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.605.0007.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 100.000,00

06.10.20.608.0007.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 113.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 47.000,00

07.10.12.361.0003.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 000067/18 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.20.10.301.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.20.10.301.0006.1.098-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018– SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 18/2018, pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, Tipo Canoas de Madeira, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO se encontram em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICOU o objeto da licitação para a empresa vencedora, sendo: CONSTRUTORA CASTELO, CNPJ: 26.971.828/0001-80, vencedora no item: 01 – R\$ 5.980,00; 02 – R\$ 5.260,00; 03 – R\$ 4.700,00; 04 – R\$ 3.580,00; 05 – R\$ 3.180,00; 06 – R\$ 1.800,00; 07 – R\$ 1.700,00; 08 – R\$ 1.600,00; 09 – R\$ 1.200,00.

Marechal Thaumaturgo - AC, 09 de AGOSTO de 2018.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeitura Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 018/2018 – SRP
Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, Tipo Canoas de Madeira.

Espécie: Ata SRP nº 018/2018

Contratada: CONSTRUTORA CASTELO LTDA – ME, CNPJ: 26.971.828/0001-80.

I - ADJUDICOU o objeto da licitação para a empresa vencedora, sendo: CONSTRUTORA CASTELO, CNPJ: 26.971.828/0001-80, vencedora no item: 01 – R\$ 5.980,00; 02 – R\$ 5.260,00; 03 – R\$ 4.700,00; 04 – R\$ 3.580,00; 05 – R\$ 3.180,00; 06 – R\$ 1.800,00; 07 – R\$ 1.700,00; 08 – R\$ 1.600,00; 09 – R\$ 1.200,00.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado do Acre.

Assinam: Isaac da Silva Piyáko, pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e Andreia de Queiroz Freire, pela empresa, CONSTRUTORA CASTELO LTDA – ME, CNPJ: 26.971.828/0001-80.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Contrato nº 236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO, contratada.

FCC PEDROSA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.365/0005-17.

objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das secretárias municipais do Município de Marechal Thaumaturgo – ACRE, com o valor global de R\$ 100.959,00 (Cem mil Novecentos e cinquenta e nove reais), tendo a Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam ISSAC DA SILVA PYANKO pela Prefeitura Municipal e FCC PEDROSA INSCRITA NO CNPJ: 84.320.365/0005-17.

Marechal Thaumaturgo – AC, 16/08/2018.

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Contrato Nº. 029/2018

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2018 e Processo Administrativo Nº 007/2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de Nº 12.299 Pg 84, no dia 09/05/2018, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: onde se lê: valor total: R\$ 19.852,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); leia-se: valor total: 119.852,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Exercício – 2018; Elemento de Despesa - 33.90.30.00.

Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2022;02.11.10.301.1012.2023; 02.11.10.304.1012.2026;

Fonte De Recursos –113.41;114.00.

Vigência: 20/07/2018.

Data da assinatura: 20 de março 2018;

Assinam: Gedeon Souza Barros (Prefeito); Paulo César da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 015/2018

Objeto: Registro de preço para a eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Plácido de Castro – AC.

Data e Horário de recebimento da Proposta: 29 de agosto de 2018, às 09h00min (Horário local).

Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.

Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min ou via solicitação no e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com

Plácido de Castro – AC, 17 de agosto de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro - Acre.

Abertura das Propostas: 30 de agosto de 2018 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com

Plácido de Castro – AC, 17 de agosto de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro Oficial

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLUÇÃO Nº. 03/CMDCA/ 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, criado pela Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 332/2007, de 07/05/2007 e por ultimo alterada pela lei 582/11/2016 conforme aprovação da pauta do dia 03 de Agosto de 2018, em reunião ordinária o colegiado acatou o seguinte.

Considerando o requerimento de afastamento 01/03/08/2018 do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Paulo Roberto Gomes, eleito em 17 de Abril de 2017, seu afastamento foi motivado pela sua ausência do município até o final de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar nomeado o vice- presidente Dany Lopes da Silva, para assumir a presidência do CMDCA de 03 de Agosto de 2018 a 19 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Plácido de Castro em 03 de Agosto de 2018

Paulo Roberto Gomes
PRESIDENTE - CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e a empresa J. C. TELES -ME, pessoa jurídica, com sede na Travessa Edileudo Marques, nº 251 – Nair Araújo, CEP 69.960-000, no Município de Feijó- AC, CNPJ nº 13.453.244/0001-71, representado neste ato, pelo Sr José Carlos Teles Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP/AC e CPF nº 340.059.782-15;

Exercício – 2018; Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;

Funcional Programática – 02.012.04.122.0006.2031;02.017.08.244.0075.2078; 02.017.08.244.0075.2079; 02.017.08.244.0075.2082; 02.017.08.244.0075.2100;

Fonte De Recursos –101.00; 117.00;

Do Preço: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

Vigência: 31/12/2018;

Data da assinatura: 30 de julho de 2018;

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 036/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de planejamento e organização de eventos em geral, serviços correlacionados e suporte, compreendendo: o planejamento operacional, a organização, coordenação, execução e o acompanhamento, incluindo sonorização, iluminação e palco até a finalização de todas as atividades, referente aos eventos realizados pela PMPC/AC.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 036/2018, objeto que classificou a Empresa J.L.PACIFICO - ME inscrita sob CNPJ nº. 06.195.794/0001-72, no lote único perfazendo o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Plácido de Castro, Acre 13 de agosto de 2018.

Gedeon Souza Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018/PMPC/AC
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº019/2018
PROCESSO Nº030/2018

JC TELES MARTINS - ME inscrita sob o CNPJ nº 13.453.244/0001-71, com sede na Rua Lidia Melo Cavalcante, nº 195, Bairro: Esperança, CEP 69.960-000, no Município de Feijó - AC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jose Carlos Teles Martins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP AC e CPF nº 340.059.782-15;

Material de expediente e escritório

Item	Especificações	Apres.	Consumo Anual	Valor Unit. (R\$)
20	COLA PARA ISOPOR 90G (COM 12 UNIDADES)	CX	50	30,00
45	LÁPIS DE CARPinteIRO (CAIXA COM 72 UNIDADES)	CX	1	100,00
48	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, MED. 30CMX1,5X21CM	UNID.	100	11,76
53	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS, MED. 48X60 CM.	FOLHA	200	0,95
54	PAPEL COM PAUTA	RESMA	200	16,71
64	PASTA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COM 3,5 CM DE ALTURA; CORES DIVERSAS.	UNID.	200	4,00
75	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; COM BICO PROTETOR DE QUEIMADURAS; MEDINDO TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 11 MM); PARA TENSÃO DE 110/220 V (BIVOLT); PARA POTÊNCIA DE 110 W.-BICO LARANJA	UNID.	20	25,90

RICHARD S. MIRANDA inscrita sob o CNPJ nº 07.650.136/0001-96, com sede na Avenida Ceará, nº 2635, Bairro: Jardim Nazle, CEP 69.900-300, no Município de Rio Branco- AC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Richard de Souza Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade nº 348105 SSP AC e CPF nº 932.197.682-53;

Material de expediente e escritório

Item	Especificações	Apres.	Consumo Anual	Valor Unit. (R\$)
2	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO	UNID.	10	4,70
5	BASTÃO; DE COLA QUENTE; TRANSPARENTE; SILICONADA; MEDINDO 7,2 MM X 30 CM - FINA.	PCT	300	28,40
11	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO ESCRITA GROSSO SEX-TAVADO E CORPO TRANSPARENTE COM FURO NO CORPO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	42	24,00
12	CARTOLINA ESCOLAR - 50X60 COM - CORES VARIADAS.	FOLHA	300	0,55
13	CARTOLINA LAMINADA - 50X60 COM - CORES VARIADAS.	FOLHA	200	0,97
18	COLA EVA (CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 40G)	CX	100	19,80
19	COLA LIQUIDA BRANCA DE 40G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	11,95
21	CORRETOR LIQUIDO A BASE D'ÁGUA (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	CX	100	12,50
23	ENVELOPE; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 260 X 360 MM; COM ABA; NA COR NATURAL	UNID.	500	0,45
24	ESTILETE; CABO EM POLIETILENO TRAVA FORMATO ANATÔMICO; LAMINA DE AÇO CARBONO, COM 9MM LARGURA; MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO.	UNID.	200	1,79
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 19MM X 50M.	UNID.	120	5,78
27	FITA ADESIVA GOMADA, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48MM X 50M. CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	120	489,60

30	FOLHA ISOPOR 05 MM	UNID.	100	3,53
31	FOLHA ISOPOR 10 MM	UNID.	100	4,58
32	FOLHA ISOPOR 15 MM	UNID.	100	5,95
33	FOLHA ISOPOR 20 MM	UNID.	100	6,76
34	FOLHA ISOPOR 25 MM	UNID.	100	6,87
35	FOLHA ISOPOR 30 MM	UNID.	100	7,72
36	FOLHA ISOPOR 40 MM	UNID.	100	10,00
37	FOLHA ISOPOR 50 MM	UNID.	100	14,50
44	LÁPIS PRETO, REDONDO Nº 2; CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	20	39,50
61	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E COLCHETES METÁLICOS, COR PRETA, FORMATO 243X330MM.	UNID.	50	15,90
63	PASTA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; NO TAMANHO OFÍCIO 340 X 245 MM; CORES DIVERSAS.	UNID.	600	2,18
65	PASTA SANFONADA COM 10 DIVISÓRIAS	UNID.	50	18,00
67	PASTA; TIPO AZ; PAPELÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; PESANDO 270G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA E FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA DE ALTA PRECISÃO; NA COR PRETA.	UNID.	400	9,90
68	PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METÁLICA; COM CAPACIDADE PARA FURAR DE 20 A 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; COM DEPOSITO DE CONFETES; NA COR PRETA.	UNID.	40	18,95
71	PINCEL HIDROCOLOR - CAIXA C/ 12 UNIDADES.-PONTA FINA	CX	20	6,80
74	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; COM BICO PROTETOR DE QUEIMADURAS; MEDINDO TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,2 MM); PARA TENSÃO DE 110/220 V (BIVOLT); PARA POTENCIA DE 110 W.-BICO LARANJA	UNID.	20	17,99
77	PRANCHETA PORTÁTIL; DE DURATEX; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UNID.	80	5,20
80	REFIL ANOTE E COLE	UNID.	20	4,58
81	RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFFSET; BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA; NA COR AMARELA.	UNID.	100	5,60
84	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40M DE LARGURA; NAS CORES (VERMELHO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, LILÁS, LARANJA E AMARELO), ROLO COM 50 METROS.	ROLOS	100	68,35
87	TINTA GUACHE; NÃO TOXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO E CONSERVANTE; COM SELO DO INMETRO; E TINTAS NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, VERDE); ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 15 ML CADA FRASCO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	20	4,18

JS CORDEIRO - EPP inscrita sob o CNPJ nº 18.255.882/0001-00, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-172, no Município de Rio Branco- AC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jordney de Souza Cordeiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 186230 SSP AC e CPF nº 339.369.512-68;

Material de expediente e escritório

Item	Especificações	Apres.	Consumo Anual	Valor Unit. (R\$)
1	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	3,18
3	APONTADOR PEQUENO EM PLÁSTICO PARA APONTAR LÁPIS	UNID.	200	0,29
4	BARBANTE Nº 08, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS, COR CRU.	UNID.	30	15,00
6	BORRACHA BRANCA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	5	8,93
7	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO. COM 200 FOLHAS/10 MATERIAS	UNID.	200	10,51
8	CADERNO BROCHURA GRANDE, PAUTADO COM 96 FOLHAS, MED. 200X275MM.	UNID.	200	5,30
9	CADERNO DE DESENHO - BLOCO VEGETAL LISO A-4 48 FLS. TRACING PAD SPIRAL BL 01 UN	UNID.	100	11,00
10	CANETA MARCA TEXTO, CHANFRADA; PONTA EM FELTRO MEDINDO 4MM; PODENDO SER NAS CORES DIVERSAS.	UNID.	200	0,98
14	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	2,32
15	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	2,69
16	CLIPS NIQUELADO Nº 5/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	2,69
17	COLA COLORIDA 23G C/GLITTER(CAIXA C/ 6 UNIDADES)	CX	50	19,90
22	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE 210mmX310mm	UNID.	3000	0,30
25	ESTILETE; CABO EM POLIETILENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO; LAMINA DE AÇO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE AÇO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM (COMPRIMENTO DO CORPO).	UNID.	200	1,95
28	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	UNID.	120	15,00
29	FITA ADESIVA; COLORIDA; MEDINDO 12MMX30 METROS;	UNID.	120	3,36
38	GIZ COLORIDO CX. GRANDE COM 40 CAIXINHAS	CX	20	122,00
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX	8	9,01
41	LÂMINA PARA ESTILETE FINA (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	50	1,22
42	LÂMINA PARA ESTILETE GROSSO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	50	2,85
43	LÁPIS DE COR; CORPO EM RESINA; NO FORMATO SEXTAVADO; GRANDE; NÃO TOXICO; COR INTENSA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	3,99
46	LIVRO DE PONTO GRANDE, 100 FOLHS, MED. 216X320MM	UNID.	30	9,85
47	MÍDIA DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÔPRICO GRAVAVEL; CAPACIDADE 4.7 GB; 8X	UNID.	300	2,12
49	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	50	5,84
50	PAPEL A4, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75GR, NA COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	60	189,20
51	PAPEL CARTÃO; MEDINDO 210MMX297MM; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 20 FOLHAS; CORES DIVERSAS.	RESMA	300	23,60
52	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; CORES DIVERSAS.	UNID.	300	1,20
55	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 48 X 60 CM; CORES DIVERSAS.	FOLHA	200	0,28
56	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS.	FOLHA	300	0,96
57	PAPEL MADEIRA	FOLHA	300	0,81

58	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	150	0,80
59	PAPEL HECTÓGRAFICO; COM MATRIZ E ESCALA MILIMÉTRICA; CAPACIDADE PARA 150 CÓPIAS; BASE COM GRAMATURA 69G/M2 E PARTE ENTINTADA COM GRAMATURA DE 13A 17G/M2 MEDINDO 22 X 33CM; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 FOLHAS; NA COR ROXA.	CAIXA	20	63,54
60	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO	FOLHA	200	1,96
62	PASTA EM PAPELÃO; PLASTIFICADO; COM ELÁSTICO; PESANDO 180G/M2; NO TAMANHO OFÍCIO; COM GRAMPO E TRILHO EM PLÁSTICO; CORES DIVERSAS.	UNID.	300	1,96
66	PASTA SUSPENSÁ; MARMORIZADA; POSSUI 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS; 01 GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS, ACOMPANHADA DE UM VISOR TRANSPARENTE E UMA ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	800	2,04
69	PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METÁLICA; COM CAPACIDADE PARA FURAR 50 FOLHAS DE 75 G/M2; COM 2 VAZADORES; COM DEPOSITO DE CONFETES; A COR PRETA.	UNID.	20	65,00
70	PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO FUNDIDO; COM CAPACIDADE PARA FURAR 100 FOLHAS DE 75 G/M2; COM 2 VAZADORES; RÉGUA; NA COR PRETA.	UNID.	10	186,00
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; COM PONTA EM FELTRO TIPO CHANFRADA MEDINDO 5MM; PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE; NÃO TOXICO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; SECAGEM RÁPIDA; COR INTENSA; BAIXO ODOR. CORES DIVERSAS – CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	24,90
76	PLACA DE E.V.A EM CORES VARIADAS; MEDINDO 480 X 400 X 2MM	FOLHAS	300	2,03
78	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO	CX	20	68,00
79	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE (CAIXA C/ 6 UNIDADES)	CX	20	33,00
82	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE.	UNID.	200	0,94
83	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE.	UNID.	100	2,48
85	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 10 CM OU 4"; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO COM ANÉIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.	UNID.	200	2,57
86	TESOURA; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20 CM OU 8"; CABO PLÁSTICO; PRETO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.	UNID.	40	7,96

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 07 de agosto 2018.

Assinam: Gedeon Souza Barros (Prefeitura Municipal de Plácido de Castro) Órgão Gerenciador e Fornecedores Registrados: Jose Carlos Teles Martins (JC TELES MARTINS - ME); Richard de Souza Miranda (RICHARD S. MIRANDA); Jordney de Souza Cordeiro (JS CORDEIRO - EPP).

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 798 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0401.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	12.760,28
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	24.239,72
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:		
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.999.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01 R.P.	29.000,00
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0401.2213.0001 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transf. a Instit. Priv. Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 796 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 759.344,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	477.100,00
012.001.15.451.0101.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	41.400,00
012.001.04.122.0601.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	86.000,00
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	84.600,00
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0401.1057.0000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO / AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	70.244,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 759.344,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 797 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	401.500,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	141.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	543.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 16 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 720 DE 23 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Thais Peixoto da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Rio Branco – Acre, 23 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome do Autuado: DIGICÓPIAS LTDA - EPP

Processo Administrativo: 09.18.137.7.2018

Auto de Infração nº: 001491

Considerando que a conduta praticada na propriedade autuada, DIGICÓPIAS LTDA - EPP, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 071/2018 e o Parecer Jurídico nº 017/2018, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 13, XV, “b”, e art. 9º, I, da Lei Municipal nº 1.459/02, e que, desta forma, deve o responsável sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;

Considerando que da análise do processo administrativo (Relatório de Fiscalização: fls. 02/03 e Anexo Fotográfico: fls. 04/06) constata-se que ficou comprovada a ocorrência do fato danoso, qual seja, queima de vegetação na referida propriedade, de forma que não restam dúvidas quanto a ocorrência da infração;

Considerando que, conforme previsão da Lei Municipal Ambiental (art. 9º, I, da Lei nº 1.459/2002), as penalidades poderão incidir isolada ou simultaneamente sobre o autor material ou ao proprietário da área;

Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado que o responsável pela propriedade responde pela infração, haja vista que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatada a queima de vegetação na propriedade autuada, conforme se comprova com as fotos anexas processo administrativo (fls. 04/06), o que inevitavelmente provoca o dano (poluição ambiental);

Considerando que improcedente a alegação de que tem como provar que não foi o mesmo quem praticou a referida infração, pois desnecessária, já que comprovada a ocorrência do sinistro e inegável, diante dos fatos comprobatórios, que o responsável pela empresa autuada responde pela infração ambiental ocorrida na referida propriedade;

Considerando que o auto de infração aplicado não consta nenhuma irregularidade capaz de ensejar a nulidade com a consequente exclusão da multa, pois presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459/2002; Considerando que a infração ocorrida na empresa Autuada classifica-se como grave, e não sendo a mesma reincidente, há possibilidade de redução do valor da multa, mediante a aceitação de um Termo de Compromisso posterior a ser efetuado nesta Secretaria Municipal de Meio ambiente (Lei nº 1.460/2002);

DECIDO pela procedência parcial da defesa apresentada pela empresa Autuada e pela consequente manutenção e validade do auto de infração nº 001491.

Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.

Rio Branco, 08 de agosto de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116/2018

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 124, § 7º da Lei 1.794/09, prorrogar o prazo por 15 (quinze dias) objetivando dar continuidade aos atos do Processo Administrativo Disciplinar do servidor Jefferson Costa Paiva, Agente de Endemias, matrícula nº 702382 instaurado mediante portaria nº 104/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 26 DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 085/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 016/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 016/2018, Processo nº. 016/2018, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “Contratação Direta de empresa para aquisição de 2 (duas) cadeiras conjugadas (03 lugares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria e a empresa: TECMAQ LTDA.

I – Gestor: Juliana Alves da Silva- Matrícula nº. 701548-4;

II – Fiscal: Cleber de Souza Bezerra – Matrícula nº 605712-02;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base no objeto entregue, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de julho de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta-SAFRA
Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 091/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 020/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 020/2018, Processo nº. 020/2018, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “Contratação de Direta para aquisição de 33.375 (trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco) Lâminas para rótulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA”. A serem entregues pela empresa: Golden Publicidade Elireli.

I – Gestor: Juliana Alves da Silva- Matrícula nº. 701548-4;

II – Fiscal: Cleber de Souza Bezerra – Matrícula nº 605712-02;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta-SAFRA
Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO Nº 020/2018

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea- Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado à empresa GOLDEN PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.129.673/0001-07, e Inscrição Estadual nº 01.056.447/001-20, situada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1665, Bairro Volta Seca, CEP: 69911-027, Rio Branco, Acre.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Direta para aquisição de 33.375 (trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco) Lâminas para rótulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	Valor unitário	Valor total R\$
1	Lâminas para rótulos	Und.	33.375	0,12	4.005,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Andreia Kriss Marinho Dill – Golden Publicidade Eireli (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº 016/2018

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea- Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresa TECMAQ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.108.775/0001-36, com sede na rua Av. Getúlio Vargas, nº 3031, Loteamento São Jose, CEP: 69.918-578, Rio Branco- AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação Direta de empresa para aquisição de cadeiras conjugadas (03 lugares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	Valor R\$
7	Cadeiras conjugadas (03 lugares)	Und.	2	1.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00;

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 30 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Elias Soares Nogueiras – Tecmaq LTDA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

NÚMERO DA DISPENSA: 020/2018.

PROCESSO NÚMERO: 020/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacraana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado à empresa Golden Publicidade Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.129.673/0001-07, e Inscrição Estadual nº 01.056.447/001-20, situada na Rua Rio Grande do Sul, N° 1665, Bairro Volta Seca, CEP: 69911-027, Rio Branco, Acre.

OBJETO: Contratação de Direta para aquisição de 33.375 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco) Lâminas para rótulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	Valor unt.	Valor total R\$
1	Lâminas para rótulos	Und.	33.375	0,12	4.005,00

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Rio Branco- Acre, 10 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

NÚMERO DA DISPENSA: 016/2018.

PROCESSO NÚMERO: 016/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacraana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresa TECMAQ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.108.775/0001-36, com sede na rua Av. Getúlio Vargas, nº 3031, Loteamento São Jose, CEP: 69.918-578, Rio Branco- AC.

OBJETO: Contratação Direta de empresa para aquisição de 2 (duas) cadeiras conjugadas (03 lugares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Total R\$
7	Cadeiras conjugadas (03 lugares)	Und.	2	1.120,00

VIGÊNCIA: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00;

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).

Rio Branco- Acre, 27 de julho de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de Direta para aquisição de 33.375 (trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco) Lâminas para rótulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Serem entregues pela empresa: Golden Publicidade Eireli. Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação Direta de empresa para aquisição de 2 (duas) cadeiras conjugadas (03 lugares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. A serem entregues pela empresa: TECMAQ LTDA.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 068/2018

Objeto do Contrato: Serviços de Locação de maquinário, Retro Traçada, potência mínima de 75HP.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Areal Panorama LTDA.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, do Pregão SRP Nº 081/2017 CPL/PMRB, Gerenciada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 61.248,00 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais), o valor do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 102.080,00 (cento e dois mil e oitenta reais), e prorrogado até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos: 10.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada a senhora, Edilene Oliveira de Castro de Farias.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 108/2018

Processo Nº 158/2018 – CPL/PMRB

Partes: Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas pesadas do Estado do Acre – TRANSTERRA – CGC/MF nº 06.100.426/0001-01, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 008/2018.

Objeto: Pregão Presencial SRP Nº: 058/2018

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento com operador. Vigência: Até 13/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 10.

Signatários: Pela Contratada Empresa Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas pesadas do Estado do Acre – TRANSTERRA, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues. Data da Assinatura: 14 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo de Adesão n.º 011/2018

Ata de Registro de Preço n.º 005/2018

Pregão Presencial Nº 026/2018

Processo Nº 2.257/2018

Partes: S&S Comércio e Representação de Tintas, CNPJ nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, Datashow Informática EIRELI CNPJ nº 01.739.321/0001-79 e Inscrição Estadual nº 01.003.621/001 - e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 13.344.554/0001-58..

Objeto: objeto do presente instrumento, contratação de empresa para aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Empresa municipal de Rio Branco - EMURB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a tabela abaixo:

S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

Item	Descrição	UND	Quantidade para Registro	Valor Unitário	Valor Total
02	CONECTOR; RJ-45, CAT5E, FEMEA.	UND	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
03	CABO DE REDE; UTP; CAT5E; 24 AWG; TRANCADO; COM 8 VIAS; DE 4 PARES; ROLO COM 305 METROS; NA COR AZUL; CAPA EXTERNA EM PVC; NAO PROPAGANTE A CHAMA.	UND	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
09	HD INTERNO 1TB 64MB, 7200 RPM; BARRACUDA: 6GB/S, ST1000DM003	UND	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
10	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0, ROTAÇÃO 5400RPM, TRANSFERENCIA DE ATÉ 4,8GBPS	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 14.590,00		

DATASHOW INFORMÁTICA

Item	Descrição	UND	Quantidade para registro	Valor Unitário	Valor Total
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PINAGEM 1 ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS / 1-AUXILIAR ATX / 1- ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44 , SAIDA DC 3.3V 24A 5V 24A 12V1 15A 12V2 18A -12V 0.5A 5VSB 2A	UND	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
TOTAL			R\$ 3.980,00		

Assinatura: Marco Antonio Rodrigues.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo de Adesão n.º 012/2018

Ata de Registro de Preço n.º 03/2018

Pregão Presencial Nº 001/2018

Processo Nº 997/2018

Partes: ACREJET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.082.078/0001-89 e Inscrição Estadual nº 01.015.484/001-42, Datashow Informática EIRELI CNPJ nº 01.739.321/0001-79 e Inscrição Estadual nº 01.003.621/001-08 a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 13.344.554/0001-58.

Objeto: objeto do presente instrumento, contratação de empresa para aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Empresa municipal de Rio Branco - EMURB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a tabela abaixo:

ACREJET INFORMÁTICA LTDA

Item	Descrição	UND	Quantidade para registro	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR TOMADA ANTIGO PARA NOVO - converte do padrão antigo para o padrão novo, 10 A, 250 V, com 3 pinos.	UND	22	R\$ 7,50	R\$ 750,00
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – 250ml	UND	04	R\$ 29,00	R\$ 290,00
15	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS FÊMEAS E 2 METROS - régua extensora com novo padrão brasileiro, cabo com 2 metros de extensão, 4 tomadas tripolares (2P T), interruptor Ligar/Desligar, fusível de proteção, fusível reserva, anti-chamas.	UND	6	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
16	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS FÊMEAS E 5 METROS - régua extensora com novo padrão brasileiro, cabo com 5 metros de extensão, 4 tomadas tripolares (2P T), interruptor Ligar/Desligar, fusível de proteção, fusível reserva, anti-chamas	UND	6	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
18	MOUSE ÓTICO DE 3 BOTÕES, COM FIO, USB - compatível com Windows Vista, XP, 7, 8, roda de rolagem, 1000 dpi, preto.	UND	32	R\$ 9,90	R\$ 495,00
20	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS, EM ESPIRAL 10mm - fabricado em polietileno, grande flexibilidade, permitindo facilmente guiar os cabos em qualquer direção, durável, reutilizável, pois sempre volta à forma espiralada, permite amarração em diferentes diâmetros de cabos, diâmetro: 10mm, em embalagem de 20 metros.	UND	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
32	TECLADO COM FIO ABNT2, USB - com teclado numérico, pernas inclinadas, ergonômico, Preto	UND	22	R\$ 27,00	R\$ 810,00
37	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS USB – Taxa de transferência até 300 Mbps, frequência: 2.4GHz a 2.462GHz, padrões IEEE 802.11 B/G/N, tecnologia wireless 300 Mbps, conexão USB, criptografia WEP (64/128 bit), WAP / WPA2, IEEE 802.1x e TKIP/AES	UND	22	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
40	KIT DE FERRAMENTAS PARA INFORMÁTICA – Kit contendo: 1 Chave de Fenda 3/16"; Chaves Phillips #1; 1 Chave de Fenda 1/8"; 1 Chave Phillips #0; 1 Tubo para Acessórios e Componentes; 1 alicate de bico Longo 5"; 1 Chave Torque T15; 1 Pinça; 1 Extrator de Componentes c/ 3 garras; 1 1 Chave de Fenda Soquete ¼"; 1 Chave de fenda Soquete 3/16"; Ferro de Solda com estanho PODENDO SER À PARTE, FORA DO KIT, MAQS NECESSÁRIO: 1 Chave teste; 1 Pincel de pelos de animal de 2cm, 1 pincel de pelos de animal de 4cm	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00

44	Testador de Cabos – Testador de Cabos RJ45 / RJ11 / BNC / O Testador CT350 possui grande praticidade na sua aplicação. Seus parâmetros permitem leituras de diversas conexões, possibilitando rapidez e eficiência. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características: Especificações: - Para Teste de cabos RJ11, RJ45, USB e BNC - LEDs de indicação - Terminação BNC 25/50 Ohm - Conectado / Cruzado - Leitura rápida com resposta - Sem conexão e curto-circuito - Bateria fraca - Aviso sonoro	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
45	Localizador e Testador de Cabo – Testador, localizador de cabos WH806R foi desenvolvido para rastrear e identificar pares de cabos em instalações de telefonia e redes de computadores, sem a necessidade de retirar o isolamento dos condutores ou danificar o isolamento. Características: Caneta Indutiva com Gerador de Tom + Testador de Cabos montados com RJ45, Localizador de Par (Zumbidor), Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho, Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera), Desligamento automático após período inativo, Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor, Receptor com alerta (Bip). Fone de Ouvido, Ajuste de volume, Caneta Indutiva com Lanterna.	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
50	Alicate Crimpar RJ45 RJ11 Profissional C/ Catraca – Alicate para Crimpar com cabo antideslizante e lâminas resistentes para corte para ser usado em cabos de rede com variadas funções e compatíveis com diversos modelos de cabos. Trava para manter o alicate fechado quando não está em uso. Compatíveis com plugues: RJ-45, RJ-12 e RJ-11. Corta, Decapa e Crimpa.	UND	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00

DATASHOW INFORMÁTICA

Item	Descrição	UND	Quantidade para registro	Valor Unitário	Valor Total
06	BATERIA SELADA PARA NOBREK 12V – 7V – BATERIA PARA NOBREK EM CHUMBO-ÁCIDA, REGULADA POR VÁLVULA (VLRA), TENSÃO DE 12V DC, MÁXIMO FORNECIMENTO DE CORRENTE DE 7AH, CARGA EM TENSÃO CONSTANTE (25°C), FLUTUAÇÃO 13,5 – 13,8V, CÍCLICO 14,1 – 14,4V, CORRENTE INICIAL 2,1A MÁXIMA, DIMENSÕES (LXPXA) 150X65X101MM, ESPAÇO MÍNIMO ENTRE CONECTORES DE 35MM	UND	60	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
87	HD EXTERNO DE 2TB – HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 2TB, CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS EXISTENTES NO MERCADO COMO WINDOWS 8, 10 E LINUX, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4,8GB/S	UND	10	R\$ 558,00	R\$ 5.580,00
TOTAL				R\$ 25.680,00	

Assinatura: Marco Antonio Rodrigues.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 109/2018

Processo Nº 158/2018 – CPL/PMRB

Partes: Alfa Empreendimentos Ltda - ME – CNPJ/MF nº 08.319.662/0001-30, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 008/2018.

Objeto: Pregão Presencial SRP Nº: 058/2018

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos com operador e caminhões, com condutor.

Vigência: Até 14/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos)

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 10.

Signatários: Pela Contratada Empresa Alfa Empreendimentos Ltda - ME, pela Contratante, o

Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

PORTARIA Nº 46/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Wanderson Barroso Rocha, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC - 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 13 de agosto de 2018 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 141/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar e controlar o serviço de Táxi, Mototáxi e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 1.538 de 18 de julho de 2005

CONSIDERANDO que há necessidade de garantir a oferta de transporte em todas as regionais da cidade, e

CONSIDERANDO, por fim, os OFÍCIOS/SINDMOTO/AC Nº 85 de 26 de julho de 2018, Nº 91 de 01 de agosto de 2018, Nº 92 de 01 de agosto de 2018 e Nº 94 de 02 de agosto de 2018, referente as solicitações de transferências de ponto das permissões, permissão Nº 41 com a permissão Nº 585, permissão Nº 107 com a permissão Nº 322, permissão Nº 572 com a permissão Nº 589 e a inclusão dos pontos rotativos do INCRA, Divisor, Julião, Armando Nogueira e Construção, respectivamente cadastrados através da Portaria RBTRANS Nº 115/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a distribuição das permissões relacionadas no Anexo II da Portaria n.º 115/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2018.

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº 016/2017

ANEXO II DA PORTARIA RBTRANS N.º 141/2018

Regionais	Nº Ponto	Quant.	Permissões	Referência
Seis de Agosto	101	2	082 e 478	Mercado da 6 de Agosto
	102	6	185, 223, 264, 298, 416 e 449	Correio (ANTIGA AGROBOI)
	103	ROTATIVO		Gameleira
	104	2	162 e 181	Próximo ao Mercado do Quinze
	105	3	259, 476 e 508	Araújo do Segundo Distrito
	106	12	006, 112, 015, 166, 229, 294, 311, 335, 399, 410, 439 e 486	Praça da Juventude (Cidade Nova)
	107	5	075, 144, 237, 265 e 493	Entrada do Bairro Taquari
	108	2	441 e 469	Esquina Rua Padre José (Sorveteria)
	109	3	561, 562 e 563	Mercado Municipal José Júlio Saldanha Braga. Rua Boulevard Augusto Monteiro, Bairro 15.
Cadeia Velha	201	9	076, 099, 110, 127, 267, 271, 391, 483 e 496	Em frente à Loja Vest Norte
	202	20	004, 022, 036, 043, 077, 111, 171, 177, 273, 274, 286, 293, 328, 330, 337, 355, 375, 407, 440 e 444	Praça Povos da Floresta
	203	9	012, 119, 190, 224, 258, 324, 325, 446 e 457	Próximo a Galeria Meta
	204	5	001, 186, 255, 351 e 419	Rodoviária Internacional de Rio Branco – antigo ponto Loja Kuxixos (PONTE NOVA)
	205	18	020, 023, 035, 044, 091, 129, 206, 340, 356, 365, 366, 445, 465, 466, 471, 481, 484 e 615	Próximo a Caixa Econômica Centro
	206	5	024, 118, 139, 211 e 269	Próximo ao Hotel Loureiro
	207	9	063, 083, 088, 155, 248, 336, 369, 429 e 470	Esquina da Alegria
	208	2	372 e 222	Antiga Lua Azul
	209	2	146 e 392	Juizado das Pequenas Causas
	210	12	027, 070, 080, 159, 199, 281, 326, 339, 345, 401, 428 e 452	Praça da Biblioteca Pública
	211	5	052, 195, 200, 318 e 450	Colégio Acreano (JARINA)
	212	9	029, 049, 205, 212, 227, 279, 327, 331 e 468	OCA
	213	3	010, 066 e 461	Prefeitura de Rio Branco
	214	7	074, 125, 246, 288, 291, 379 e 517	Banco Santander Centro
	215	9	073, 236, 303, 306, 364, 413, 460, 474 e 477	Entrada do Terminal Urbano
	216	80	002, 003, 013, 017, 032, 037, 038, 039, 040, 048, 053, 062, 068, 071, 081, 084, 090, 096, 109, 123, 130, 137, 141, 149, 153, 156, 172, 173, 175, 194, 182, 196, 198, 201, 207, 210, 234, 249, 250, 260, 296, 301, 305, 309, 313, 314, 317, 320, 323, 333, 341, 347, 566, 350, 359, 370, 384, 395, 398, 402, 404, 405, 406, 408, 411, 414, 421, 422, 431, 434, 443, 447, 448, 451, 455, 492, 501, 572, 594 e 616	Terminal Urbano (APUÍ)

	217	13	016, 042, 061, 065, 103, 114, 245, 256, 334, 389, 423, 436 e 456	Casa dos Cereais Centro
	218	13	050, 067, 087, 133, 142, 187, 188, 213, 278, 282, 297, 385 e 388	Estádio José de Melo
	219	7	174, 376, 473, 479, 480, 495 e 497	Araújo do Aviário
	220	5	261, 292, 396, 427 e 453	Ladeira da Maternidade
	221	6	121, 252, 363, 374, 432 e 485	Araújo da Isaura Parente
	222	9	079, 128, 135, 148, 161, 164, 167, 178 e 412	Caixa Econômica do Bosque
	223	5	179, 275, 290, 295 e 338	Casas Roraima
	224	13	058, 064, 089, 136, 143, 208, 235, 302, 322, 433, 463, 533 e 614	Pronto Socorro
	225	5	005, 120, 251, 368 e 424	Banco do Brasil Bosque
	226	2	346 e 386	Eletrobrás
	227	1	98	HEMOACRE
	228	7	078, 184, 226, 254, 319, 425 e 430	Bradesco Bosque
	229	3	390, 393 e 516	Próximo ao Hospital Santa Juliana
	230	2	152 e 214	Praça do José Augusto
	231	1	564	HEMOACRE, Av. Getúlio Vargas, Vila Ivonete
	232	3	565, 348 e 567	Av. Antônio da Rocha Viana, Vila Ivonete em frente à escola Mozart Donizete
	233	2	568 e 569	Av. Getúlio Vargas, Supermercado Pague Pouco
	234	ROTATIVO		Ponto INCRA, esquina da ASSINCRA com a Rua Santa Inês
São Francisco	301	10	021, 046, 051, 104, 189, 217, 243, 467, 505 e 585	Praça do São Francisco
	302	5	060, 308, 475, 507 e 512	Val Querendo
	303	4	266, 344, 437 e 482	Antigo Bar do Tio Dola
	304	5	057, 203, 513, 530 e 531	Pit Stop do Cimento
	305	5	230, 532, 535, 537 e 539	Mercantil 4C
	306	6	521, 527, 534, 536, 538 e 540	Em frente à Creche Jairo Junior
	307	3	522, 523 e 525	Escola Jessé Santiago
	308	9	095, 122, 131, 215, 270, 349, 354, 504 e 515	Auto Posto Trevo
	309	3	526, 528 e 529	Na entrada do Conjunto Ouricuri
	310	3	570, 571 e 589	Rua Joaquim Macedo, Bairro São Francisco, em frente a Mercaria a Casa de Carne Cavalcante
	311	4	524, 573, 575 e 576	Estrada do São Francisco, Bairro São Francisco, Mercantil 4C
	312	ROTATIVO		Ponto do Divisor, Estrada São Francisco ao lado do Terminal de Integração
Estação Experimental	401	6	108, 220, 238, 418, 426 e 438	Prox. ao Pague Pouco Manoel Julião
	402	4	034, 056, 107 e 132	Horto Florestal
	403	6	151, 228, 247, 280, 400 e 417	Praça do Manoel Julião (Karioca)
	404	10	014, 026, 047, 106, 117, 160, 170, 221, 277 e 352	Banco do Brasil da Estação
	405	5	059, 165, 312, 343 e 361	Em frente à Sede do DETRAN
	406	2	011 e 514	Em frente a vistoria do DETRAN
	407	2	285 e 316	Sorveteria Primavera
	408	3	168, 310 e 381	Refrigeração Rei
	409	2	373 e 382	Mercantil Ebenézer
	410	2	420 e 464	Ao lado da parada final
	411	1	490	Restaurante Brasileirinho
	412	2	371 e 380	Lanchonete Bom Gosto
	413	2	283 e 394	Rotatória da UFAC
	414	2	387 e 403	Esquina com a Rua Manaus
	415	2	357 e 442	UPA Tucumã
	416	ROTATIVO		Penal
	417	3	577, 578, 579	Rua Tucumã com Av. Norte, Bairro Mocinha Magalhães, próximo ao restaurante Brasileirinho
	418	3	580, 581, 582	Avenida Oeste, Bairro Tucumã, próximo a Igreja Batista Regular Moria
	419	ROTATIVO		Ponto Julião, Praça Primavera, Rua das Flores
	420	ROTATIVO		Ponto Armando Nogueira, próximo ao Colégio Armando Nogueira
Calafate	501	5	097, 163, 329, 491 e 502	Fundação Bradesco
	502	6	007, 116, 126, 157, 231 e 462	Próximo a Rotatória Calafate
	503	3	362, 367 e 498	Bar União
	504	4	092, 272, 409 e 289	Em frente à Igreja Universal
	505	10	086, 115, 124, 197, 219, 225, 358, 489, 558 e 587	Fundação Hospitalar
	506	4	028, 054, 216 e 499	Super Mercado Dayane

	507	ROTATIVO		UNINORTE (ao lado da guarita)
	508	9	094, 101, 241, 299, 353, 383, 435, 454 e 500	Supermercado Gonçalves
	509	3	072, 284 e 472	Em frente ao Araújo do Tangará
	510	6	018, 019, 33, 147, 180 e 268	Supermercado Araújo da Floresta
	511	3	204, 232 e 518	Ao lado do Mercado da Estação
	512	11	025, 030, 055, 105, 138, 176, 307, 321, 488, 503 e 511	Shopping Via Verde
	513	4	193, 218, 519 e 520	Seg. a esquerda - ao lado da Igreja
	514	2	100 e 134	Elétrica Bosch / Comercial Carola
	515	3	158, 169 e 202	Caixa d'Água Habitar Brasil
	516	4	045, 244, 257 e 263	Próximo ao Motel Classic
	517	3	041, 583 e 584	Bairro Calafate Lojas HAVAN
	601	2	541 e 542	Paróquia Cristo Libertador
Baixada	602	3	192, 459 e 506	Entrada do Boa União
	603	3	239, 287 e 378	Mercantil do Lei
	604	2	543 e 546	Entrada da ETA
	605	3	549, 550 e 552	Ao lado do lava jato / Próximo Escola
	606	3	093, 240 e 253	Entrada da Rua Hosana Carneiro
	607	3	548, 553 e 554	Escola Frei Thiago Maria Matioli
	608	5	085, 150, 262, 360 e 545	5 bocas
	609	ROTATIVO		CEASA
	610	6	191, 233, 415, 544, 551 e 560	SEMSUR
	611	3	315, 557, e 559	Rua 15 - Super Carnes
	612	4	009, 242, 332 e 342	Pague Pouco
	613	3	547, 555 e 556	Comercial Rufino
	614	4	031, 487, 586 e 588	Rua Rio Grande do sul, Bairro Aeroporto Velho, Centro Cultura Lydia Hammes
	615	3	590, 591 e 592	Travessa Ceará, Próximo a Paróquia Cristo Libertador, Bairro Sobral
	616	3	008, 593 e 595	Rua Rádio Farol
	617	2	596 e 597	Rua Álvaro Cesar, esquina com Rua Campo Grande, Bairro João Eduardo
	618	3	598, 599 e 600	Estrada do calafate, na rotatória, Bairro Calafate
Belo Jardim	701	4	304, 377, 509 e 510	Entrada do Recanto dos Burititis
	702	7	069, 140, 154, 209, 276, 397 e 458	Próximo a Corrente
	703	3	113, 145 e 183	UPA (Segundo distrito)
	704	2	601, 602, 603, 604 e 605	Em frente ao Mercantil Vila Acre, Bairro Vila Acre
	705	6	606, 607, 608, 609, 610 e 611	BR 364, Entrada do Santo Afonso
	706	2	612 e 613	Mercado Municipal da Cidade do Povo
	707	2	300 e 494	UPA Cidade do Povo
	708	5	102, 617, 618, 61 e 620	Belo Jardim II, Mercantil Quero Mais
Floresta	801	4	145, 377, 524 e 574	Cartório do Skate Park
Tancredo Neves	901	ROTATIVO		Ponto da Construção, Estrada das Placas com Estrada Jarbas Passarinho, ao lado da borracharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 142/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 031/2018 de contratação de empresa, para prestar serviços de aquisição de diversos materiais de consumo – Sinalização viária (Solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação), para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A Servidora Ariane Gadelha dos Santos– Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito como Gestora do Contrato e o Servidor Vanderley Rebouças dos Santos, Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito como fiscal, referente ao Contrato RBTRANS n.º 031/2018 com a Empresa ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI – ME.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar da data de 11 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto n.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 143/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
 CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
 CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 032/2018 de contratação de empresa, para prestar serviços de aquisição de diversos materiais de consumo – Sinalização viária (Solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação), para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A Servidora Ariane Gadelha dos Santos– Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito como Gestora do Contrato e o Servidor Vanderley Rebouças dos Santos, Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito como fiscal, referente ao Contrato RBTRANS n.º 032/2018 com a Empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar da data de 11 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2018

Gabriel Cunha Forneck
 Superintendente
 Decreto n.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 144/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 033/2018 de contratação de empresa, para prestar serviços de aquisição de diversos materiais de consumo – Sinalização viária (Solvente, tachão, tachinha, segregador, cola sintética, microesfera e tintas para demarcação), para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A Servidora Ariane Gadelha dos Santos– Chefe da Divisão de Contratos de Trânsito como Gestora do Contrato e o Servidor Vanderley Rebouças dos Santos, Chefe da Divisão de Sinalização de Trânsito como fiscal, referente ao Contrato RBTRANS n.º 033/2018 com a Empresa JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar da data de 11 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de agosto de 2018

Gabriel Cunha Forneck
 Superintendente
 Decreto n.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018

PROCESSO Nº 019/2018- SAFRA

FONTE: 01 (Recurso Próprio)

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M. A. M. LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.308.337/0001-50 Inscrição Estadual nº 01.001.142/001-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Realização de processo de dispensa de licitação cujo objeto é aquisição de “Jaleco Oxford, Boné Branco e Camisa Poliéster” que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, conforme Quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	M. A. M. LIMA - ME	
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Jaleco Oxford manga curta, serigrafia de até 10 telas, tamanhos P, M e G.	UND.	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	Boné todo branco, estampa frene e os dois lados.	UND.	42	R\$ 15,00	R\$ 630,00
3	Camisa Poliéster, gola com viés, serigrafia de até 10 telas, tamanho P, M e G.	UND.	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
					R\$ 4.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no

Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: (01) Recurso Próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o exercício financeiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 27 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Maria Auxiliadora Mesquita de Lima – M. A. M. LIMA – ME (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 086/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 019/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 019/2018, Processo nº. 019/2018, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto aquisição de material de consumo “Jaleco Oxford, Boné Branco e Camisa Poliéster”, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa M. A. M. LIMA – ME.

I – Gestor: Cleber de Souza Bezerra – Matrícula nº 605712-02;

II – Fiscal: Juliana Alves da Silva – Matrícula nº. 701548-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta-SAFRA

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 047/2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o decreto nº. 583 de 08 de junho de 2018, que “Institui o Programa de Agenda Ambiental na Administração Pública Municipal – A3P, no Município de Rio Branco e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece que caberá ao dirigente de cada órgão/Entidade da Administração Pública Municipal, instituir, por meio de portaria, comissão gestora da A3P, contendo 03 (três) integrantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, comissão gestora para implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com as seguintes competências:

I - Propor e definir as diretrizes para a implantação da A3P;

II - Realizar o diagnóstico Socioambiental da instituição;

III - Elaborar o Plano de Gestão Socioambiental (PGS), contendo as ações a serem implementadas no âmbito do seu órgão;

IV - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para ações e soluções relativas à implantação da A3P;

V - Promover a sensibilização e capacitação dos servidores quanto à importância da A3P;

VI - Apoiar, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito do seu órgão;

VII - Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação;

VIII - Elaborar relatório de resultados informando quanto às falhas apresentadas e melhorias alcançadas;

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a comissão gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, da SMCC, os seguintes servidores:

- Emerson Lucena Mourão, Matrícula 700270;

- Luzelena Leal de Moraes, Matrícula 711284;

- Roberta Nunes de Souza, Matrícula 705701;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08/08/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Márcio Oliveira do Carmo

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto Munic. nº 349/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo especificada, **HOMOLOGANDO** o presente termo.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

NÚMERO DA DISPENSA: 019/2018.

PROCESSO NÚMERO: 019/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacraana– Floresta Sul, nº. 2003, Rio Branco – AC – CEP nº 69.909-000, neste Município, e do outro lado à empresa, M. A. M. LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.308..337/0001-50 Inscrição Estadual nº 01.001.142/001-10, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 3457, Conjunto Solar Bairro: Vila Ivonete, CEP: 69918-616 Rio Branco- Acre. **OBJETO**: Realização de processo de dispensa de licitação cujo objeto é “aquisição de Jaleco Oxford, Boné Branco e Camisa Poliéster” que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA, conforme Quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	M. A. M. LIMA - ME	
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Jaleco Oxford manga curta, serigrafia de até 10 telas, tamanhos P, M e G.	UND.	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
2	Boné todo branco, estampa frene e os dois lados.	UND.	42	R\$ 15,00	R\$ 630,00
3	Camisa Poliéster, gola com viés, serigrafia de até 10 telas, tamanho P, M e G.	UND.	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
					R\$ 4.400,00

VIGÊNCIA: Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura, até o final do exercício financeiro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: (01) Próprio.

Valor do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Rio Branco - Acre, 02 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Realização de processo de dispensa de licitação cujo objeto é “aquisição de Jaleco Oxford, Boné Branco e Camisa Poliéster” que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA. A serem fornecidos pela empresa: M. A. M. LIMA – ME.

Rio Branco - Acre, 02 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 12.248 PÁG.120

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018- CPL/PMRB

PROCESSO Nº 018/2018

VALIDADE: (12) MESES

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado à empresa AREAL PANORAMA LTDA - ME; CNPJ nº 10.912.492/0001-

45, situada na Estrada do Panorama, S/Nº, Km 06, Bairro: São Francisco, representada neste ato pelo Senhora EDILENE OLIVEIRA DE CASTRO DE FARIA, CPF nº 434.288.862-91, RG nº 222689/SSP-AC. Onde se lê:

2) Empresa: AREAL PANORAMA LTDA - ME; CNPJ nº 10.912.492/0001-45, situada na Estrada do Panorama, S/Nº, Km 06, Bairro: São Francisco, representada neste ato pelo Senhora EDILENE OLIVEIRA DE CASTRO DE FARIA, CPF nº 434.288.862-91, RG nº 222689/SSP-AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE (MÊS)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	Rolo CA-15, potência mínima de 75 HP	Mês	12	4.999,90	59.998,80

Leia-se:

2) Empresa: AREAL PANORAMA LTDA - ME; CNPJ nº 10.912.492/0001-45, situada na Estrada do Panorama, S/Nº, Km 06, Bairro: São Francisco, representada neste ato pelo Senhora EDILENE OLIVEIRA DE CASTRO DE FARIA, CPF nº 434.288.862-91, RG nº 222689/SSP-AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE (MÊS)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	Rolo CA-25, potência mínima de 95 HP	Mês	12	4.999,90	59.998,80

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de contrato

Contrato nº 021/2018

Dispensa de licitação nº 021/2018

Processo nº 021/2018

Fonte: 01 (recurso próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- safra, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, denominada simplesmente contratante e do outro lado à empresa C. S. GONGALEZ, inscrito no cnpj sob o nº.29.879.090/0001-14, e inscrição estadual nº.01.055.577/001-72, doravante denominada simplesmente contratada.

Cláusula primeira - objeto

Contratação direta de empresa para aquisição de 80 placas de eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 1,20m, para ambiente interno; 18 portas de eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 0,80m, para ambiente interno; 200 guias metálicas, medindo 3m; 200 travessas metálicas, medindo 3m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Cláusula segunda - vigência

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

Cláusula quarta – do valor e dotação orçamentária do valor: dar-se-á a este contrato o valor de R\$ 16.798,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito reais).

da dotação orçamentária:

programa de trabalho: 014.001.1057.0000; 014.001.2212.0000; 014.001.2213.0000; 014.001.2214.0000;

elemento de despesa: 33.90.30.00;

fonte de recurso: 01 (recurso próprio).

Data de assinatura: rio branco – ac, 10 de agosto de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (contratante) e Cassilane Silva Gongalez – C. S. Gongalez (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 93/2018/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 021/2018, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 021/2018, Processo nº. 021/2018, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto "Contratação Direta de Empresa para Aquisição de 80 Placas de Eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 1,20m, para ambiente interno; 18 Portas de Eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 0,80m, para ambiente

interno; 200 Guias metálicas, medindo 3m; 200 Travessas metálicas, medindo 3m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA". A serem entregues pela empresa: C. S. Gongalez.

I – Gestor: Cleber de Souza Bezerra – Matrícula nº 605712-02

II – Fiscal: Juliana Alves da Silva- Matrícula nº. 701548-4

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos materiais entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta-SAFRA

Decreto Municipal nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A Dispensa de licitação abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo.

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Número da dispensa: 021/2018.

Processo número: 021/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na estrada AC 90, nº 2003 - bairro Sobral/Transcreana, Rio Branco – AC, CEP nº 69.909-000, neste Município, e do outro lado à empresa C. S. Gongalez, inscrita no CNPJ sob o nº 29.879.090/0001-14, sede na Rua Minas Gerais, nº. 755, Bairro: Preventório, CEP: 69.900-132.

Objeto: Contratação Direta de Empresa para Aquisição de 80 Placas de Eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 1,20m, para ambiente interno; 18 Portas de Eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 0,80m, para ambiente interno; 200 Guias metálicas, medindo 3m; 200 Travessas metálicas, medindo 3m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

Vigência: Este contrato terá validade a partir da data da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de dezembro de 2018.

Fundamento legal: O Processo de Dispensa de Licitação obedecerá ao Inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária

Programa de Trabalho: 014.001.1057.0000; 014.001.2212.0000; 014.001.2213.0000; 014.001.2214.0000;

Elementos de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 16.798,00 (Dezesesseis mil setecentos e noventa e oito reais).

Rio Branco - Acre, 08 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto nº1.226 de 04 de maio 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Termo de ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação Direta de Empresa para Aquisição de 80 Placas de Eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 1,20m, para ambiente interno; 18 Portas de Eucatex com colméia de papelão revestida com melamínico, medindo 2,10 x 0,80m, para ambiente interno; 200 Guias metálicas, medindo 3m; 200 Travessas metálicas, medindo 3m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, a serem entregues pela empresa: C. S. Gongalez. Rio Branco - Acre, 09 de agosto de 2018.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

Decreto nº1.226 de 04 de maio 2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 109/2018

(PROCESSO Nº. 032/2018 – CEL/PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa ASTOR STAUDT - ME

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa Especializada para fornecimento de brinquedos, jogos educativos, pedagógicos, para crianças de 3 (três) a 12 (doze) anos matriculadas na rede municipal de ensino assim, atenderemos as unidades de ensino fundamentais, infantil e creches/ CIE desta secretaria municipal de educação – SEME. Especificados nos Itens 01, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 47 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 024/2018 CEL/PMRB.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato e de R\$ 97.325,00 (Noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Sendo R\$ 39.146,00 (trinta e nove mil centos e quarenta e seis reais) 013.002.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches), R\$ 34.953,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais) 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil), R\$ 9.681,00 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais) 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental); e R\$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais) 013.002.21320000 (Departamento de Recursos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência será a partir, da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DA DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental); 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) e 013.002.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches) 013.002.21320000. (Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste Termo Contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

DO FORO: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 18 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista pela Contratante
Carlito Bernardo Medeiros pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 110/2018

(PROCESSO Nº. 032/2018 – CEL/PMRB)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa A. N. M. MATOS EIRELI – ME

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa Especializada para fornecimento de brinquedos, jogos educativos, pedagógicos, para crianças de 3 (três) a 12 (doze) anos matriculadas na rede municipal de ensino assim, atenderemos as unidades de ensino fundamentais, infantil e creches/ CIE desta secretaria municipal de educação – SEME. Especificados nos Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 20, 27, 31, 32, 33, 46 e 48 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 024/2018 CEL/PMRB

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato e de R\$ 63.316,42 (Sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Sendo R\$ 29.020,40 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos) 013.002.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches), R\$ 23.721,39 (Vinte e três mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil), R\$ 9.892,51 (Nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) 013.003.2127.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental, e R\$ 682,12 (Seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos) 013.002.21320000. (Departamento de Recursos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DA DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.2127.0000 (Manutenção do Ensino Fundamental); 013.003.2129.0000 (Manutenção da Educação Infantil) e 013.002.2239.0000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches) 013.002.2132.0000. (Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste Termo Contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

DO FORO: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 08 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista pela Contratante
Antônia Nedy M. de Matos pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PROCESSO nº 107/2018 – CEL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 049/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA - ME, M J SILVA FERNANDES - ME, ALAB & ALAB LTDA - ME, SB DISTRIBUIDORA EIRELI, M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

DO OBJETO: A presente ata tem por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios Não Perecíveis, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEN) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e demais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018, especificados nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54 e 55 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 049/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados conforme Termo de Referência – Anexo I.

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recursos
013.003.2240.0000	33.90.30.00	01 - RP
013.003.2241.0000		16-
013.003.22430001		Convênio/FNDE
013.003.22430002		06/ União 07/Convenio Estado
013.003.22430003		
013.003.22510000		
013.003.21330000		
013.002.22380000		

OBJETO – Aquisição de Gêneros alimentícios Não Perecíveis, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e demais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.

M.M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.601.766/0001-57 TEL.: 99989-0104

Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
2	Arroz Agulhinha tipo 1 embalado em saco plástico de 01kg ou 05kg - Aspecto: grão íntegro, cor uniforme, beneficiado, classe longo fino, subgrupo polido, de primeira qualidade. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	TIA ELIZA	Kg	160.000	R\$ 1,64	R\$ 262.400,00
3	Arroz INTEGRAL embalado em saco plástico de 01kg - Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	TIO JOÃO	Kg.	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
6	Cereal integral tipo Neston - Flocos de Cereais - lata ou pote com 400g, composto de 03 cereais: trigo, aveia e cevada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, açúcar e sal, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	VITALON	LATA OU POTE	4.000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
8	Farinha de Cereal Integral - Flocos finos tipo farinha láctea - lata ou pote com 400g, composto de 03 cereais: trigo, aveia e cevada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, açúcar e sal, sem gordura trans. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	VITALON	LATA OU POTE	4.200	R\$ 7,50	R\$ 31.500,00
9	Farinha de mandioca em saco plástico com 01kg. Características: de primeira qualidade, tipo 1, granulometria fina. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	TIA ELIZA	Kg	23.500	R\$ 2,19	R\$ 51.465,00
10	Farinha de Tapioca Regional, embalagem de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	YOKI	Kg	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
12	Feijão cariquinho tipo 1 em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	TIA ELIZA	Kg	24.000	R\$ 2,54	R\$ 60.960,00

14	Flocos de milho pré-cozidos ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (massa para cuscuz) em embalagem de papel com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	NUTRIVITA	PCT	14.500	R\$ 1,24	R\$ 17.980,00
15	Leite tipo em pó integral - embalagem de 400g. Características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125 kcal/9g de carboidratos / 6,8g de proteína / 6,5g de lipídios / 0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ITALAC	EMBALAGEM	45.100	R\$ 5,99	R\$ 270.149,00
17	Leite tipo em pó SEMIDESNATADO - embalagem de 400g. Características: sem adição de açúcar e soro. Produto obtido por desidratação do leite de vaca semidesnatado, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ITALAC	EMBALAGEM	150	R\$ 10,49	1.573,50
22	Sal de cozinha refinado iodado, em saco plástico com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	NOTA 10	KG	7.100	R\$ 0,99	R\$ 7.029,00
34	Achocolatado em pó - embalagem com 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, sem presença de essência de baunilha, enriquecido com vitaminas, instantâneo. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MARATÁ	EMBALAGEM	13.000	R\$ 2,22	R\$ 28.860,00
35	Adoçante Dietético Líquido - embalagem com 80ml. Características técnicas: 100% só Stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico; 100% natural, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Embalagem contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade mínima de 02 anos em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	FINN GOLD	EMBALAGEM	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
36	Almôndega de carne bovina ao molho em conserva - lata 420g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ANGLO	LATA	1.100	R\$ 3,49	R\$ 3.839,00
39	Composto alimentar Sabor Morango colorido artificialmente - lata ou pote com 400g. Indicação de rotulagem completa (incluindo vitaminas e sais minerais) na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, sal e fibra alimentar), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ITALAC	LATA OU POTE	550	R\$ 3,07	R\$ 1.688,50
40	Doce de Leite em lata ou pote de 400g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	COOPEL	LATA OU POTE	1.100	R\$ 7,40	R\$ 8.140,00

42	Extrato de tomate em embalagem tetra pack com 270g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	QUERO	EMBALAGEM	22.000	R\$ 1,14	R\$ 25.080,00
43	Feijoadinha em lata de 430g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	BORDON	LATA	800	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
45	Leite Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 04 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	TRADIÇÃO	LITRO	144.000	R\$ 3,10	R\$ 446.400,00
46	Leite ZERO LACTOSE Integral longa vida (UHT) em embalagem tetra pack de 01 litro - Leite UHT integral para dietas com restrição de lactose. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 04 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	BATAVO	LITRO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
47	Milho verde em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou embalagem tetra pack com 200g. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem, contendo as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	GOIAS VERDE	LATA OU EMBALAGEM	7.600	R\$ 1,28	R\$ 9.728,00
50	Salsicha ao molho em conserva - lata 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	BORDON	LATA	1.700	R\$ 2,09	R\$ 3.553,00
52	Seleto de legumes em conserva (salmoura de água e sal), contendo cenoura, ervilha e batata, em lata ou embalagem tetra pack com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	GOIAS VERDE	LATA OU EMBALAGEM	2.800	R\$ 1,44	R\$ 4.032,00
54	Suco concentrado de GOIABA - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DA FRUTA	GARRAFA	17.000	R\$ 3,17	R\$ 53.890,00
55	Suco concentrado de MARACUJÁ - embalagem 500ml. Embalado em garrafa de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DA FRUTA	GARRAFA	17.000	R\$ 4,54	R\$ 77.180,00
VALOR TOTAL M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA						R\$ 1.402.063,00
FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME- CNPJ Nº 08.279.380/0001-57/ TEL:3223-2574/99997-3580						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
38	Charque bovino, embalado a vácuo, embalagem de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	PLÁCIDO DE CASTRO	Kg	13.000	R\$ 14,00	R\$ 182.000,00

VALOR TOTAL FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						R\$ 182.000,00
M J SILVA FERNANDES – ME – CNPJ Nº 10.569.175/0001-78 / TEL: 3223-8658/ 99976-3892						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
01	Açúcar cristal - embalagem com 01kg. Aspecto: na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem com 01kg, em polietileno, contendo endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos). Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	BELA VISTA	Kg	86.000	R\$ 1,69	R\$ 145.340,00
05	Café em Pó - embalagem à vácuo de 250g. Características: torrado, moído, de primeira qualidade e embalado à vácuo. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO. Validade mínima de 04 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	BUJARI	PCT	15.500	R\$ 3,35	R\$ 51.925,00
41	Ervilha em conserva (salmoura de água e sal) em lata ou tetra pack com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	QUERO	LATA OU EMBALAGEM	2.100	R\$ 1,00	R\$ 2.100,00
51	Sardinha conservada em óleo comestível, em conserva - lata de 125g com abertura lacre fácil. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar	NAUTIQUE	LATA	78.100	R\$ 1,98	R\$ 154.638,00
VALOR TOTAL M J SILVA FERNANDES - ME						R\$ 354.003,00
G.SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA – ME – CNPJ: 14.317.275/0001-68 TEL: 3226-1198/99987-5414						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
07	Colorífico à base de urucum ou pimentão vermelho (Colorau) embalado em saco plástico de 500g ou 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DUDY	Kg	2.700	R\$ 5,08	R\$ 13.716,00
13	Flocos de milho com açúcar fortificado com vitaminas (pelo menos 08) e minerais (pelo menos 2) - termo comercial sucrilhos - caixa com 300g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	KELLOG'S	CX	3.100	R\$ 9,24	R\$ 28.644,00
21	Milho para pipoca tipo 1, amarelo, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DUDY	PCT	1.000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
37	Carne bovina em conserva - lata 320g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassadura e sem ferrugem. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	ANGLO	LATA	1.600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
53	Suco concentrado de CAJU - embalagem 500ml. Embalado em garrada de vidro ou plástico, com indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DAFRUTA	GRF	20.000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
VALOR TOTAL G. SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA – ME						R\$ 99.500,00

SB DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 00.415.832/0001-79 – TEL 3221-3709						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
11	Farinha de trigo COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica ou de papel com 01kg. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	DONA BENTA	Kg	1.300	R\$ 3,06	R\$ 3.978,00
16	Leite tipo em pó DESNATADO - embalagem de 400g. Características: sem adição de açúcar e soro. Produto obtido por desidratação do leite de vaca desnatado, apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	PIRACAN-JUBA	EMBALAGEM	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
VALOR TOTAL SB DISTRIBUIDORA EIRELI					R\$ 5.643,00	
ALAB & ALAB LTDA (ME) – CNPJ: 01.673.229/0001-50 – TEL: 99984-7943/3224- 8209						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
18	Macarrão tipo espagete semolado, embalagem de 500g. Características: produto de primeira qualidade, à base de farinha e ovos. Embalagem secundária em saco plástico transparente, resistente. Embalagem primária em saco plástico, com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar. SERÁ EFETUADO TESTE SENSORIAL E COCÇÃO.	TAINÁ	PCT	56.000	R\$ 1,74	R\$ 97.440,00
48	Molho de tomate temperado e peneirado em embalagem tetra pack com 520g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	OLÉ	EMBALAGEM	4.200	R\$ 2,28	R\$ 9.576,00
49	Óleo de soja refinado tipo 1, sem colesterol, rico em vitamina E, 0% gordura trans, em embalagem com 900ml. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	CONCÓRDIA	GARRAFA	27.500	R\$ 3,30	R\$ 90.750,00
VALOR TOTAL ALAB & ALAB LTDA (ME)					R\$ 197.766,00	
M & R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 11.001.135/0001-98 / TEL: 99945-2630						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Médio Total
4	Aveia em Flocos Finos - embalagem com 200g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	NUTRIBOM	EMBALAGEM	650	R\$ 2,59	R\$ 1.683,50
20	Milho para canjica (mungunzá), classe amarelo, grupo duro, tipo 1, 100% milho, em saco plástico com 500g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Validade mínima de 06 meses em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	SINHÁ	PCT	5.300	R\$ 1,51	R\$ 8.003,00
44	Leite condensado em lata ou embalagem tetra pack com 395g. Indicação de rotulagem na embalagem original do produto com as informações nutricionais (valor energético, carboidratos, proteínas e lipídeos), endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no MS e inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 01 ano em relação a data de entrega do produto no depósito da Seção de Alimentação Escolar.	MOCOCA	LATA	3.200	R\$ 3,25	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL M & R DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 20.086,50	

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BASTISTA
Secretário Municipal de Educação – SEME
M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 02.601.766/0001-57
M & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.001.135/0001-98
ALAB & ALAB LTDA (ME)
CNPJ: 01.673.229/0001-50
FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 08.279.380/0001-57
M J SILVA FERNANDES - ME
CNPJ: 10.569.175/0001-78
G. SANTOS DA SILVA & SILVA- ME
CNPJ: 14.317.275/0001-68
SB DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 00.415.832/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

CONVOCAÇÃO Nº 16/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos usos de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado, para fins de preenchimento da vaga para Profissional de Educação Física do Programa Segundo Tempo, em atendimento ao Convênio SICONV nº 818185/2015, conforme especificado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária – Edital 01/2017, para comparecer até o dia 30 de agosto de 2018, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.906, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação.

FUNÇÃO PST 02 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Diego Fernandes Farias da Silva	368353	114-PST02	16º	134

No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

Cédula de identidade (original) e 1 (uma) cópia;

PIS/PASEP (original) e 1 (uma) cópia;

Comprovante do nº da corrente e agência bancária;

Título de eleitor (original) e 1 (uma) cópia;

CTPS (original) e 1 (uma) cópia;

Certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral; (cartório eleitoral)

CPF (original) e 1 (uma) cópia;

Certidão de nascimento ou casamento (original) e 1 (uma) cópia;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (original) e 1 (uma) cópia;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do serviço militar (se do sexo masculino);

Exame médico de capacitação funcional;

Diploma de conclusão do Ensino Superior (original) e 1 (uma) cópia;

Registro do Conselho de Classe (CREF) (original) e 1 (uma) cópia;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal, referentes aos últimos cinco (05) anos do (s) domicílio (s) do candidato (Fórum Barão de Rio Branco e Justiça Federal);

Declaração de não acumulo de cargos;

Declaração de bens;

Declaração de dependente para fins de Imposto de Renda;

Ficha dados pessoais de servidor preenchida;

02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas;

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo telefone (68) 3211-2203, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, ou por meio do endereço eletrônico: semelpmr@gmail.com.

Rio Branco, 15 de agosto de 2018.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA JACAMIM
Endereço Avenida Doutor Mario Maia, s/nº – Conjunto Oscar Passos I

PORTARIA Nº. 01 de 15 de agosto de 2018.

Daniela Mariano de Almeida Souza, Gestora da Unidade Educativa Jacamim no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 192/2017 de 01 de outubro de 2017, pela presente;

Resolve:

Art 1º - Designar Stefany de Souza Branco como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Rio Branco – AC, 15 de agosto de 2018.

Daniela Mariano de Almeida Souza
Gestora da Unidade Jacamim

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. ISMAEL GOMES DE CARVALHO
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA . ISMAEL GOMES DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 002/CE/UEX/IGC/2018. Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX . ISMAEL GOMES DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVIS-TO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 01, de 17/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 12.224, de 19/01/2018 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola Ismael Gomes de Carvalho

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

João de Araújo Firmino - Presidente

Clesio Angelim Leite Filho

Maria Welen Silva da Cruz

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Ismael Gomes de Carvalho, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 15, de 10 de julho de 2014 e Nº 16, de 09 de dezembro de 2015.

Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Moreno Santiago

Presidente do Conselho Escolar/UEX. Ismael Gomes de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018 – CEL / PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018 – CEL/PMRB, Processo nº 15614/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA., inscrita sob o CNPJ: 03.033.345/0001-30 nos itens: 30 e 151 com o valor total de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais); DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.640.617/0001-10 nos itens: 02, 04, 06, 12, 14, 15, 18, 22, 24, 33, 39, 46, 47, 63, 65, 73, 74, 79, 83, 84, 93, 101, 108, 127, 128, 129, 133, 140, 144, 145, 149, 166, 171, 172, 175, 185, 188, 193, 195 e 199 com o valor total de R\$ 1.296.080,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil e oitenta reais); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita sob o CNPJ: 11.896.538/0001-42 nos itens: 03, 08, 28, 44, 45, 66, 67, 82, 86, 89, 90, 106, 123, 139, 147, 152, 158, 159, 176, 180, 200, 202 e 203 com o valor total de R\$ 1.075.510,00 (um milhão setenta e cinco mil quinhentos e dez reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.652.030/0001-70 nos itens: 23, 29, 41, 43, 54, 61, 64, 68, 71, 77, 78, 80, 92, 95, 98, 110, 115, 131, 154, 156, 162, 163, 182, 183 e 201 com o valor total de R\$ 980.645,00 (novecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais); DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ: 02.520.829/0001-40 nos itens: 01, 05, 07, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 27, 31, 32, 35, 37, 40, 51, 53, 58, 59, 60, 70, 72, 85, 88, 91, 100, 104, 111, 112, 113, 117, 124, 125, 132, 134, 137, 142, 143, 148, 157, 161, 165, 167, 170, 177, 181, 186, 189, 191 e 192 com o valor total de R\$ 2.448.520,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais); J. S. NUNES inscrita sob o CNPJ: 40.802.993/0001-30 nos itens: 36, 48, 49, 81, 109, 118, 136, 153, 155, 173 e 196 com o valor total de R\$ 396.620,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte reais); CIRURGICA MS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.656.587/0001-45 nos itens: 97 e 164 com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 06.065.614/0001-38 nos itens: 11, 13, 55, 94, 96, 99, 103, 107, 126, 130, 135, 138, 150, 169 e 190 com o valor total de R\$ 325.045,70 (trezentos e vinte e cinco mil quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Rio Branco/AC, 15 de Agosto de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 102/2018

Modalidade: Pregão SRP nº 055/2017

Processo nº 22532/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e W. I. Pharma Distribuidora Ltda - Me – CNPJ nº 20.893.901/0001-67.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) aos itens 45 e 180 contratados, que perfaz a quantia de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Rio Branco, 24 de Julho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Janaira Ribeiro Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018 – CEL/PMRB, Processo nº 15614/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.598.413/0001-70 nos itens: 42, 56, 57, 105, 120, 121, 197 e 198 com o valor de R\$ 401.780,00 (quatrocentos e um mil setecentos e oitenta reais); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.847.837/0001-10 nos itens: 09, 76, 160 e 187 com o valor de R\$ 42.572,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais); MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.193.608/0001-33 nos itens: 62, 75, 102 e 179 com o valor de R\$ 32.770,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta reais).

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2018

Pregão SRP nº 070/2018

Processo CEL/PMRB nº 142/2018

Processo nº 17585/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e TECSERV Terceirização Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 14.840.259/0001-55.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo: Serviços de Digitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018.

Valor: R\$ 226.669,04 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde); 2295.0000 (Fortalecimento e Aperfeiçoamento a Gestão das Ações de Serviços de Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Pessoa Jurídica).

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Maria Freitas de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 048/2012

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-EMURB.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a Execução das Obras de Encerramento e Remediação Ambiental do Aterro de Rio Branco-Ac., para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.

Modalidade: direta

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 17 de janeiro de 2017, e encerrando-se dia 16 de abril de 2017.

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do aditamento: Início: Dia 17 de janeiro de 2017.

Término: Dia 16 de abril de 2017.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Edson Rigaud Viana Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.18.020

Processo Nº 120/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Número da Modalidade: 053

Ano da Modalidade: 2018

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e R.J. Andrade Transportes e terraplanagem.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação com um (1) caminhão tipo Toco, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 07 de agosto de 2018.

Término: Dia 06 de fevereiro de 2019.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 17.895,60 (dezesete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Raimundo José Correia de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 335/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO

O disposto na Resolução CMDCA de nº 334/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo de entrega dos projetos relativos ao EDITAL Nº 002/2018 até o dia 31/08/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2018

Pregão SRP nº 075/2018 – CEL/PMRB

Validade: 13/08/2018 a 13/08/2019 (12 MESES)

Das partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa N. W. Construções e Comércio Vitória LTDA.

Do objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos serviços de serralheria a serem realizados em estruturas e elementos metálicos de sinalização vertical, abrigos e terminais sob a fiscalização da Superintendência Municipal de Transportes e trânsito – RBTRANS

Do valor: Ficam registrados os seguintes valores:

N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA		
Descrição	%	Valor (R\$)
Valor estimado sobre a tabela SINAPI	100%	154.688,98
Desconto oferecido pela licitante	10%	15.468,90
Total com desconto		139.220,08
BDI da licitante	23,43%	32.452,20
VALOR GLOBAL		R\$ 171.672,28

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2018.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck - Superintendente da RBTRANS

Pedro Sales de Souza Filho – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto: Contratação de empresa em manutenção preventiva e corretiva nos serviços de serralheria a serem realizados em estruturas e elementos metálicos de sinalização vertical, abrigos e terminais sob a fiscalização da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, em favor da empresa:

N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA		
Descrição	%	Valor (R\$)
Valor estimado sobre a tabela SINAPI	100%	154.688,98
Desconto oferecido pela licitante	10%	15.468,90
Total com desconto		139.220,08
BDI da licitante	23,43%	32.452,20
VALOR GLOBAL		R\$ 171.672,28

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS

SENADOR GUIOMARD

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO 001/2018
CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ZONA RURAL

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Renatiele Gomes Nascimento	10	7	17	21	1º
Amarildo Gomes da Silva	10	4	14	37	2º
Larissa Barros de Lima	10	4	14	20	3º
Bruna Rúbio Barcellos Dias	4	7	11	30	4º
Maria Auxiliadora da Silva Ferreira	4	4	8	53	5º

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ZONA URBANA

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Luan Arruda Wisneski	10	6	16	22	1º
Janaira Oliveira da Silva	4	4	8	28	2º
Dulcineide Maria Costa da Silva Oliveira	Não compareceu	7	7		DESCCLASSIFICADO
Larissa Naiara de Almeida Pereira	Não compareceu	6	6		DESCCLASSIFICADO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL/CRAS

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Gelda Pereira de Souza	10	7	17	38	1º
Ednilse Quaresma de Almeida	10	7	17	36	2º
Rhaiza Santos Rosário	10	7	17	26	3º
Célia Thomas dos Santos	8	7	15	47	4º
Luma Costa de Miranda	8	7	15	29	5º
Aurilucia Cavalcante Alves Costa	6	7	13	47	6º
Ana Paula Santos de Freitas	4	7	11	23	7º

CARGO ASSISTENTE SOCIAL/CREAS

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Maiane de Freitas Costa	10	7	17	31	1º
Marilene da Silva Gomes Aguiar	Não compareceu	6	6		DESCCLASSIFICADA
Mikaelle Souza da Cunha	Não compareceu	6	6		DESCCLASSIFICADA

CARGO ASSISTENTE SOCIAL SAÚDE

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Rejane Campos Ribeiro	10	7	17	38	1º
Regina Ferreira Coimbra	10	6	16	42	2º
Leila Maria Costa Lima Marconde	3	4	7	42	3º
Lucineide da Costa Miranda	3	4	7	39	4º
Eduardo Nascimento Fonseca	3	4	7	32	5

CARGO CIRURGIÃO DENTISTA ZONA RURAL

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Edinaldo Kinton Ferreira Vale	10	7	17	24	1º
Vitor da Silva Barbosa	10	7	17	23	2º
Nelinho Pires de Castro	10	4	14	35	3º
Lucilene do Nascimento Barreto	10	4	14	34	4º
Najara Gonçalves Pinto	6	7	13	38	5º
Pricila Feijó Gomes Gonzales	6	7	13	26	6º
Bruna Kalyne Moraes de Souza	4	6	10	27	7º
Antonio Jorge da Silva Graça Junior	3	7	10	25	8º

Caroline Pinheiro Beiruth	3	7	10	23	9º
Alzenira Bezerra da Silva	4	4	8	34	10º
Claudenice Cornachini Sampaio	3	4	7	41	11º
Mariucha Saad Duarte	3	4	7	34	12º
Weberson Lopes Cavalcante	3	4	7	33	13º
Bruna Kely da Silva Bastos	3	4	7	31	14º
Laureamênia de Freitas Barroso da Silva	0	4	4	39	DESCCLASSIFICADA

CARGO EDUCADOR FÍSICO

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Galileu Maciel dos Santos	10	7	17	25	1º
Delsa Vicente do Carmo	10	7	17	23	2º
Ytaciana de Medina Martins	7	6	13		3º
Adriano da Silva Martins	4	7	11	31	4º

CARGO ENFERMEIRO ZONA RURAL

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Maria Inês Martins Leite	10	9	19	48	1º
Ithala Janaine da Silva Soares	10	9	19	28	2º
Geilde Maciel Barros Lira	10	7	17	36	3º
Adriana Adrião de Lemos	10	7	17	34	4º
Erika Raiany Lima de Queiroz	10	7	17	28	5º
Cicero Carvalho da Silva	10	7	17	27	6º
Jorteline Andrade de Freitas	10	7	17	25	7º
Ivana Martins Leite	10	6	16	41	8º
Marcelo Emerson Alves	7	7	14	37	9º
Rosângela Correa	7	7	14	36	10º
Thais Brana Vilela Calil	7	7	14	24	11º
Midian Vaz de Araújo Sabóia	7	7	14	23	12º
Silvana Rocha da Silva	7	4	11	41	13º
Francisca Souza Machado	7	4	11	36	14º
Cristiana Lima Pereira	7	4	11	35	15º
Tatiane Cristiny do Nascimento Cavalcante	3	7	10	27	16º
Railene Feitosa do Nascimento	3	7	10	24	17º
Alane Freitas Aguiar Gelink	3	7	10	23	18º
Gessica Karoliny Amancio Gomes	3	6	9	26	19º
Larissa Nathyelle Martins	0	7	7	23	DESCCLASSIFICADA
Lucilene Pinheiro de Andrade	0	6	6	31	DESCCLASSIFICADA
Franciele Souza da Silva	0	6	6	30	DESCCLASSIFICADA

CARGO ENFERMEIRO ZONA URBANA

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Maria Rita Santos de Sá	10	10	20	27	1º
Rosevelt Lima Soares	10	7	17	40	2º
Keli Cristina da Silva Lima	10	7	17	31	3º
Elen Roberta da Costa Brando	7	7	14	31	4º
Ana Cristina Anselmo da Silva	6	7	13	32	5º
Evelyn de Lima Silva	4	7	11	38	6º
Dayana Costa dos Reis	3	7	10	28	7º
Mirlane Chaves Maia	3	7	10	26	8º
Iago Correia Nobre	3	7	10	23	9º
Maria de Fátima Santos da Silva	0	7	7	44	DESCCLASSIFICADA

ENTREVISTADOR SOCIAL

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Eluana da Silva Lima	10	6	16	37	1º
Luciana Teixeira Carneiro	10	6	16	29	2º
				(23/01/89)	
Leandro Gustavo Furtado de Araújo	10	6	16	29	3º
				(30/01/89)	
Vandressa de Melo de Lima	10	6	16	27	4º
Daiane Barros dos Santos	10	6	16	25	5º
Felipe Pereira de Oliveira	10	6	16	21	6º
Josineide Brando da Costa	6	6	12	51	7º
Eliane da Silva Sousa	6	6	12	38	8º
Francisca Sebastiana do Nascimento	6	6	12	36	9º
Cristiane Rodrigues Altino	6	6	12	35	10º
Verônica Moreira do Nascimento	6	6	12	30	10º
Raissa Dourado Barroso	6	6	12	19	11º
Suzana Costa Magalhães	4	6	10	28	12º

CARGO FARMACÊUTICO ZONA RURAL

CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Moreira do Nascimento	10	6	16	34	1º

CARGO FARMACÊUTICO ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Tiago da Cunha Ferreira	10	6	16	23	1º
Danielle Ribeiro da Silva	4	4	8	28	2º
CARGO MÉDICO ZONA RURAL					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Cadaxo Feitosa Lima	10	4	14	48	1º
Daniel Bader Darub	10	4	14	36	2º
Edson Onofre de Souza	7	4	11	29	3º
Marcelo Ferreira Lima	Não compareceu	4	4	-	DECLASSIFICADO
Marcelo Medeiros Barros	Não compareceu	4	4	-	DECLASSIFICADO
Gleicielle Lopes da Silva	Não compareceu	4	4	-	DECLASSIFICADO
CARGO MÉDICO ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Geane da Silva Lima	10	7	17	40	1º
Fábio Medeiros Barros Maciel	10	7	17	26	2º
Jário Alencar Silva	10	6	16	45	3º
Enoque Pereira de Araújo	10	4	14	43	4º
Fabiola Daiana Pinho Ribeiro	10	4	14	33	5º
Luiz Carlos BarchikJares	7	4	11	39	6º
Francisco Nelson Lobato Frota	3	4	7	39	7º
CARGO MÉDICO PEDIATRA					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Jalau Soubhi Abdo	10	4	14	53	1º
CARGO PSICÓLOGO - CRAS					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Nicomedes Nunes de Souza	10	7	17	57	1º
Yanne dos Reis Silva	10	7	17	23	2º
Maria de Fátima Cardoso Lima	8	7	15	48	3º
Marilene de Sá Pessoa	8	7	15	42	4º
Anne Karoliny Carvalho Mendonça	2	7	9	24	5º
CARGO PSICÓLOGO - CREAS					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Joaquim Severino da Silva	10	7	17	43	1º
Fábio Josué Oliveira de Souza	10	7	17	37	2º
Myrian Ferreira Gomes Silva	10	7	17	36	3º
Tatiele da Silva Pereira	10	7	17	32	4º
Maria Damaira Aguiar de Souza	10	7	17	29	5º
CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM ZONA RURAL					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Gilvania da Silva Pereira	10	7	17	35	1º
Valdilene Pereira da Silva	10	7	17	30	2º
Nilza Gomes da Silva	10	7	17	40	3º
Geberson Oliveira da Silva	10	6	16	22	4º
Edilciane Reis da Silva	10	4	14	32	5º
Aline Cristina de Moraes de Lima	10	4	14	23	6º
Maria Rosangela Marques da Silva	6	4	10	40	7º
Helton Vasconcelos dos Santos	3	7	10	33	8º
Rocilda Silva Falcão Vilhamor	4	4	8	33	9º
Marluce Lima da Silva de Andrade	3	4	7	39	10º
Anizinete Souza	3	4	7	34	11º
Inarrayana Mendonça de Lima	3	4	7	24	12º
Rayane dos Santos Silva	3	4	7	22	13º
Rebeca Santos de Menezes	3	4	7	20	14º
Zélia Maia Argolo Freire	0	4	4	55	Descassificada
CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM ZONA URBANA					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Melo Caminha	10	9	19	35	1º
Sônia de Souza Arruda	10	4	14	23	2º
Lauane da Silva Queiroz	10	4	14	21	3º
Hosana de Almeida Alemão	6	7	13	41	4º
Edilene Maia Alves da Silva	6	6	12	35	5º
Suziane da Silva Oliveira	7	4	11	32	6º
Ana Lúcia Miranda de Almeida	3	7	10	37	7º
Alzerina Nogueira da Costa	4	4	8	50	8º
Karina Pereira da Silva	3	4	7	36	9º
Janaira Silva França	3	4	7	30	10º

CARGO TÉCNICO SOCIAL					
CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRICULAR	TOTAL	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Henrique da Silva Moreira	10	6	16	25	1º
Wellyson Gabriel Brandão da Costa	10	6	16	22	2º
Sangela Natasha Romagnoli de Andrade	10	6	16	21	3º
Vanessa Biapina Ribeiro	6	6	12	28	4º
Thais dos Santos Fraga	4	6	10	24	5º
Valcicleia de Souza André Lopes Presidente da Comissão Portaria 041/2018					

XAPURI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO PREGÃO: 020/2018, DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM PREDIOS PÚBLICOS ETC, HIDRÁULICOS E OUTRO, ESTA PREGÃO 020/2018.

LER-SE: PREGÃO 025/2018 DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM PREDIOS PÚBLICOS ETC, HIDRÁULICOS E OUTRO.

IURY RODRIGUES MOREIRA

PREGOEIRO

XAPURI AC 16/08/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado em Diário Oficial do Estado do Acre de nº 12.364, do dia 14 de agosto de 2018

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial SRP nº 020/2018

LÊ – SE:

Pregão Presencial SRP nº 025/2018

Xapuri – AC, 16 de agosto de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Andre da Costa Ribeiro (Suplementar)

Eliane da Silva Coelho

Janete Rodrigues da Silva

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC 16 de agosto de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch

Secretário-Geral

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0021/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa VHS PROMOTORA DE VENDAS E CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seu Sócios - Proprietários, HENRIQUE NASCIMENTO MOURA, e JOSÉ VALDENOR DA SILVA.

OBJETO: Realização de diagnóstico empresarial aos clientes do Programa Negócio a Negócio.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá início de execução em 01/06/2018 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

A vigência contratual terá a extensão até o dia 31/01/2019.

VALOR CONTRATUAL: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

MODALIDADE: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para integrar o CADASTRO ESPECÍFICO DE AGENTES DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL - AOE para o Programa Negócio a Negócio do SEBRAE/AC, na forma estabelecida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO SEBRAE NO ACRE Nº. 01/2018 com fundamentos no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à seguinte conta:

Unidade: Escritório Regional do Baixo Acre e Purus; **Projeto/Atividade:** AC - Atendimento Regional - Baixo Acre e Purus; **Ação:** Orientação- Nacional; **Natureza de despesa:** Estudos, Pesquisas e Análises Técnicas - PJ; **Fontes:** CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 28 de maio de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa VHS PROMOTORA DE VENDAS E CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seus Sócios - Proprietários, HENRIQUE NASCIMENTO MOURA, e JOSÉ VALDENOR DA SILVA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0026/2018.

PARTE: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa VHS PROMOTORA DE VENDAS E CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seus Sócios - Proprietários, HENRIQUE NASCIMENTO MOURA e JOSÉ VALDENOR DA SILVA.

OBJETO: Realização de diagnóstico empresarial aos clientes do Programa Negócio a Negócio.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início de execução em 01/06/2018 e término em 21/12/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

A vigência contratual terá a extensão até o dia 31/01/2019.

VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para integrar o CADASTRO ESPECÍFICO DE AGENTES DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL - AOE para o Programa Negócio a Negócio do SEBRAE/AC, na forma estabelecida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO SEBRAE NO ACRE Nº. 01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão às seguintes expensas:

Unidade: Escritório Regional do Juruá e Tarauacá/Envira; **Projeto/Atividade:** AC - Atendimento Regional - Juruá e Tarauacá/Envira; **Ação:** Orientação- Nacional; **Natureza de despesa:** Estudos, Pesquisas e Análises Técnicas - PJ; **Fontes:** CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de maio de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa VHS PROMOTORA DE VENDAS E CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seus Sócios - Proprietários, HENRIQUE NASCIMENTO MOURA e JOSÉ VALDENOR DA SILVA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0047/2018.

PARTE: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa KRENAK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, representada por seu Sócio - Administrador, YURI GITAHY DE OLIVEIRA.

OBJETO: Realizar o 2º ciclo de pré aceleração de empresas SebraeLab UFAC, via consultoria em inovação, e aceleração de empresas com sede em Rio Branco, através da aplicação de metodologia específica em negócios de economia digital, lean startups, e modelagem de negócios, em continuidade ao 1º ciclo realizado em 2017.

DO PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, com início em 25/07/2018 e término em 25/01/2019, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão realizados em 04 (três) etapas, com 40 (quarenta) horas cada, totalizando 160 (cento e sessenta) horas de consultoria, com o valor unitário da hora correspondente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), discriminados da seguinte forma:

Etapa 1: Agosto de 2018, com 40 horas, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Etapa 2: Setembro de 2018, com 40 horas cada, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Etapa 3: Novembro de 2018, com 40 horas, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Etapa 4: Dezembro de 2018, com 40 horas, correspondente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 201818428946.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: ERBAP; **Projeto/Atividade:** Sebrae Lab Ufac; **Ação:** Consultoria Técnica; **Natureza de Despesa:** Serviços Especializados; **Fonte de Recurso:** CSO - Contribuição Social Ordinária.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de julho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, Diretora Técnica; e a empresa KRENAK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, representada por seu Sócio - Administrador, YURI GITAHY DE OLIVEIRA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0048/2018.

PARTE: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ALIAR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, representada por sua Sócia - Proprietária, ROSANI COELHO.

OBJETO: Realizar alinhamento técnico sobre a metodologia da consultoria em gestão, desenvolvida pelo Sebrae/RS, junto aos colaboradores e credenciados do SEBRAE/AC.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá como prazo de execução, com início em 09/08/2018 e término em 10/08/2018, e o prazo de vigência com início em 09/08/2018 e término em 09/09/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO: Dar-se ao presente contrato de prestação de consultoria o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser efetuado em parcela única.

MODALIDADE: SISTEMA DE GESTÃO DE CREDENCIADOS - SGC, para integrar o CADASTRO NACIONAL DE INSTRUTORES E CONSULTORES CREDENCIADOS DO SISTEMA SEBRAE/AC, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011 e Resolução CDN nº. 294/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão às seguintes expensas:

Unidade: Produtos e Mercado; Projeto/Atividade: Portfólio de Produtos Eficazes; Ação: Customizar ou desenvolver produtos; Natureza de Despesa: Serviços Especializados - PJ; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de julho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, Diretora Técnica; e a empresa ALIAR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, representada por sua Sócia - Proprietária, ROSANI COELHO.

BEIRUTH & CALEGARIO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA PRÉVIA n.º 001/2018, com validade de 2(dois) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rodovia BR 364 (Rio Branco-Porto Velho) – De 8013 A 12001 – LADO IM, N.º 9532, Bairro Belo Jardim II, Rio Branco/AC.

BEIRUTH & CALEGARIO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rodovia BR 364 (Rio Branco-Porto Velho) – De 8013 A 12001 – LADO IM, N.º 9532, Bairro Belo Jardim II, Rio Branco/AC.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ACRE – CRESS/AC 26ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO CRESS/AC Nº 006/2018

PROCESSO CRESS/AC Nº 009/2018

CONTRATANTES: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ACRE – CRESS/AC 26ª REGIÃO e a empresa G.S CABRAL (ME), OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços de reformulação do web site: <http://www.cress-ac.org.br/> para adequação a Lei de Acesso à Informação - LAI, criação de novo layout, criação do portal da transparência, em conformidade com o escopo de serviços deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

ASSINAM: Conselheira Elza Abreu de Souza pelo CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ACRE – CRESS/AC 26ª REGIÃO (CONTRATANTE) e o Senhor GEAN DOS SANTOS CABRAL pela empresa G.S CABRAL ME (CONTRATADA).

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO - AC

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia do Acre – 23ª Região

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO - AC

Nos termos da Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no período de 30 de outubro de 2018, a partir das 8h, até às 16h do dia 31 de outubro de 2018, ininterruptamente, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON/AC, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 03 Conselheiros Regional Efetivos e 03 Conselheiros Suplentes do CORECON/AC, com mandato de 3 (três) anos: 2019, 2020 e 2021; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 23/10/2018.

Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 15/08/2018. Será garantido, ao Economista que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 15/08/2018 e 23/10/2018, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo, para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral.

O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 23/10/2018), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/AC disponibilizará em sua sede localizada na Avenida Ceará, nº 3.201, sala 01, (altos das Convel Veículos) Bairro: Abrahão Alab, Rio Branco-Acre, CEP: 69.918-084, no horário de 08 às 16 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

O prazo para registro de chapas no CORECON/AC será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 16 horas do dia 04 do mês de setembro de 2018. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução 1.992, de 28 de maio de 2018 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada Avenida Ceará, nº 3.201, sala 01, (altos das Convel Veículos) Bairro: Abrahão Alab, Rio Branco-Acre, CEP: 69.918-084, no horário de 08 às 16 horas (segunda a sexta-feira). Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de 23 de outubro de 2018, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 31 de outubro de 2018, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Brasília/DF, imediatamente após encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução 1.992, de 28 de maio de 2018, fica designada a Comissão Eleitoral para 2018, constituída pelos Economistas, Antonio de Souza Brito Filho, como titulares, e Jesse Azevedo Drumon, Marcelo Ribeiro Darcy da Cunha e Jose Idalercio de Souza Galvão como Suplente, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada no dia 11 de setembro de 2018, nas dependências do Conselho Regional de Economia.

Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2018.

Econ. ALISSON MATOS MOURÃO
PRESIDENTE DO CORECON/AC.

COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA, COOPERACRE, CNPJ Nº 04.814.502/0001-07, LOCALIZADA NA RODOVIA AC 40, KM 04, VILA DA AMIZADE, CEP: 69.909.640, RIO BRANCO – ACRE, BRA-SIL.

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-DINÁRIA: Pelo presente edital, em conformidade com o artigo 37, § 1º, alínea "b" do estatuto social, o Presidente em exercício convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31 (trinta e um) de agosto de dois mil e dezoito (2018) na Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre LTDA- COOPERACRE, localizada na Rodovia AC 40, Km 04, Vila da Amizade, CEP: 69.909-640, Rio Branco – Acre, Brasil, às 09:00 (Nove) horas com 2/3 (dois

terços) dos delegados em condições de votar, em primeira convocação ou, caso haja algum imprevisto, às 10:00 (Dez) horas com metade mais um dos delegados em condições de votar, em segunda convocação, ou ainda, às 11:00 (Onze) em terceira convocação com o mínimo de 1/3 (Um terço) dos delegados em condições de votar. A Assembleia será pautada nos seguintes temas:

1º - ADMISSÃO DE COOPERADAS – Vide Capítulo III, art.3º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Estatuto Social da COOPERACRE;

2º - DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE COOPERADAS – Vide Capítulo III, art.8º, alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, art. 9º, alíneas “a” e “b” e parágrafo único do Estatuto Social da COOPERACRE. Rio Branco – Acre, 15/08/2018.

Manoel José da Silva
PRESIDENTE DA COOPERACRE

EDIMAR PASQUIM EPP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 197/2018, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, ATRAVÉS DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES RASOS COM FINS COMERCIAIS, localizado à Rodovia AC-40, km 07, 1895, Loteamento Santa Helena, Rio Branco-AC

EDVALDO PASQUIM AVARÉ ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 196/2018, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES RASOS COM FINS COMERCIAIS, localizado à Rodovia AC-40, km 07, Nº 1905, Loteamento Santa Helena, Rio Branco-AC

EFRAIN DE SOUSA MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA MAGALHÃES, município Acrelândia, com área de 80,4700 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 0,5557 ha de área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2018;

b) Promover a recuperação de 25,5690 ha de Reserva Legal irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2037;

c) Manter a vegetação remanescente em 11,3805 ha, como desti-nada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá co-nhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente

Paulo Roberto Viana de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - Sebastião Da Silva - Superintendente Regional do INCRA

Compromissário:

EFRAIN DE SOUSA MAGALHÃES

Obs. Original assinado pelas partes.

FUNDAÇÃO PIO XII
(HOSPITAL DE AMOR)
49.150.352/0026-70

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE-IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, para a atividade de ATENDIMENTO MÉDICO, DE CARÁTER CURATIVO E PREVENTIVO, localizado à BR 364, Via Verde, Amapá, município de Rio Branco-AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAÇA FORTE NUTRIÇÃO ANIMAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 28.823.769/0001-29

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI, para IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, localizada na Rua dos Moabitas s/n, Residencial Rosa Linda, Lote 10 Quadra E, Rosa Linda, Rio Branco/AC.

SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

O Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Rio Branco para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA e respectivos suplentes para triênio de SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2021, que se realizará dia 28 de setembro de 2018, nas dependências da FAEAC sito, Rua Quintino Bocaiuva, 1779, Bosque, Rio Branco, Estado do Acre, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede provisória do Sindicato, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 1779, Bosque, Rio Branco, Acre.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2018.

Antônio Roberto Hessel
Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0043/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, neste ato representada por seu Procurador PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO.

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento de peças para o elevador da Marca OTIS, instalado nas dependências do Sebrae no Acre.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 16/07/2018 e término em 16/07/2019, podendo a critério das partes, ser prorrogado, nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre pagará a Contratada o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais).

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 201818280258.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade: Suporte aos Negócios; Projeto: Custeio Administrativo; Ação: Manutenção e Conservação Predial; Natureza de Despesa: Manutenção de Instalações; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças; e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, representada por seu Procurador PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO.

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção Preventiva/Corretiva de 01 (um) Elevador Otis, Modelo: I-GNC-1010-8A-EW, Ano de Fabricação 2018, Tipo Social, com 03 (três) paradas e 03 (três) entradas; Capacidade de 10 (dez) passageiros ou 800kg; com perfil de uso de 12h x 5 dias/semana.	12 (doze)	1.000,00	12.000,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0054/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa VIEIRA E GOMES LTDA - EPP, representada neste ato por seu sócio - administrador, DIONES CLEY GOMES DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços de copeiragem, limpeza, conservação e higienização das dependências e dos bens móveis do Sebrae no Acre, de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às atividades do Sebrae no Acre.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 01/09/2018, e término em 01/09/2019, podendo a critério das partes, ser prorrogado nos termos do Artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: O Sebrae no Acre pagará a contratada a importância global de R\$ 674.998,20 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 56.249,85 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão às seguintes expensas:

Unidade: Unidade de Suporte aos Negócios; Projeto/Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de contratos diversos; Natureza de despesa: Limpeza e conservação; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças; e a empresa VIEIRA E GOMES LTDA - EPP, representada por seu Sócio - Administrador, DIONES CLEY GOMES DA SILVA.

Anexo I - Das Especificações dos serviços

Planilha de Formação do Preço/Serviço					
Item	Posto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total/ Mês (R\$)	Valor Total/ Anual para 12 meses (R\$)
01	Copeiro	02	2.110,00	4.220,00	50.640,00
02	Servente Interno	16	2.313,53	37.016,48	444.197,76
03	Servente Externo	02	2.163,66	4.327,32	51.927,84
04	Limpador de Vidro	02	2.223,28	4.446,56	53.358,72
05	Jardineiro	01	2.728,80	2.728,80	32.745,60
06	Chefe de Serviço de Limpeza	01	3.510,69	3.510,69	42.128,28
		24		56.249,85	674.998,20

Anexo II – Equipamentos, Ferramentas e EPI's

Item	Descrição	Unidade	Estimativa de consumo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aspirador de pó, potência 1.400w, cap. Coletor 10 litros.	Unid.	01	310,00	310,00
02	Carrinho funcional para limpeza, com bolsa em vinil.	Unid.	03	340,00	1.020,00
03	Escada em aço, reforçada, tipo expansivo 7x12 degraus para 100 kg.	Unid.	01	180,00	180,00
04	Escada em alumínio, dobrável com 05 degraus.	Unid.	02	60,00	120,00
05	Mangueira de jardim, plástica, com 50 (cinquenta) metros, com esguicho e acessórios -1/2 polegada.	Unid.	01	65,00	65,00

06	Mangueira de jardim, plástica, com 100 (cem) metros, com esguicho e acessórios -1/2 polegada.	Unid.	01	90,00	90,00
07	Borrifador de pressão 1 litro	Unid.	03	15,00	45,00
08	Desentupidor de pia	Unid.	04	16,00	64,00
09	Desentupidor de vaso	Unid.	04	18,00	72,00
10	Enceradeira Industrial Bivolt	Unid.	02	480,00	960,00
11	Extensão elétrica reforçada, composta de cabo PP 2/1 de 2,50 mm, Plugs reforçados, com 20 metros de comprimento.	Unid.	03	80,00	240,00
12	Lavadora de alta pressão Profissional 2000psi	Unid.	01	440,00	440,00
13	Rastelo para grama regulável	Unid.	01	10,00	10,00
14	Roçadeira a combustão	Unid.	01	950,00	950,00
15	Roçadeira Elétrica	Unid.	01	310,00	310,00
16	Conjunto MOP PÓ 60 cm Profi completo: Armação em polipropileno e aço galvanizado rígida proporciona uma melhor cobertura na limpeza de pisos; Luva composta por fios 100 acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas; Cabo de alumínio anodizado mede 1,40 m x 24mm	CJ	10	50,00	500,00
17	Placas de sinalização de piso molhado/escorregadio.	Unid.	06	25,00	150,00
18	Peneira Cata Folha c/ Armação Plástica	Unid.	01	24,00	24,00
19	Kit Operador de Roçadeira (Óculos de Segurança, Protetor Auditivo, Avental e Perneira)	Kit	01	90,00	90,00
20	Soprador de Folhas	Unid.	01	250,00	250,00
21	Pulverizador Manual 5 Litros	Unid.	01	25,00	25,00
22	Conjunto de Tesouras para Poda (1 Tesoura para grama e cercas vivas; 1 Tesoura para poda de galhos; 1 Tesoura para jardim)	CJ	01	50,00	50,00
23	Peneira Cata Folha	Unid.	01	16,00	16,00
24	Limpadora de Vidros com Água	Unid.	01	19,00	19,00
				3.913,00	6.000,00
				Valor por Funcionário	
					25,00

Anexo III – Estimativa de Materiais de Consumo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Frequência de Entrega	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água sanitária, com registro na ANVISA.	Litro	60	Mensal	0,29	17,40
02	Desinfetante líquido p/pisos de banheiros, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 2 litros	12	Mensal	1,50	18,00
03	Detergente com ação desodorizadora concentrado para limpeza de porcelanatos e cerâmicas em geral, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 5 litros	05	Mensal	6,00	30,00
04	Álcool 70%, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 1 litro	12	Mensal	4,80	57,60
05	Álcool em gel, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 500 ml	24	Mensal	3,80	91,20
06	Brilho inox spray, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 300 ml	02	Mensal	6,80	13,60
07	Detergente limpador multiuso líquido, p/ limpeza de fórmicas claras com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 500 ml	60	Mensal	1,89	5,67
08	Desodorizador de ambiente, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 360 ml	12	Mensal	3,75	45,00
09	Inseticida com spray, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 300 ml	12	Mensal	5,20	62,40
10	Sabão em pó, para limpeza geral, biodegradável, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Pct/Cx c/500gr	30	Mensal	2,50	75,00
11	Esponja de fibra com dupla face macia, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas 100mm x 70mm x 18mm.	Unidade	60	Mensal	0,23	13,80
12	Lã de aço 60g, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Pacote c/ 8 unidades	14	Mensal	0,75	10,50
13	Limpa vidros, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 500 ml	24	Mensal	1,45	34,80
14	Lustra Móveis, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 200 ml	24	Mensal	2,20	52,80
15	Papel toalha bobina com 200m, absorvente e resistente, com certificação de sustentabilidade.	Fardo c/ 6 Und	20	Mensal	25,00	500,00
16	Papel, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), sem perfume, fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.	Fardo c/64 rolos	10	Mensal	38,45	384,50
17	Pedra sanitária (desodorizador), com registro ou notificação junto à ANVISA.	Unidade	80	Mensal	0,18	14,40
18	Sabão em barra, tablete com de 200gr cada, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Unidade	50	Mensal	3,00	150,00

19	Sabonete líquido, com ph neutro, concentrado, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Galão c/5 litros	04	Mensal	12,00	60,00
20	Pano de chão duplo alvejado 65x45cm, para limpeza de piso - cor branca, 100% algodão de alta qualidade.	Unidade	40	Mensal	2,50	100,00
21	Detergente para lavar louça, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 500 ml	60	Mensal	0,70	42,00
22	Limpa piso, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/2 litros	05	Mensal	3,10	15,50
23	Saco para lixo de 200 litros, cor preta e azul, reciclado, classe 1 – tipo A	Pacote c/100 und	04	Mensal	20,00	80,00
24	Saco para lixo de 100 litros, cor preta, reciclado, classe 1 – tipo A	Pacote c/100 und	05	Mensal	20,00	100,00
25	Saco para lixo de 50 litros, cor preta, reciclado, classe 1 – tipo A	Pacote c/ 50 und	15	Mensal	15,00	225,00
26	Saco para lixo de 30 litros, cor preta, reciclado, classe 1 – tipo A	Pacote c/ 50 und	15	Mensal	15,00	225,00
27	Saponáceo em pó com detergente, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco c/ 300gr	25	Mensal	2,30	57,50
28	Flanela 100% algodão, medindo 28x38cm – Branca.	Unidade	20	Mensal	1,90	38,00
29	Luva de látex, natural, tamanhos M e G	Par	30	Mensal	2,30	69,00
30	Máscara descartável uso geral, material fibra de poliéster, tipo fixação tira elástica, características adicionais grampo ajuste nasal em alumínio.	Unidade	50	Bimestral	0,25	6,25
31	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unidade	15	Mensal	3,50	52,50
32	Vassoura de nylon de 30cm com cabo reforçado rosqueável.	Unidade	30	Trimestral	12,00	90,00
33	Escovinha de mão, em nylon	Unidade	12	Trimestral	3,50	10,50
34	Vassoura/espandador limpa teto – cabo longo	Unidade	03	Semestral	20,00	20,00
35	Vassourão de nylon, tipo gari - 60 cm, com cabo.	Unidade	06	Anual	20,00	20,00
36	Pá de lixo plástica com cabo alto	Unidade	15	Anual	5,00	6,25
37	Balde em plástico resistente de 8 litros	Unidade	10	Anual	20,00	16,67
VALOR TOTAL (R\$)					286,84	2.810,84
Valor por Funcionário						175,68

Anexo IV - Práticas Ambientais Das O

Anexo IV - Práticas Ambientais Das Obrigações e Responsabilidades Específicas Coleta Seletiva Solidária

Realizar o recolhimento e a separação dos resíduos recicláveis, de acordo com as orientações do Fiscal do contrato.

A coleta do material passível de reciclagem deverá ser realizada em horário diferenciado da coleta do lixo comum, utilizando-se sacos de lixo, de fornecimento da Empresa Contratada, de cor diferente do utilizado para a coleta de lixo comum, a fim de facilitar a identificação dos resíduos;

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados em locais próprios indicados pelo Fiscal do Sebrae no Acre.

Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa sustentabilidade do Sebrae no Acre.

Uso Racional da Água e Energia Elétrica

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Empresa Contratada, esperadas com essas medidas;

A Empresa Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada.

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

Utilizar equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, submetendo-os ao fiscal do contrato quando do início dos serviços e nas substituições.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI

DO OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que visem à realização de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO), à população usuária do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, por meio dos pacientes internados ou atendidos no ambulatório e Pronto Socorro do HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

ENCARTE I DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 - ANSSAU.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Joana Pedro dos Santos, pela empresa LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI

ITEM	CODIGO PRO- CED. CBHPM 2014	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	4.03.16.01-7	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA, DOSAGEM	12	R\$ 19,80	R\$ 237,60
2	4.03.16.32-7	GONODOTRÓFICO CORIONICO, HORMONIO (HCG), DOSAGEM	36	R\$ 18,70	R\$ 673,20
3	4.03.01.22-2	ALBUMINA (DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES)	960	R\$ 2,10	R\$ 2.016,00

4	4.03.16.06-8	ALFA-FETOPROTEÍNA, DOSAGEM	24	R\$ 19,80	R\$ 475,20
5	4.03.02.77-6	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP, DOSAGEM	36	R\$ 207,00	R\$ 7.452,00
6	4.03.16.37-8	MARCADORES TUMORAIS (CA19.9, CA125, CA72-4, CA15-3, ETC) CADA, DOSAGEM	72	R\$ 18,60	R\$ 1.339,20
7	4.04.03.71-8	TESTE DE COOMBS INDIRETO – MONO ESPECIFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV. -AGH) GEL TESTE	12	R\$ 17,70	R\$ 212,40
8	4.04.03.70-0	TESTE DE COOMBS DIRETO – MONO ESPECIFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV. -AGH) GEL TESTE	12	R\$ 31,70	R\$ 380,40
9	4.03.06.79-8	DENGUE (PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS)	24	R\$ 26,90	R\$ 645,60
10	4.03.04.90-6	DÍMERO D, DOSAGEM	12	R\$ 98,40	R\$ 1.180,80
11	4.03.01.72-9	DESIDROGENASE LÁCTICA, DOSAGEM	60	R\$ 9,09	R\$ 545,40
12	4.03.10.51-5	PESQUISA DE ANTIGENOS BACTERIANOS	12	R\$ 13,67	R\$ 164,04
13	4.03.09.12-6	LCR PRONTO SOCORRO (ASPECTOS COR+ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCOCITOS E HEMÁCIAS + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + LACTATO + BACTERIOSCOPIA + CULTURA + LATEX PARA BACTERIAS) (EXAME DO LIQUIDO ASCITICO)	36	R\$ 86,30	R\$ 3.106,80
14	4.03.09.11-8	LCR HOSPITALAR NEUROLOGIA (ASPECTOS COR+ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCOCITOS E HEMÁCIAS + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLUES (2) + BACTERIOSCOPIA + CULTURA + LATEX PARA BACTERIAS (LIQUIDO CEFALORRAQUEANO)	36	R\$ 77,10	R\$ 2.775,60
15	4.03.12.26-7	LÍQUIDO PLEURAL CITOLÓGICO	12	R\$ 52,30	R\$ 627,60
16	4.03.16.27-0	FERRITINA DOSAGEM	144	R\$ 19,56	R\$ 2.816,64
17	4.03.01.84-2	FERRO SERICO	132	R\$ 7,30	R\$ 963,60
18	4.03.01.93-1	FÓSFORO, DOSAGEM	372	R\$ 5,10	R\$ 1.897,20
19	4.03.10.25-6	HEMOCULTURA – 1º AMOSTRA AUTOMATIZADA	72	R\$ 26,30	R\$ 1.893,60
20	4.03.10.25-6	HEMOCULTURA – 2º AMOSTRA AUTOMATIZADA	36	R\$ 26,30	R\$ 946,80
21	4.03.06.81-0	EQUINOCOCOSE (HIDATIDOSE), REAÇÃO SOROLÓGICA	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60
22	4.03.01.10-9	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO), DOSAGEM	12	R\$ 9,20	R\$ 110,40
23	4.03.07.40-9	LEPTOSPIROSE – IGG, PESQUISA DE LEPTOSPIRAS)	36	R\$ 19,10	R\$ 687,60
24	4.03.02.66-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	12	R\$ 11,20	R\$ 134,40
25	4.03.05.46-5	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
26	4.03.07.57-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN – BARR	12	R\$ 20,20	R\$ 242,40
27	4.03.07.56-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN – BARR	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
28	4.03.07.58-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN – BARR	24	R\$ 20,20	R\$ 484,80
29	4.03.06.06-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12	R\$ 17,80	R\$ 213,60
30	4.03.06.93-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	36	R\$ 18,10	R\$ 651,60
31	4.03.06.94-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	36	R\$ 18,10	R\$ 651,60
32	4.03.02.07-5	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12	R\$ 16,70	R\$ 200,40
33	4.03.01.56-7	DOSAGEM DE COBRE	12	R\$ 18,50	R\$ 222,00
34	4.03.03.13-6	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
35	4.03.07.75-1	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS (VDRL)	84	R\$ 10,70	R\$ 898,80
36	4.03.07.73-5	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	12	R\$ 11,70	R\$ 140,40
37	4.03.07.74-3	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
38	4.03.04.55-8	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12	R\$ 7,48	R\$ 89,76
39	4.03.06.61-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZ	12	R\$ 16,80	R\$ 201,60
40	4.03.06.62-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZ	12	R\$ 17,80	R\$ 213,60
41	4.03.02.52-0	DOSAGEM DE TRANFERRINA	132	R\$ 11,70	R\$ 1.544,40
42	4.03.06.70-4	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
43	4.03.06.71-2	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
44	4.03.16.15-7	ANTI-TPO, DOSAGEM	12	R\$ 31,20	R\$ 374,40
45	4.03.07.89-1	ANTIGENOS FEBRIS – REAÇÃO DE WIDAL	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80
46	4.03.01.41-9	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	12	R\$ 8,20	R\$ 98,40
47	4.04.03.11-4	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	24	R\$ 10,80	R\$ 259,20
48	4.03.01.86-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
49	4.03.16.10-6	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	R\$ 31,20	R\$ 374,40
50	4.03.16.49-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	12	R\$ 30,70	R\$ 368,40
51	4.03.04.33-7	HEMATÓCRITO	18600	R\$ 5,68	R\$ 105.648,00
52	4.03.04.42-6	LEUCOGRAMA	18600	R\$ 5,68	R\$ 105.648,00
53	4.03.04.44-2	CONTAGEM DE PLAQUETAS	18600	R\$ 5,68	R\$ 105.648,00
54	4.03.24.28-0	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	420	R\$ 6,20	R\$ 2.604,00
55	4.03.04.29-9	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	420	R\$ 5,10	R\$ 2.142,00
56	4.03.04.37-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	480	R\$ 3,90	R\$ 1.872,00
57	4.03.02.04-0	DOSAGEM DE GLICOSE	11400	R\$ 3,90	R\$ 44.460,00
58	4.03.01.60-5	DOSAGEM DE COLESTERAL TOTAL	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
59	4.03.02.54-7	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
60	4.03.02.51-2	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO – PIRUVICA (TGP)	5520	R\$ 5,80	R\$ 32.016,00
61	4.03.02.50-4	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO – OXALACÉTICA (TGO)	5520	R\$ 5,80	R\$ 32.016,00

62	4.03.02.58-0	DOSAGEM DE UREIA	9960	R\$ 3,40	R\$ 33.864,00
63	4.03.01.63-0	DOSAGEM DE CREATININA	9960	R\$ 3,40	R\$ 33.864,00
64	4.03.01.15-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	480	R\$ 3,40	R\$ 1.632,00
65	4.03.02.37-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	960	R\$ 3,40	R\$ 3.264,00
66	4.03.02.42-3	DOSAGEM DE SÓDIO – (ELETRÓLITOS)	5760	R\$ 3,40	R\$ 19.584,00
67	4.03.02.31-8	DOSAGEM DE POTÁSSIO – (ELETRÓLITOS)	5760	R\$ 3,40	R\$ 19.584,00
68	4.03.01.55-9	DOSAGEM DE CLORO – (ELETRÓLITOS)	5760	R\$ 3,40	R\$ 19.584,00
69	4.03.01.40-0	DOSAGEM DE CALCIO – (ELETRÓLITOS)	1560	R\$ 3,40	R\$ 5.304,00
70	4.03.02.23-7	DOSAGEM DE MAGNESIO	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80
71	4.03.08.38-3	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	720	R\$ 6,20	R\$ 4.464,00
72	4.03.08.03-0	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	480	R\$ 6,20	R\$ 2.976,00
73	4.03.06.95-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBCT – TOTAL)	432	R\$ 16,80	R\$ 7.257,60
74	4.03.07.01-8	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	492	R\$ 16,80	R\$ 8.265,60
75	4.03.06.99-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	456	R\$ 6,80	R\$ 7.660,80
76	4.03.07.02-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI - HCV)	432	R\$ 1,10	R\$ 9.115,20
77	4.03.11.21-0	ANALISE DE CARACTERES FISICOS , ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R\$ 7,60	R\$ 36.480,00
78	4.03.03.11-0	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1020	R\$ 7,60	R\$ 7.752,00
79	4.03.04.32-9	HEMÁCIAS, PESQUISA	18600	R\$ 5,68	R\$ 105.648,00
80	4.03.04.34-5	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	18600	R\$ 5,68	R\$ 105.648,00
81	4.03.04.53-1	PROVA DO LAÇO	1800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
82	4.03.04.56-6	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	1800	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
83	4.03.04.58-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2160	R\$ 3,20	R\$ 6.912,00
84	4.03.04.61-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2160	R\$ 2,10	R\$ 26.136,00
85	4.03.01.39-7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1680	R\$ 3,20	R\$ 5.376,00
86	4.03.01.99-0	DOSAGEM DE GAMA – GLUTAMIL – TRANSFERASE (GAMA GT)	960	R\$ 6,70	R\$ 6.432,00
87	4.03.01.88-5	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1080	R\$ 6,70	R\$ 7.236,00
88	4.03.01.28-1	DOSAGEM DE AMILASE	480	R\$ 6,70	R\$ 3.216,00
89	4.03.06.44-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
90	4.03.06.97-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBE)	300	R\$ 7,00	R\$ 5.100,00
91	4.03.07.07-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI – HDV)	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
92	4.03.06.96-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBC – IGM)	60	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
93	4.03.06.98-4	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
94	4.03.01.64-8	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK/CPK)	2160	R\$ 8,90	R\$ 19.224,00
95	4.03.02.19-9	DOSAGEM DE LIPASE	144	R\$ 5,90	R\$ 849,60
96	4.03.02.01-6	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1140	R\$ 19,10	R\$ 21.774,00
97	4.03.07.18-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – HIV + HIV2 (ELISA)	72	R\$ 1,10	R\$ 2.239,20
98	4.03.02.24-5	MIOGLOBINA DOSAGEM (PERFIL CARDÍACO)	600	R\$ 25,80	R\$ 15.480,00
99	4.03.02.57-1	DOSAGEM DE TROPONINA	600	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
100	4.03.16.14-9	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	300	R\$ 21,70	R\$ 6.510,00
101	4.03.16.55-6	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	120	R\$ 18,10	R\$ 2.172,00
102	4.03.16.54-8	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	180	R\$ 18,10	R\$ 3.258,00
103	4.03.04.62-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	900	R\$ 6,40	R\$ 5.760,00
104	4.03.07.82-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	240	R\$ 16,90	R\$ 4.056,00
105	4.03.07.83-2	TOXOPLASMOSE – ANTICORPOS IGM	240	R\$ 16,90	R\$ 4.056,00
106	4.03.16.52-1	TSH- HOSMONIO ESTIM DA TIREOIDE ULTRA SENSÍVEL	420	R\$ 16,90	R\$ 7.098,00
107	4.03.10.40-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA DE URINA AUTOMATIZADA)	144	R\$ 21,40	R\$ 3.081,60
108	4.03.10.42-6	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	264	R\$ 17,80	R\$ 4.699,20
109	4.03.10.40-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA DE SECREÇÃO AUTOMATIZADA)	60	R\$ 21,40	R\$ 1.284,00
110	4.03.10.06-0	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	180	R\$ 6,96	R\$ 1.252,80
111	4.03.04.63-9	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	36	R\$ 6,48	R\$ 233,28
112	4.03.10.40-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (EXAME DO LIQUIDO PLEURAL)	24	R\$ 21,40	R\$ 513,60
113	4.03.11.18-0	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 H) PROTEINÚRIA DE 24H	48	R\$ 4,90	R\$ 235,20
114	4.03.06.85-2	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN), PESQUISA	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
115	4.03.06.66-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60	R\$ 15,10	R\$ 906,00
116	4.03.06.67-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
117	4.03.10.40-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA DE ABSCESSO)	24	R\$ 21,40	R\$ 513,60
118	4.03.16.12-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO – CEA	48	R\$ 21,30	R\$ 1.022,40
119	4.03.10.18-3	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLIENTEROPATOGÊNICAS (SOROLOGIA INCLUIDA)	12	R\$ 19,10	R\$ 229,20
120	4.03.04.79-5	PESQUISA DE CELULAS L.E.	12	R\$ 9,14	R\$ 109,68
TOTAL ANUAL			193.836		R\$ 1.132.800,00
TOTAL A SER PAGO AO MÊS					R\$ 94.400,00

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2018****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018.****OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de água potável através de carros pipa para realizar o abastecimento de cisterna do edifício sede do Sebrae no Acre.**VALIDADE:** 12 (doze) meses, a saber, a saber, 03/08/2018 a 03/08/2019.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO FORNECEDOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:**Unidade:** Suporte aos Negócios; **Projeto/Atividade:** Custeio Administrativo; **Ação:** Manutenção e Conservação Predial; **Natureza Despesa:** Serviços Contratos - PJ; **Fonte de Recurso:** Contribuição Social Ordinária.**LOCAL E DATA:** Rio Branco/AC, 01 de agosto de 2018.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças e pelo Fornecedor JAMISSON FRANCISCO DA ROCHA - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, representado por seu Proprietário, JAMISSON FRANCISCO DA ROCHA.

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (m³)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fornecimento de Água Potável através de Carro Pipa com tanque de aço inoxidável.	1.000 m³	20,00	20.000,00



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076